ANO XLIV Nº 142 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 68 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Escola de Governo do Maranhão - EGMA
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR02
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros
APOSTILAS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outra
ATAS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outras
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros . 27
COMUNICAÇÕES
Prefeitura Municipal de Açailândia - MA e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros
CONVOCAÇÃO
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Cristo para Todos -
Ministério Peniel
DECRETOS
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA e Outro52
EDITAL
2° Vara da Comarca de Balsas - MA 56
ERRATAS
Secretaria de Estado de Transparência e Controle e Outras 59
LEIS
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA
NOTIFICAÇÕES
Secretaria de Estado da Cultura
ORDEM DE COMPRA
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 65
ORDENS DE FORNECIMENTO
Escola de Governo do Maranhão - EGMA65 PORTARIA
Câmara Municipal de Primeira Cruz - MA
TERMOS DE COLABORAÇÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
TERMOS DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo e Outro
TERMO DE RESCISÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA67

ACORDO

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 04/2020-EGMA. ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GO-VERNO DO MARANHÃO – EGMA E A SECRETARIA DE ES-TADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS - SECAP, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO. ESCO-LA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°11.308.791/0001-38, estabelecida na Avenida Vitorino Freire, 1969 – Areinha, São Luís (MA), neste ato representada por seu Diretor, Sr. Odair Jose Neves Santos, brasileiro, servidor público, casado, e do outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DA COMU-NICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS - SECAP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.733.936/0001-45, estabelecida Avenida Dom Pedro II, nº 220, Edifício João Goulart, Centro, São Luís - MA, CEP 65010-070, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Rodrigo Pires Ferreira Lago, com fundamento no Art. 75, inciso V, do Decreto 28.772/2012, que dispõe sobre o Regimento da SEGEP, a qual esta Escola é vinculada, firmam o presente instrumento, visando alcançar o objetivo abaixo indicado, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste instrumento a realização de mútua cooperação visando a ampliação do programa PROMUNICÍPIOS, para a expansão do assessoramento e capacitação, a fim de otimizar a prestação de políticas e serviços públicos nos municípios do Estado do Maranhão, por meio de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), de acordo com o Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES. Fica estabelecido que, para viabilizar os objetivos deste instrumento: I - Compete à EGMA: a) Designar servidor responsável pela interlocução com a Secretária de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP, que atuará como coordenador das atividades; b) Coordenar as ações relativas ao desenvolvimento dos trabalhos; c) Produzir os conteúdos pedagógicos com foco inicial em eficiência, transparência e transição municipal; d) Apoiar a SECAP no processo de divulgação dos cursos ofertados pelo PROMUNICÍPIOS EaD; e) Oferecer suporte pedagógico e tecnológico às atividades realizadas pelos agentes públicos municipais; f) Publicitar as atividades formativas firmadas neste Acordo de Cooperação; g) Manter espaço de ouvidoria aos serviços do PRO-MUNICÍPIOS EaD; h) Emitir os certificados dos servidores-alunos que participarem das atividades formativas ofertadas pela EGMA na modalidade à distância; i) Fiscalizar a execução dos cursos, de acordo com as diretrizes do plano de trabalho; j) Apoiar o monitoramento e avaliação periódica realizados pela SECAP, visando alcançar os resultados quantitativos e qualitativos do PROMUNICÍPIOS EaD.k) Publicar o Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Maranhão; II - Compete à SECAP: a) Designar servidor responsável pela interlocução com a Escola de Governo do Maranhão, que atuará como coordenador-geral do PROMUNICÍPIOS EaD; b) Divulgar o projeto e mobilizar as equipes das prefeituras municipais, câmaras de vereadores, entidades representativas dos municípios e ao público em geral, para consumirem os cursos do PROMUNICÍPIOS EaD; c) Coordenar a execução do programa e a metodologia do projeto; d) Realizar monitoramento e avaliação periódica, em parceria com a EGMA, visando alcançar resultados quantitativos e qualitativos; e)



Sugerir à EGMA a oferta de novos cursos, conforme a necessidade dos agentes públicos municipais, bem como prestar apoio necessário à produção do catálogo de cursos. f) Divulgar os resultados obtidos pelo projeto PROMUNICÍPIOS EaD: gestão municipal técnica, eficiente e transparente. CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDE-NAÇÃO. I – Os coordenadores designados conservarão a autoridade normativa e exercerão função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar do desenvolvimento desta cooperação, ficando assegurado a eles o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo. II - Após a conclusão, os coordenadores deverão encaminhar relatório final descrevendo os resultados obtidos e discutindo a sua conformidade com o que se pretende neste instrumento de cooperação, apresentada justificativa, quando for o caso. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS. I - Este Acordo não implica na transferência de recursos financeiros entre os partícipes. II - As despesas necessárias à consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, diárias, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. III- Surgindo a necessidade de transferência de recursos, serão elaborados instrumentos próprios, conforme a legislação pertinente. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA. O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS. A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer dos partícipes, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLI-CAÇÃO. O presente Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITA-VA - DA RESCISÃO. O Acordo poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e, creditando-lhes, igualmente, os beneficios adquiridos no mesmo período. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS. Aplica-se a este Instrumento e, em especial, aos casos nele omissos, os preceitos do Direito Público, da Teoria Geral dos Contratos e do Direito Privado, na forma da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no Decreto Estadual 31.608/2016. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO. Fica eleito o foro da São Luís/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões do presente instrumento. E, assim por estarem assim justas e acordadas, depois de lido e achadas conforme, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé. São Luís/MA, 23 de julho de 2020. Odair Jose Neves Santos-Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA. Rodrigo Pires Ferreira Lago-Secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP

Testemunhas:		
1)	2)	
Nome:	Nome:	
CPF.	CPF.	

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 007/2018. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CON-TRATADA: MXM Sistemas e Serviços. CNPJ nº 39.847.728/0001-99. REPRESENTANTE: Maurício Tavares Felgueiras. CPF 439.229.537-00. OBJETO: i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; ii) aditar o valor do contrato com reajuste de 1,87% (um virgula oitenta e sete por cento. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 158.618,16 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 24/07/2020. Fabio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2018. PREGÃO PRESENCIAL PP 005/2018. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Nacional Soluções e Serviços Eireli. CNPJ nº 39.847.728/0001-99. REPRESENTANTE: Lívio Ferreira Feitosa. CPF 892.673.893-00. OBJETO: i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; ii) aditar o valor do contrato; iii) alterar o fiscal do contrato. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 113.744,52 (cento e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 30/07/2020. Fabio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2018. PREGÃO PRESENCIAL PP 004/2018. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: MR Serviços Gerais Eireli. CNPJ nº 23.352.777/0001-10. REPRESENTANTE: Márcio Rogério Silva Ribeiro. CPF 791.860.923-91. OBJETO: i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; ii) aditar o valor do contrato, com reajuste de 2,13% (dois virgula treze por cento) com base no IPCA; iii) alterar o gestor e o fiscal do contrato. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 59.014,68 (cinquenta e nove mil e quatorze reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 24/07/2020. Fabio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 003/2019 – UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº 093.663/2020 - SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Ordenadora de Despesas/SINFRA, a Sra. ROSIRENE MATOS DE SOUSA, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 128 de 16 de abril de 2020, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.201/0001-74, com sede na rua dos Cedros, nº 17, Quadra 13, Jardim São Francisco, São Luís - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR, MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA". <u>CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:</u> Fica alterada a Cláusula Oitava, do Contrato nº 003/2019, prorrogando o prazo da vigência a contar de 10/08/2020 com término para 31/12/2020, e prorrogando o prazo da execução com término para 30/11/2020. <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 30 de julho de 2020. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 30 de julho de 2020. **AS-**SINATURAS: ROSIRENE MATOS DE SOUSA, na condição de ordenador de despesas, inscrito no CPF nº 576.602.203-49, e JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR, CPF sob n° 461.155.523-20, na condição de representante da empresa SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA-ID: 00874940



PUBLICAR A RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 047/2018 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 56979/2020 – SINFRA. <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ES-TADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA e a empresa EN-CIZA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87, situada na Rua Cel. Frederico Filgueiras, nº 26, Sala 2, Centro, São Luís - MA. DO OB-JETO DO CONTRATO: "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-119, NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-222 (SANTA LUZIA DO TIDE) / ALTAMIRA DO MARANHÃO, COM EXTENSÃO DE 35,30 KM". <u>CLÁUSULA PRIMEIRA –</u> **DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 047/2018 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência com início em 12/08/2020 e término previsto para 10/12/2020, e prorrogando o prazo de execução com início em 12/04/2020 e término previsto para 19/09/2020. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 094/2017-CSL/SINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2020. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 10 de abril de 2020. ASSINATURAS: ROSI-RENE MATOS DE SOUSA, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de Abril de 2019, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49, pela SINFRA e JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA, portador da cédula de identidade de nº 14119402000-0 SSP/MA e CPF sob nº 072.749.123-72, na condição de representante da empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0017109/ 2019- SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019 - SEAP de 22/05/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa J. F. ROCHA SANTOS - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 3.528.467/0001-05; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR o contrato em 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1°, da Lei 8.666/93. Tal valor corresponde a R\$ 24.957,45 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Dessa forma o valor global do presente contrato passa de R\$ 99.829,80 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 124.787,25 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); BASE **LEGAL**: Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1°, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** O Termo Aditivo se dará pela seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 560101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Gestão: 00001 Gestão Geral; Grupo Programação Financeira: 003 Outra despesas Correntes; Unidade Orçamentaria: 56101; Programa de Trabalho: 14 421 0554 4684 002702; Função: 14 Direitos da Cidadania; Subfunção: 421 Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 002702 Materiais de consumo; Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 Recurso Ordinário do Tesouro; Natureza de Despesa: 33.90.30.57 Água Mineral; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRA-TANTE, e João Francisco Rocha Santos - Representante Legal, CPF nº 067.286.853-91 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 30 de julho de 2020 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 30 de julho de 2020. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO *EX OFFICIO* AO CONVÊNIO Nº 67/2012: REF. Processo Administrativo n.º15230/2011 (anexos: 41514/2014; 233243/2014; 269257/2013)-SEDUC. PARTÍ-CIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRE-TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, CPF n.º 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, CNPJ n.º 06.759.104/0001-60, doravante denominada CONVENEN-TE, representada por seu Prefeito, Sr. AJURICABA SOUSA DE ABREU, CPF n.º 270.759.151-34. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO **OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO** *EX OFFICIO*, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 67/2012, iniciando-se em 17/08/2020 e findando-se em 17/02/2021, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSU-LA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 67/2012, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE AS-SINATURA: 30 de julho de 2020. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º15230/2011(anexos: 41514/2014; 233243/2014; 269257/2013)-SE-DUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 069/2014: REF. Processo Administrativo n.º 48427/2014 (Apensos: 221808/2018, 189212/2018, 36895/2018, 145661/2017) - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CON-CEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, CPF n.º º 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CNPJ n.º 06.351.514/0001-78, doravante denominada CONVENENTE, representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES, CPF n.º 102.217.783-49. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 69/2014, iniciando-se em 28/08/2020 e findando-se em 28/02/2021, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA -DA RA-TIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 069/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATU-RA: 30 de julho de 2020. BASELEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 48427/2014 (Apensos: 221808/2018, 189212/2018, 36895/2018, 145661/2017) -SEDUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DA-NIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração. (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, 04 de julho de 2019) FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 05/2020-SEDES. PROCESSO Nº 60064/2020-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa M. G. Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.806.873/0001-11. CLÁUSULA PRIMEIRA—DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, que tem por objeto a supressão do valor unitário das refeições, alterando as Cláusulas Primeira e Décima Terceira do Contrato nº 05/2020—SEDES, que tratam, respectivamente, do objeto, do valor do Contrato e dotação orçamentária, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: 1.1 Contratação de empresa para fornecimento de 105.600 refeições tipo quentinhas, para serem fornecidas, consoante as orientações da SEDES, como demanda para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo corona vírus (COVID -19), de infecções pelo vírus H1N1, bem como de fortes chuvas nos municípios de menor IDG, conforme as localidades, quantidades e valores descritos abaixo:

MUNICÍPIO	QTD. DE REFEIÇÕES/DIA	QTD. DE REFEIÇÕES/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$			
Centro Novo do MA	100	2.200	11,80	25.960,00			
Gov. Newton Belo	100	2.200	11,80	25.960,00			
Satubinha	100	2.200	11,80	25.960,00			
Fernando Falcão	100	2.200	11,79	25.938,00			
Itaipava do Grajaú	100	2.200	11,79	25.938,00			
Jenipapo dos Vieiras	100	2.200	11,79	25.938,00			
Lagoa Grande do MA	100	2.200	11,77	25.894,00			
São Raimundo Doca Bezerra	100	2.200	11,77	25.894,00			
TOTAL MENSAL	207.842,00						
TOTAL DO CONTRATO	TOTAL DO CONTRATO 1.244.892						

[...] CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA—DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1 O valor deste contrato é de R\$ 1.244.892,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais). CLÁUSULA SEGUNDA—DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de julho de 2020. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA—Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: WELLYNGTON COLARES OLIVEIRA-CPF nº 041.609.013-36. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2019-SEDES. PROCESSO N° 67182/2020-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Suely da S. Ferreira-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.037.881/0001-80. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Terceira do Contrato nº 11/2019-SEDES, que tratam, respectivamente do preço e da despesa, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios: perecíveis (frutas, verduras, legumes, carnes, frangos, peixe e panificados) e não perecíveis, para abastecimento da Unidade de Acolhimento Institucional-ILPI "Solar do Outono", conforme especificações e quantitativos a seguir descriminados: (...) Lote I-Valor R\$175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais). Lote IV-Valor R\$ 12.490,62 (doze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR TOTAL: O valor atual do Contrato é de R\$ 149.992,50 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) que com acréscimo de R\$ 37.498,12 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos), o equivalente a 25% do valor inicialmente contratado, que passará a ser de R\$ 187.490,62 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DA DOAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas deverão ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 150903 - UO: 15903-FEAS PT: 0802440553904904006030 - Ação: 4904, Função: 08 - Subfunção: 244 - Programa: 539 - Subação: 6030 - Natureza da Despesa: 33.903007, Fonte:0101000000 - Valor R\$ 9.170,95 - NE: 2020NE000178. UG: 150903 - UO: 15903-FEAS - PT: 0824405394904006030 - Ação: 4904 - Função: 08 - Subfunção: 244 - Programa: 539 - Subação: 6030 - Natureza da Despesa: 33.903007, Fonte:0101000000 - Valor R\$ 829,00 - NE: 2020NE000179.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 29 de julho de 2020. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: SUELY DA SILVA FERREIRA-CPF nº 135.631.303-53. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 06911-03

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019-SEDES. PROCESSO Nº 73574/2020-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a Associação dos Produtores de Leite de Codó-APLEC, inscrita no CNPJ/MF n° 01.529.904/0001-71. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 41/2019-SEDES, especificamente o item 3.2 e a Cláusula Oitava, que tratam, respectivamente da vigência e da dotação orçamentária, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA TERCEIRA-DO LOCAL, VIGÊNCIA, ESPECIFI-CAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: (...) Fica prorrogada a vigência deste Contrato por mais 90 (noventa) dias, contados da data de 30 de junho de 2020, e permanecerá vinculado a vigência do Convênio nº 06/2013-Mcid, SICONV nº 791601/2013.

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Função	08-Assistência Social
Subfunção	306-Alimentação e Nutrição
Programa	0193-Mais Segurança Alimentar e Nutricional



Ação	4783-Distribuição de Leite						
Subação	011223-Aquisição e	011223-Aquisição e Distribuição de Leite					
Fonte	0311553302	5301553302					
Natureza da Despesa	33.90.32.99	33.90.47.18 33.90.32.99					
Valor	R\$ 813.845,75	R\$ 813.845,75					
Nota de Empenho	2020NE000364 e 2020NE00365						

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 30 de junho de 2020. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAUJO CALDAS-Secretária Adjunta de Segurança Alimenta e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: CLÉLIO GUERRA ALVARES FILHO-CPF nº 290.211.544-04. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017/SAGRIMA. PROCESSO N° 0219630/2017-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VI-GÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente instrumento tem por finalidade promover o aditivo das CLÁUSULAS SEXTA e OITAVA, prorrogando o prazo de vigência e da execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do término do prazo anterior, a saber: 16/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020. FABIANA VI-LAR RODRIGUES – Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO – Representante legal da Empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI. São Luís, 28 de julho de 2020. LENY DA SILVA VASCONCELOS – Assessoria Jurídica/SAGRIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018/ SES REF.: Processo nº 80.135/2020/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a FUN-DAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE TUNTUM, CNPJ nº 07.006.760/0001- 55; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020, com término previsto para 01/08/2021; VA-LOR: valor mensal estimado de R\$ 307.467,72 (trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo, para o período da prorrogação, um valor global estimado de R\$ 3.689.612,64 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 001636 (Serviços de Imagem - Barra do Corda); Fonte - 121; Natureza Despesa - 33.90.39.50, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006023, emitida em 21/07/2020, correspondente ao exercício financeiro em curso; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADI-TIVO: 27 de julho de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; JOSÉ DE RIBAMAR ROMÃO BORGES, Cédula de Identidade nº 0255611720036 GEJUSPC/MA, CPF nº 126.097.223-20, pela Contratada. São Luís (MA), 27 de julho de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2018/ SES REF.: Processo nº 86.892/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a BIO-RIM S/S, CNPJ nº 03.377.848/0001-22; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2020 com término previsto para 31/08/2021; VALOR: valor mensal estimado de R\$ 857.950,03 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos), perfazendo, para o período da prorrogação, um valor global estimado de R\$ 10.295.400,36 (dez milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais e trinta e seis centavos); DOTA-ÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 1624 (SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – NEFROLOGIA BACABAL); FON-TE - 108; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE006126, emitida em 24/07/2020; b) UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 1624 (SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZA-DOS - NEFROLOGIA BACABAL); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE006127, emitida em 24/07/2020 FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINA-TURA DO ADITIVO: 27 de julho de 2020; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; AFONSO PAULO COSTA FERRO, Cédula de Identidade nº 726.414 SSP/PI, CPF nº 474.192.963-91, pela Contratada. São Luís (MA), 27 de julho de 2020. CARLOS EDUAR-DO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2018: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0156997/2018 PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARA-NHÃO – DETRAN/MA, CNPJ nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRIT-TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 301.844.602-04 e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, inscrito no CPF/ MF sob o n.º 418.177.963-72, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994 de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242 de 26/01/2004 e do outro o MUNICIPIO DE SÃO LUIS, com CNPJ/ MF nº 06.307.102/0001-30, neste ato representado pelo Sr. EDIVAL-DO DE HOLANDA BRAGA JUNIOR, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, portador do CPF nº 407.564.593-20, RG nº 58589696-8 SSP/MA, no seu exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO, tendo como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E **TRANSPORTE**, com sede na Avenida Daniele de La Touche, n° 400, Ipase, São Luís-MA, neste ato representado pelo titular Sr. IS-RAEL PETHROS MUNIZ RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob n° 956.010.663-53, resolvem firmar o presente aditivo ao convênio nas condições a seguir especificadas.. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração parcial do Convênio 09/2018, quanto as cláusulas sexta e décima, que passam a ter conteúdo e redação como disposto nas cláusulas seguinte. VIGÊNCIA O prazo de vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 04/12/2018 e com eficácia da publicação de sua resenha na imprensa oficial - DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se for do interesse das partes. DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA**: Este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem amparo legal do art. 25, da Lei nº 9.503 de 23/09/1997(Código de Trânsito Brasileiro-CTB), com base nas Resoluções do CONTRAN nº 296, de 31/10/2008; 576 de 24/02/2016; n° 404, de 14/06/2012 e 155, de 28/01/2004. **DATA DA**



ASSINATURA: 04/12/2018. SIGNATÁRIOS: LARISSA AB-DALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JUNIOR, Prefeito municipal de São Luís/Ma e ISRAEL PETHROS MUNIZ, Secretario Municipal de Trânsito e Transporte. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 309/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.572/2020/EM-SERH - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 309/2019-GCC/ EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRE-SENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRA-TADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EI-RELI CNPJ: 08.563.277/0001-34 - REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ CPF: 444.932.583-49 - OB-JETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a REEQUILÍ-BRIO DO VALOR do contrato nº 309/2019/EMSERH firmado entre as partes, nos termos da Cláusula Décima, do Contrato Original - DO REEQUILÍBRIO DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto em virtude do reequilíbrio, um aumento previsto estimado de 13,23810% ao valor do contrato firmado entre as partes, o que corresponde a R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais)- DO VALOR: O valor global do Contrato passa de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para R\$ 23.780,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta reais) - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. DATA DE AS6SINATURA: 27.07.2020. São Luís (MA), 27 de julho de 2020. MARCOS ANTO-NIO DA SILVA GRANDE - Presidente da EMSERH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 455/2019. Espécie: 2º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada GNR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.594.937/0001-96, localizado à OD 44 LOTE 33, S/N, Cadete, Acailândia - MA. Objeto: Acréscimo de valor em 24,5%, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BLOCOS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA. VALOR: R\$ 846.914,72 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) necessita ser revisto em 24,5%, com isso vai ser aditivado em R\$ 207.976,03 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e três centavos). Recursos: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 451 INFRA - ES-TRUTURA URBANA 15 451 0010 CIDADE EM TRANSFORMA-ÇÃO 15 451 0010 1017 0000 ABERTURA, CALÇAMENTO, PA-VIMENTAÇÃO, DREN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS (166) 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.T 0.1.00.0-001/ R\$ 222.381,27. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu - MA. 27 de julho de 2020, Buriticupu - MA. Lucimar da Silva Sousa - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 456/2019. Espécie: 1º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada C A DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.438.760/0001-03, localizado à Rua Santa Rita Nº 3, Vila Davi, Buriticupu – MA, CEP 65.393-000. Objeto: Acréscimo de valor em 23,94%, para a CON-TRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE SARJETAS, MEIO FIO E CALÇADAS EM ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA. VALOR: R\$ 872.516,45 (Oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) necessita ser revisto em 23,94%, com isso vai ser aditivado em R\$ 208.874,88 (Duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Recursos: 02 06 00 SECRETARIA MUNICI-PAL DE OBRAS E URBANISMO 15 452 SERVIÇOS URBANOS 15 452 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO 15 452 0010 2018 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS (186) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - NV 0.1.00.0-001 001. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu -MA. 27 de julho de 2020, Buriticupu - MA. Lucimar da Silva Sousa - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: JOSI-VAN FREITAS DE SOUSA - EPP - CNPJ nº 23.483.181/0001-50, MO-DALIDADE: TOMADA DE PREÇO EDITAL 008/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6030/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada em limpeza de caixa d'água e cisternas, dedetização e descupinização, desratização e controle integrado de pragas visando atender à necessidade dos prédios de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA. Contrato nº 163/2017, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/05/2020. VIGÊNCIA: 29/05/2020 a 29/05/2021. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 22/05/2020. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: ENR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 20.149.937/0001-30, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6033/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de ventiladores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá/MA. Contrato nº 188/2019, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/06/2020. VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 18/06/2021. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 14/06/2020. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO. 1. ESPÉCIE: 2º Termo aditivo do contrato nº 013/2019-SEDEL-JUV, firmado em 03/08/2020, com a empresa IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCA-DORA LTDA-ME. 2. OBJETO: Contratação de serviço de transportes, incluindo veículos com motoristas, devidamente habilitados, para transportes de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para eventos esportivos (jogos escolares) e demais eventos desenvolvidos pela secretaria. 3. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2019 – CPL. 4. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.15.00.010/2019 –SEDEL- JUV 5. VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2020 até 03 de agosto de 2021. 6. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. 7. VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) 8. DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0048.2338.0000 — Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. Natureza — 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — PJ Ficha — 1031 Fonte — 001 — Tesouro Municipal 9. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2020 10. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, LUIZ GONZAGA PEREIRA SOUSA, RG n. ° 194646620021 SSP/MA e do CPF/MF n.° 290.823.823-34, Ordenador de Despesas, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, RG n° 338294945 SSP/MA e CPF/MF n°. 369.739.603-91, e pela Contratada, Sra. MICHELINE RODRIGUES CARREIRO, portadora do RG n.° 1248230 SSP/MA e do CPF/MF n. ° 343.540.183-49. Imperatriz-MA, 29 de julho de 2020. *José Antônio Silva Pereira*-Secretário de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2019/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJA-MENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa INGEO AMBIENTAL LTDA-EPP. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 264/2019/PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 264/2019/PMP em mais 180 (cento e oitenta dias), o prazo de vigência ficam estendidos pelo período de 14 de junho de 2020 até a data de 14 de dezembro de 2020. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021500 SECRETARIA MUNIICI-PAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA., URBANISMO E HABITA-ÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0337.1735.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA; AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATARIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e Danilo Jorge Trinta Abreu, pela CONTRA-TADA. Pinheiro (MA), 12 de junho de 2020. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053. Assessor Jurídico da CPL .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

I Termo Aditivo de Contrato 157/2019. LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2019 CONTRATADA: DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 11.046.325/0001-21 OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do referido contrato, compreendendo do dia 09/07/2020 até o dia 31/12/2020, firmado em 06 de Julho de 2020 RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 Signatários: pela Contratante, MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL e, pelo Contratado LUCAS SAMIR COSTA MOTA

II Termo Aditivo de Contrato 202/2018. LICITAÇÃO: Concorrência nº 004/2018 CONTRATADA: M C OBRAS EMPREENDIMENTOS - EPP CNPJ: 19.513.591/0001-29 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Melhorias no Estádio Artema Santos (Binezão) no Município de Santa Inês – MA OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de Vigência e de Execução por mais

12 (doze) meses, firmado em 17 de Outubro de 2019 RATIFICA-ÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. FUNDA-MENTO: Art. 57, § 1°, I da Lei Federal nº 8.666/93 Signatários: pela Contratante, MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL e, pelo Contratado FRANCISCO VIEIRA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 249/2019, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA e a empresa ROTHA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.175.294/0001-13, CLAU-SULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: Altera a CLÁU-SULA QUARTA do TERMO DO CONTRATO Nº 249/2019 PMV DA TOMADA DE PREÇOS 004/2019 - PMV, ficando SUPRIMI-DO o valor de R\$16.893,82 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), ou seja, 2,4% correspondente a SUPRESSÃO dos itens 2.1.1.1; 2.1.1.2 e 4.2, onde o valor total do Contrato passa de R\$ 826.853,11 (oitocentos de vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), para R\$ 809.959,29 (oitocentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). CLAUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Viana (MA), 21 de Julho de 2020. Magrado Aroucha Barros - Prefeito Municipal de Viana/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania. CONTRATADO: I L COMERCIO E SERVIÇOS EI-RELI. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 010/2019. PROCES-**SO N°:** 019.010.010.2019. **CONTRATO N°** 035/2019. **OBJETO:** Contração de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (Ti), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/07/2020. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 035/2019 para: termo inicial 16 de Julho de 2020 e termo final 31 de Dezembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E ORDE-NADORA DA DESPESA: Renata Souza da Silva Lacerda.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: I L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 010/2019. PROCESSO Nº: 019.010.010.2019. CONTRATO Nº 037/2019. OBJETO: Contração de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (Ti), para atender as necessidades da SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), do município de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADI-TIVO: 14/07/2020. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 037/2019 para: termo inicial 16 de Julho de 2020 e termo final 31 de Dezembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DA DESPESA: Linda Maria Cruz Rodrigues.



EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - Secretaria Municipal de Planej. Finanças e Gestão Pública. CONTRATADO: I L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 010/2019. PROCESSO Nº: 019.010.010.2019. CONTRATO Nº 034/2019. OBJETO: Contração de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (Ti), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA, do município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/07/2020. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, CLÁU-SULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 034/2019 para: termo inicial 16 de Julho de 2020 e termo final 31 de Dezembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA E ORDENADOR DA DESPESA: Edson Rodrigues Chaves.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: I L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 010/2019. PROCESSO Nº: 019.010.010.2019. CONTRATO Nº 036/2019. OBJETO: Contração de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (Ti), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITI-VO: 14/07/2020. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 036/2019 para: termo inicial 16 de Julho de 2020 e termo final 31 de Dezembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DA DESPESA: Linda Maria Cruz Rodrigues.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: I L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 010/2019. PROCESSO Nº: 019.010.010.2019. CONTRATO Nº 038/2019. OBJETO: Contração de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (Ti), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município

de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA DO TER-MO ADITIVO: 14/07/2020. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 038/2019 para: termo inicial 16 de Julho de 2020 e termo final 31 de Dezembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADORA DA DESPESA: Jane aparecida Feitosa da Cruz.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: I L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 010/2019. PROCESSO N°: 019.010.010.2019. CONTRATO N° 039/2019. OBJETO: Contração de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (Ti), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SAMU), do município de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITI-VO: 14/07/2020. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 039/2019 para: termo inicial 16 de Julho de 2020 e termo final 31 de Dezembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADORA DA DESPESA: Jane aparecida Feitosa da Cruz.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. CONTRATADO: I ALVES BEZERRA – SERVIÇOS - EPP. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 014/2019. PROCES-**SO N°:** 019.014.014.2019. **CONTRATO N°** 041/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de 01(um) núcleo do Projeto Seleções do Futuro, para o atendimento de beneficiários com idade de 06 a 17 anos, através da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/07/2020. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 041/2019 para: termo inicial 18 de Julho de 2020 e termo final 31 de Dezembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. ORDENA-DOR DA DESPESA: Edson Rodrigues Chaves.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal. de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 033/2019. PROCESSO Nº: 019.033.033.2019. CONTRATO Nº 002/2020. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10) para atender as necessidades de Secretaria de Cidade, Transp. e Serviços Públicos do Município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/07/2020. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65. O presente Termo de Aditivo tem por Objeto acrescentar um percentual de 25% (Vinte e Cinco por Cento), no quantitativamente dos itens Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, constante na cláusula primeira do Contrato nº 002/2020. SUB - CLÁUSULA PRIMEIRA – Abaixo segue a tabela com a quantidade e valores aditivados:

ITEM	ADITIVO QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATUAL INICIAL	VALOR TOTAL ATUAL R\$
01	7.500	Litros	Óleo diesel S10	R\$ 4,049	R\$ 30.367,50
02	12.500	Litros	Óleo diesel S500	R\$ 3,999	R\$ 49.987,50

Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original. Ordenador da Despesa - EDSON RODRIGUES CHAVES.

APOSTILAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 – SEGEP. Com base no artigo 12, §4°, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, tendo em vista a necessidade de RETIFICAÇÃO do VALOR UNITÁRIO ANUAL dos serviços da Ata de Registro de Preços nº 050/2020 – SEGEP, decorrente Pregão Presencial nº 055/2019 – SARP/MA, do processo administrativo nº 171116/2019 – SARP/SEGEP, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP resolve apostilar a Ata em comento retificando conforme a discriminação abaixo:



Onde lemos:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

M.E. SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.309.431/0001-83								
	LOTE 001 - REGIONAL DE SÃO LUIS							
ITEM QTDE UN. DESCRIÇÃO VALOR UNIT. POR POSTO (R\$) VALOR UNITÁRIO ANUAL (R\$) VALOR TOTAL ANUAL (R\$)								
1	60	POSTO	ASG	2.804,41	33.628,89	2.017.733,67		
2	5	POSTO	JARDINEIRO	2.815,25	33.783,00	168.914,99		
3	3 2 POSTO ENCARREGADO 3.431,30 41.175,62 82.351,24							
VALOR TOTAL DO LOTE						2.268.999,91		

[...]

Passamos a ler:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

M.E. SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ; 07.309.431/0001-83								
	LOTE 001 - REGIONAL DE SÃO LUIS							
ITEM	ITEM QTDE UN. DESCRIÇÃO VALOR UNIT. POR VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL POSTO (R\$) ANUAL (R\$) ANUAL (R\$)							
1	60	POSTO	ASG	2.804,41	33.652,92	2.019.175,20		
2	5	POSTO	JARDINEIRO	2.815,25	33.783,00	168.915,00		
3	3 2 POSTO ENCARREGADO 3.431,30 41.175,60 82.351,20							
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE							

[...]

São Luís - MA, 30 de julho de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Ref.: PROCES-SO Nº 0277747/2019 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2020-SEAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para o atendimento da demanda de mobiliário escolar da Secretaria de Estado da Educação pelas Oficinas de Serralheria e Serraria destinado à capacitação da mão de obra da pessoa presa, nos moldes dos Lotes III e IV do Pregão Eletrônico nº 09/2020-CSLIC/SEAP e da proposta apresentada; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa K V BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.629/0001-01; **OBJETO:** A presente apostila visa promover o ajuste do valor unitário do item 1 do Lote IV, disposta na proposta da contratada. Dessa forma, o referido item deve ser considerado da seguinte forma: Lote: IV; Item: 01; Descrição: Tubo de Aço 20,7, Chapa 14, Parede de 1,9 MM (descrição detalhada do item na proposta); Quantidade: 18000; U.F.: KG; Marca/Fabricante: Ferro Norte/ Ferro Norte; Preço Unitário (R\$): 6,27; Preço Total (R\$): 112.860,00. Parágrafo Único: A proposta da contratada não sofreu alteração no valor global. Sua versão devidamente ajustada pode ser encontrada às fls. 1047 a 1053 dos autos do processo de contratação; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8°, da Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CON-TRATANTE, e Karoline Vasconcelos Bezerra Veras – Representante Legal, CPF nº 047.685.164-59, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 30 de julho de 2020 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 30 de julho de 2020. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – SEAP RESENHA DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Ref.: PROCESSO Nº 0277747/2019 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 79/2020-SEAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para o atendimento da demanda de mobiliário escolar da Secretaria de Estado da Educação pelas Oficinas de Serralheria e Serraria destinado à capacitação da mão de obra da pessoa presa, nos moldes dos Lotes I e II do Pregão Eletrônico nº 09/2020-CSLIC/ SEAP e da proposta apresentada; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.610.644/0001-10; **OBJETO:** A presente apostila visa promover o ajuste do valor unitário do item 9 do Lote I, bem como o valor global dos Lotes I e II, dispostos na proposta da contratada. Dessa forma, o referido item deve ser considerado da seguinte forma: Lote: I; Item: 09; Descrição: Ponteira Superior (descrição detalhada do item na proposta); Quantidade: 15.750; U.F.: UN.; Marca/Fabricante: Zurich/Zurich FDE; Preco Unitário (R\$): 0,17; Preco Total (R\$): 2.677,50. Parágrafo Único: A proposta da contratada sofreu alteração no valor global. O Lote I tem seu valor ajustado de R\$ 1.202.000,00 (um milhão, duzentos e dois mil reais) para R\$ 1.196.647,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), enquanto o valor do Lote II tem seu valor reduzido de R\$ 400.195,00 (quatrocentos mil, cento e noventa e cinco reais) para R\$ 398.987,50 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Sua versão devidamente ajustada pode ser encontrada às fls. 1056 a 1065 dos autos do processo de contratação; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8°, da Lei Federal 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e William Paulo Burkle - Representante Legal, CPF nº 318.847.358-35, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 29 de julho de 2020 as partes assinaram o presente Termo de Apostilamento. São Luís/MA, 30 de julho de 2020. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – SEAP



ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 093/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 205269/2019 – SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Precos, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2020 indica como vencedor a empresa: K R COSTA SAMI-NESES, e a respectiva homologação do Processo nº 205269/2019 -**SARP. RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa K R COSTA SAMINESES, inscrita no CNPJ: No 03.779.981/0001-05, localizada na Avenida 3, n° 25-A sala 202, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, representada pela Sra. Katia Regina Costa Samineses, portadora do RG: Nº 107.522.899-6 SSP/MA e o CPF: Nº 744.880.903-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 205269/2019 - SARP. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÓNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUN-TADE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessida-

de do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente

Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 29 de julho de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Katia Regina Costa Samineses-K R COSTA SAMINESES

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 205269/2019 – SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 093/2020 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 004/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: K R COSTA SAMINESES	
CNPJ: N° 03.779.981/0001-05	Telefone / Fax: (98) 98350-8050
Endereço: Avenida 3, nº 25-A sala 202, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000	E-mail: krccomercio@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	K R COSTA SAMINENSES - CNI	PJ: 03.779.9	<u>081/0001-05</u>			
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Access point - Uso: corporativo; Tipo: modelo indoor 10/100/1000; Interface de rede: porta de interface Ethernet (2) 10/100/1000 com antenas de banda dupla, 2.4 GHZ: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi; Alimentação: possuir alimentação de energia através da porta Ethernet (PoE), o adaptador PoE deve acompanhar o equipamento; suportar modo de economia de energia; Certificações: CE, FCC; Padrão: 802.11, dual radio, integrated antena; normas: 802.11 Wifi a/b/g/n/ac e método de alimentação passive power over Ethernet (48v), 802.3af suportado (compatível Intervalo de voltagem: 45 a 50VDC) 48v Power Supply, com Adaptador PoE Gigabit incluso (do mesmo fabricante do equipamento); Consumo de energia: máximo de 20w; potência máxima: TX 2.4 GHz e 5 GHz, 20 dB cada; identificador: Até quatro BSSID por rádio; segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/ AES); montagem: parede ou teto (com kit incluído); Faixa de temperatura operacional: 0° a 40° C; Umidade operacional: 5 a 95%, sem condensação; gerenciador de tráfego: avançado VLAN QoS avançado por usuário com Limitação de taxa. Suportar Isolamento de tráfego Visitante. wMM voz, vídeo, melhor esforço e fundo. Mais de 200 clientes simultâneos; Taxas de dados (Mbps): padrão 802.11 com velocidade de no mínimo 54 Mbps; padrão 802.11n: 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); padrão 802.11ac: 1.300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS 1/ 2/3, VHT 20 /40/80); padrão 802.11b: 1,2, 5.5, 11 Mbps; padrão 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Garantia: 1 (um) ano; Dimensões máximas: 295 x 295 x 130 mm; Peso: 2,5kg. MARCA: UBIQUITI/ MOD:UAP-AC-PRO (SKU)	Un	LOTE 001	8	6.575,00	52.600,00

17	SEGUNDA-FEIRA,	03 - A	GOSTO -	2020
	SEGUNDA-TEINA,	UJ - A	100510 -	4040

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

	·					
1	Access point - Uso: corporativo; Tipo: modelo indoor 10/100/1000; Interface de rede: porta de interface Ethernet (2) 10/100/1000 com antenas de banda dupla, 2.4 GHZ: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi; Alimentação: possuir alimentação de energia através da porta Ethernet (PoE), o adaptador PoE deve acompanhar o equipamento; suportar modo de economia de energia; Certificações: CE, FCC; Padrão: 802.11, dual radio, integrated antena; normas: 802.11 Wifi a/b/g/n/ac e método de alimentação passive power over Ethernet (48v), 802.3af suportado (compatível Intervalo de voltagem: 45 a 50VDC) 48v Power Supply, com Adaptador PoE Gigabit incluso (do mesmo fabricante do equipamento); Consumo de energia: máximo de 20w; potência máxima: Tx 2.4 GHz e 5 GHz, 20 dB cada; identificador: Até quatro BSSID por rádio; segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/ AES); montagem: parede ou teto (com kit incluído); Faixa de temperatura operacional: 0° a 40° C; Umidade operacional: 5 a 95%, sem condensação; gerenciador de tráfego: avançado VLAN QoS avançado por usuário com Limitação de taxa. Suportar Isolamento de tráfego Visitante. wMM voz, vídeo, melhor esforço e fundo. Mais de 200 clientes simultâneos; Taxas de dados (Mbps): padrão 802.11 com velocidade de no mínimo 54 Mbps; padrão 802.11n: 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); padrão 802.11ac: 1.300 Mbps (MCS0 - MCS23, VHT 20 /40/80); padrão 802.11b: 1,2, 5.5, 11 Mbps; padrão 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Garantia: 1 (um) ano; Dimensões máximas: 295 x 295 x 130 mm; Peso: 2,5kg. MARCA: UBIQUITI/ MOD: UAP-AC-PRO (SKU)	Un.	LOTE 001.1	2	6.575,00	13.150,00
3	Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Gerenciamento: implementa gerenciamento por HTTP ou HTTPS através de acesso direto ao equipamento por web browser padrão; implementa SSH V2; v07/2015 DTI 5.3; implementa CLI; Implementa SNMP v1, v2c e v3; implementa NTP ou SNTP; implementa espelhamento de tráfego; implementa TFTP ou FTP; implementa RMON e SYSLOG; Outras características: possui capacidade de tamanho de tabela para endereçamentos MAC de 8000 entradas; implementa 4.094 VLANs; possui fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada 110/220 VAC e suporte frequência entre 50/60 hz; Especificações: com 24 Portas 10/100/1000 Mbps (autosensing), em conectores do tipo RJ-45, diretamente conectadas ao chassis e 4 Portas COMBO (RJ-45/SFP), fixas ao equipamento para instalação de portas nos padrões 1000 Mbps; Outras especificações: 01 porta console com conector RJ-45; cada porta possui capacidade para transmissão em half e full duplex com auto negociação; cada porta possui o recurso MDI/MDIX automático; funções de camada 3; implementa DHCP relay; permite roteamento básico IPv4/IPv6 com 32 rotas estáticas e 8 interfaces VLAN; Garantia e Suporte: 3 (Três) anos on-site contra defeitos em qualquer parte física do produto incluindo fonte de alimentação e ventiladores, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Capacidade de armazenamento: 8 mil endereços MAC Característica: L2/L4; Características: permite ser instalado em rack padrão EIA (19) e possui kits completos de instalação; possui altura de 1U; possui processador de 333 MHz; possui memória RAM de 128 MB; possui memória FLASH de de 128 MB; possui capacidade de roteamento/comutação de 104 Gb/s; Protocolos: implementa IEEE 802.1Q (VLAN); implementa IEEE 802.1s (MSTP); implementa IEEE 802.1v (RSTP); implementa IEEE 802.1s (msTP); implementa IEEE 802.1b (processivel configurar explicitamente os endereços MAC que podem ser apreendidos dinamicamente, configuração do valor min. para 01 end MAC; possúvel configur	Un.	LOTE 003	3	12.500,00	37.500,00

	MAC validação do andorses MAC am comide Dedirection 1		1	1	i	i
	MAC, validação do endereço MAC em servidor Radius; implemen-					
	ta ACL ou outra funcionalidade de filtragem de tráfego porta TCP/					
	UDP de origem/dest.; Demais especificações de segurança: Imple-					
	menta ACL por endereçamento MAC, por endereço IP de origem/					
	destino; implementa broadcast suppression por porta; implementa					
	recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo					
	Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma rece-					
	ber um BPDU; Garantia: 3 (três) anos com assistência on- site.					
	MARCA: DELL					
	Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Gerenciamento: imple-		 			
1						
	menta gerenciamento por HTTP ou HTTPS através de acesso dire-					
	to ao equipamento por web browser padrão; implementa SSH V2;					
	v07/2015 DTI 5.3; implementa CLI; Implementa SNMP v1, v2c e					
	v3; implementa NTP ou SNTP; implementa espelhamento de trá-					
	fego; implementa TFTP ou FTP; implementa RMON e SYSLOG;					
	Outras características: possui capacidade de tamanho de tabela para					
	endereçamentos MAC de 8000 entradas; implementa 4.094 VLANs;					
	possui fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com					
	tensões de entrada 110/220 VAC e suporte frequência entre 50/60					
	hz; Especificações: com 24 Portas 10/100/1000 Mbps (autosensing),		1			
	em conectores do tipo RJ-45, diretamente conectadas ao chassis e 4		1			
			1			
	Portas COMBO (RJ-45/SFP), fixas ao equipamento para instalação		1			
	de portas nos padrões 1000 Mbps; Outras especificações: 01 por-		1			
	ta console com conector RJ-45; cada porta possui capacidade para					
	transmissão em half e full duplex com auto negociação; cada porta					
	possui o recurso MDI/MDIX automático; funções de camada 3; im-					
	plementa DHCP relay; permite roteamento básico IPv4/IPv6 com					
	32 rotas estáticas e 8 interfaces VLAN; Garantia e Suporte: 3 (Três)					
	anos on-site contra defeitos em qualquer parte física do produto in-					
	cluindo fonte de alimentação e ventiladores, salvo quando o defeito					
1	for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Capacidade de					
1	armazenamento: 8 mil endereços MAC Característica: L2/L4; Ca-					
1	•					
1	racterísticas: permite ser instalado em rack padrão EIA (19) e possui					
1	kits completos de instalação; possui altura de 1U; possui processa-		LOTE			
3.1	dor de 333 MHz; possui memória RAM de 128 MB; possui memória	Un.	003.1	1	12.500,00	12.500,00
1	FLASH de de 128 MB; possui capacidade de roteamento/comutação		005.1			
	de 104 Gb/s; Protocolos: implementa IEEE 802.1Q (VLAN); imple-					
	menta IEEE 802.1s (MSTP); implementa IEEE802.3x (controle de					
	fluxo); implementa IEEE 802.1D (STP); implementa IEEE 802.1w					
1	(RSTP); implementa IGMP v1, v2, v3 e snooping; implementa Bro-		1			
1	adcast Supression por porta; outros protocolos: implementa prioriza-		1			
1	ção de tráfego com classificação baseada em DSCP ou IEEE 802.1p;		1			
1	implementa Jumbo Frame 9K; implementa o padrão 802.1ab ou LL-		1			
1	DP-MED; Segurança: controle de acesso a rede baseado em MAC;		1			
1	possível configurar explicitamente os endereços MAC que podem					
			1			
	ser apreendidos em 01 porta do switch; possível informar, por porta		1			
1	do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser apre-		1			
1	endidos dinamicamente, configuração do valor min. para 01 end.		1			
1	MAC; Outras especificações de segurança: implementa envio trap		1			
1	SNMP quando da violação de filtro MAC; implementa IEEE 802.1X		1			
	Port-Based; implementa autenticação de dispositivos através de en-		1			
	dereços MAC, validação do endereço MAC em servidor Radius; im-		1			
			1			
	plementa ACL ou outra funcionalidade de filtragem de tráfego porta		1			
1	TCP/UDP de origem/dest.; Demais especificações de segurança: Im-		1			
I	plementa ACL por endereçamento MAC, por endereço IP de origem/		1			
1			1			
	destino; implementa broadcast suppression por porta; implementa					
	destino; implementa broadcast suppression por porta; implementa recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo					
	recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo					
	recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma rece-					
	recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma receber um BPDU; Garantia: 3 (três) anos com assistência on- site.					
Valor	recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma receber um BPDU; Garantia: 3 (três) anos com assistência on- site. MARCA: DELL					R\$ 115.750,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 205269/2019 – SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria n° 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2020 indica como vencedor a empresa: IT CONNECTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, e a respectiva homologação do Processo nº 205269/2019 - SARP. RE-**SOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa: IT CONNECTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOR-MÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: N° 14.286.643/0001-58, localizada na Avenida Contorno Leste, nº 02, Sala 102, Quadra 17, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65.051-872, representada pelo Sr. João Carlos Lima Pereira, portadora do RG: Nº 16339993-0 SSP/MA e o CPF: Nº 810.362.053-04 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 205269/2019 - SARP. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-**SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS

CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITA-VA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁU-SULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICA-CÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁU-SULATREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas São Luís - MA, 29 de julho de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. João Carlos Lima Pereira-IT CONNECTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SARP/MA. PROCESSO Nº 205269/2019 - SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 094/2020 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 004/2020 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: IT CONNECTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	
CNPJ: N° 14.286.643/0001-58	Telefone / Fax: (98) 3302-1666
Endereço: Avenida Contorno Leste, nº 02, Sala 102, Quadra 17, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65.051-872	E-mail: it@itconnections.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	IT CONNECTIONS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.286.643/001-58									
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total				
2	Controlador WLAN - Forma de fornecimento: Deve ser fornecida em Appliance Físico ou Virtual com servidor (licenciado e operacional com acessórios) ou solução em nuvem do mesmo fabricante dos pontos de acesso para centralizar a manutenção e distribuição das configurações dos pontos de acesso; Conexão: Conectar-se diretamente e /ou remotamente aos pontos de acesso a serem gerenciados; Não requer licenciamento para adição de Access Point à controladora; Controle de nuvem: híbrida com o software préinstalado Cloud Segura; Controlador Wireless Stand-Alone totalmente integrado, e com Acesso remoto à nuvem privada do fabricante dos equipamento. Deve ser totalmente capaz de configurar e gerenciar dezenas de dispositivos wireless sem a necessidade de aquisição de licenças; Configuração de nuvem: híbrida fornece acesso Seguro, SSO privado (Single Sign-On) para acessar todos os seus dispositivos de qualquer lugar do mundo. Não é necessário contratar um serviço de hospedagem ou nuvem de terceiros, então todos os dados e informações pessoais e de rede permanecem com localização local e segura; Escalabilidade: deve permitir adicionar, instalar, configurar, monitorar e gerenciar todos os Dispositivos Wifi, seja em uma ou em milhares de Redes - tudo a partir de um plano de controle central. Deve ser facilmente acessível através de qualquer navegador web padrão; Outras características: Não há software separado, licenciamento, Hospedagem ou taxa de suporte; Gerenciamento de Vários Sites: Cada controlador instalado deve fornecer uma nuvem privada. Todo site é acessível através da sua atribuição SSO seguro. Cada controlador é independente com sua própria monitoração de rede, configuração, mapas, estatísticas e contas de gerados relatórios e análises configuráveis para monitorar grandes grupos de usuários e acelerar solução de problemas; Grupos LAN / WLAN: O controlador pode gerenciar configurações de grandes implantações. Deve ser possível driar vários grupos LAN e WLAN e atribuí-los aos respectivos dispositivos Wifi; Gerenciament		LOTE 002	2	7.300,00	14.600,00				

16	SEGUNDA-FEIRA, 03 - AGOSTO - 2020	
----	-----------------------------------	--

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

4	sem fio, mapear redes, e gerenciar rapidamente o tráfego do sistema; Características de gerenciamento: Monitoramento de RF e mapeamento de dispositivo; Análise detalhada de desempenho de RF; Suporte de direção da banda; Portal de convidado/suporte de ponto de acesso e o Gerenciamento de Roteadores e Switches. Configuração WAN/LAN/VLAN; Modo de operação (comutação, espelhamento ou Agregado) por porta; outras características de gerenciamento: Configuração PoE por porta (dependente do dispositivo); Serviços de controle de fluxo e Jumbo Frames; Monitoramento e análise de desempenho de cada porta. MARCA: UBIQUITI/ MODELO: UC-CK PN: UC-CK Servidor - Tipo: Padrão Rack 19 (horizontal); Gabinete: possui 08 baias hot- plug/hot-swap disponíveis para discos SATA/SAS do tipo SFF (Small Form Factor); Equipado com 02 (dois) processadores de 10 (dez) núcleos físicos em única pastilha, com 2.2 GHz por núcleo; Processador: possui 02 (dois) processadores da família Intel Xeon Scalable Platform, originalmente desenvolvido para servidores; Cada processador possui velocidade de até 3.0 GHz; Cada processador possui pelo menos 10 núcleos (cores); Cada processador possui memória cache integrada de 13,75 MB; Altura máxima: 1 U, acompanhado de todos acessórios para sua instalação inclusive trilhos e cabos; Chipset do servidor: possui chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do mesmo fabricante do processador; A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema é de 9.6 GT/s; Cada processador suporta barramento de memória RDIMM instalada por servidor. Os módulos de memória rorria RDIMM instalada por servidor. Os módulos de memória fortados tem tamanho mínimo de 32 GB; O servidor suporta barramento de memória RDIMM instalada por servidor. Os ervidor suporta barramento de memória RDIMM instalada por servidor. Os ervidor ofertados tem tamanho mínimo de 32 GB; O servidor suporta expansibilidade para até 3,0 TB com 24 slots do tipo DIMM; O chipset do servidor; suporte a vegansidade de RGB	Un.	LOTE 004	2	374.900,00	749.800,00
5	de DHCP e DNS; Servidor de Antivírus Kaspersky Security Cen-	Un.	LOTE 005	1	127.650,00	127.650,00

Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por



Capacidade: instalada de, pelo menos: 08 (oito) Discos Rígidos de
1.2TB SAS 10K 2.5" SFF 12G; Outras características: 4 portas Fibre Channel de 8 Gb, Suporte de cluster: Windows, Linux, HP-UX,
Suporte de cópia de segurança SAN, Suporte para Systems Insight
Manager; Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows
Server 2019, Microsoft Windows Server 2016, Microsoft Windows
Server 2012, Red Hat Linux, SuSE SLES Linux, Vmware, HP-UX;
Altura: Altura do rack 2U; Itens inclusos: Devem estar inclusos todas os cabos ou interfaces para ligação ao Switch FC 8GB.

MARCA: HPE/ MODELO: MSA 1050 PN: Q2R19A

Valor Total R\$ 892.050,00

São Luís – MA, 29 de julho de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. João Carlos Lima Pereira-IT CONNECTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 205269/2019 – SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2020 indica como vencedor a empresa: M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 205269/2019 - SARP. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa : M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ: N° 11.852.877/0001-27, localizada na Avenida Projetada, nº 02, Vila Miramar, Araçagi, São José de Ribamar/ MA, CEP: 65110-000, representada pela Sra. Maria Claudinete Santos de Lima Roos, portadora do RG: Nº 021.079.562002-7 SSP/ MA e o CPF: Nº 333.006.403-00 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 205269/2019 - SARP. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de

qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA – DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após

sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas São Luís - MA, 29 de julho de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/ SARP/SEGEP. Maria Claudinete Santos de Lima Roos-M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 205269/2019 – SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 095/2020 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 004/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME	
CNPJ: N° 11.852.877/0001-27	Telefone / Fax: (98) 98769-1951
Endereço: Avenida Projetada, nº 02, Vila Miramar, Araçagi, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000	E-mail: c0mercialglobex@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

	M C S DE LIMA ROOS - CNPJ: 11.852.877/0001-27							
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		
6	Switch - Tipo: switch SAN; Portas: Permite que até oito portas (a velocidades de 2, 4 ou 8Gb/s) entre um par de switches sejam combinadas para formar um único ISL lógico com velocidade de até 64Gb/s (128Gb/s full duplex) para utilização de banda e equilíbrio de carga ideais.; Protocolos suportados: Fibre Channel; Velocidade da Porta: Fibre Channel de 8 Gb/s; Número de portas: oito (8) Fibre Channel (8 ativas e 24 no máximo); Largura de banda de switch agregada: 384 Gb/s ou superior; Conectividade e desempenho: Oferece conectividade SAN que melhora o desempenho do sistema, maximiza o valor de implementações de servidores virtuais e reduz os custos totais de armazenamento. Desempenho de 1,2, 4 e 8Gb full duplex de detecção automática para permitir até 128Gb de taxa de transferência; Demais características: Pode ser populado hoje SFPs série B 4Gb e atualizado para SFPs série B 8Gb quando for necessário. Conformidade com a diretiva de Restrição de Substâncias Nocivas (RoHS2) e com os requisitos RoHS de 2016; Itens inclusos: Inclui suporte simultâneo a velocidade de cabo para todas as portas, oferecendo um sistema de alto desempenho com largura de banda agregada de até 384Gb/s (ou superior)	Un.	LOTE 006	1	36.849,00	36.849,00		



	full duplex; Conectividade: Proporciona conectividade perfeita do					
	servidor a ambientes de malha de vários fornecedores, e permite					
	que uma grande quantidade de servidores se conectem a uma malha					
	SAN sem aumentar a contagem de domínio de switches; Requisitos:					
	Devem estar inclusos todas os cabos ou interfaces para ligação ao					
	Storage FC 8GB do SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO TIPO					
	STORAGE DE RACK; Características disponíveis: Carregamento de					
	código com permutação automática. Portas sob demanda sem tempo					
	de inatividade, Form factor: rack 1 U.					
	MARCA: HP/ MOD: AM 867D					
	Nobreak - Tipo: 6 KVA; Potência: 6KVA/5, 4KW; Fator de Potência					
	Mínimo de 0,9; Tecnologia: Possuir Tecnologia on-line dupla conver-					
	são com sistema Power Factor Correction (PFC) (corretor de fator de					
	potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimen-					
	tando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipa-					
	mentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line du-					
	pla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo					
	retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor					
	DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o					
	tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao					
	UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que					
	alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou					
	rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a					
	instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com					
	ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser forneci-					
	dos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Efi-					
	ciência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que					
	ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com					
	alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass in-					
	terna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna					
	ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas;					
	Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de					
7	entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de	Un.	LOTE 007	3	39.689,00	119.067,00
'	176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu <2%; Frequên-	CII.	LOTE OUT		33.003,00	119.007,00
	cia de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz;					
	THDi < 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta					
	eficiência (high-efficiency); Conexões: Entrada: Borne (até 10mm²);					
	Saída Borne + 2 grupos com 4 IEC C13 (10A) + 2 IEC C19 (16A);					
	Baterias e Autonomia: Cada equipamento deve possuir bateria interna					
	para autonomia mínima de até 3 minutos a plena carga e ter capaci-					
	dade de expansão de autonomia com a adição de até 12 módulos de					
	bateria por equipamento; Deve realizar teste automático de baterias;					
	Demais características da bateria: Devem possuir proteção contra					
	descarga profunda das baterias, aumentando sua vida útil; Devem ser					
	capazes de fazer o reconhecimento automático dos módulos externos					
	de baterias, do tipo hot- swap; Portas de Comunicação: 1 porta USB,					
	1 porta serial RS-232 (mesmo que as portas USB e RS232 não possam					
	ser utilizadas simultaneamente), 4 contatos secos (DB9); Slot para					
	placas de comunicação: 01 (um). Este slot deve estar ocupado com a					
	placa de rede para gerenciamento remoto e integração ao sistema de					
	virtualização do Orgão.; Garantia: 3 (três) anos com assistência on-					
	site; Módulos de bateria. Cada equipamento deverá ser fornecido com					
	um módulo de bateria, ampliando assim a sua autonomia em plena carga para, no mínimo, 16 minutos; Características dos módulos de					
	bateria: Ser do mesmo fabricante dos nobreaks e pertencer à mesma					
	linha do equipamento; Capacidade de design de uso tanto na posição					
	torre, quanto na posição rack, devendo ser fornecidos todos os aces-					
	sórios para sua instalação em rack de 19; Outras características dos					
	módulos de bateria: Devem ser fornecidos todos os cabos para in-					
	terligação do módulo de bateria ao nobreak; Os módulos, ao serem					
	conectados e reconhecidos pelos nobreaks, devem também ser auto-					
	maticamente reconhecidos pelo software de gerenciamento e passa-					
	rem a constar no seu portfólio; Tipo de módulo de bateria: Devem ser					
	do tipo hot-swap, ou seja, podem ser instalados e removidos sem a					
	necessidade de desligamento do sistema; Software de gerenciamento:					
	1					

7.1

bateria por equipamento; Deve realizar teste automático de baterias;

Deve ser disponibilizado, juntamente com os equipamentos, um sof-					
tware de gerenciamento com capacidade de operação tanto em am-					
biente Windows, quanto em ambiente de virtualização, tipo VmWare;					
Características do software de gerenciamento: Monitorar e gerenciar					
remotamente múltiplos dispositivos de nobreaks e ePDU através da					
rede de uma única interface - qualquer PC com Web browser ou painel					
de controle vCenter ou XenCenter;; Outras características (software					
de gerenciamento): Prover acesso instantâneo a informações críticas					
como condição da bateria do nobreak, níveis de carga e tempo de					
execução da bateria; Medir o consumo de energia e kWh para ajudar					
a calcular a eficácia do uso de energia; Demais características (sof-					
tware de gerenciamento): Prover integração com plataformas de vir-					
tualização, aumentando a produtividade e a capacidade de resposta					
operacional; Suportar aplicações do tipo trigger migration para mover					
máquinas virtuais para um servidor disponível na rede para integração					
de dados e zero tempo de inatividade; Requisitos do software de ge-					
renciamento: Permitir desligamentos seguros dos servidores - mesmo					
servidores que estejam com clusters rodando vCenter; Prover desco-					
berta automática de rede, detectando automaticamente os novos dis-					
positivos inseridos na rede; Outros requisitos (software de gerencia-					
mento): Possuir a capacidade de realizar upgrade dos firmwares dos					
nobreaks e placas remotamente, reduzindo o tempo de manutenção;					
Gerenciar dispositivos ativos de energia, inclusive de outros fabrican-					
tes, via protocolo SNMP, permitindo acompanhar a movimentação do					
equipamento, adições e mudanças; Compatibilidade do software de					
gerenciamento: Ser compatível com ESXi, SCVMM, XenCenter e					
KVM; Monitorar e gerenciar sistemas NetApp fabric-attached storage					
(FAS) e facilitar o desligamento, protegendo a integridade dos dados					
no caso de uma falha de energia prolongada.					
MARCA: APC SCHNEIDER/ MOD: SRT 6 KXLI + SRTRK2					
+ SRT 192 BP / SRT 192 RMBP + PLACA AP 9631 + AP 9335 T					
Nobreak - Tipo: 6 KVA; Potência: 6KVA/5, 4KW; Fator de Potência					
Mínimo de 0,9; Tecnologia: Possuir Tecnologia on-line dupla conver-					
willing de 0,5, rechologia. I ossan rechologia on fine dapla conver					
aão com sistema Dovver Footor Compation (DEC) (compater de fotor de					
são com sistema Power Factor Correction (PFC) (corretor de fator de					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimen-					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipa-					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line du-					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser forneci-					
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Efi-		LOTE	•	20,600,00	20,600,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com	Un.	LOTE 007.1	1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass in-	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas;	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas;	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu <2%; Frequên-	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu <2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz;	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu <2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz; THDi < 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu <2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz; THDi < 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta eficiência (high-efficiency); Conexões: Entrada: Borne (até 10mm²);	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu <2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz; THDi < 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu <2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz; THDi < 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta eficiência (high-efficiency); Conexões: Entrada: Borne (até 10mm²); Saída Borne + 2 grupos com 4 IEC C13 (10A) + 2 IEC C19 (16A);	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de entrada: 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu <2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz; THDi < 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta eficiência (high-efficiency); Conexões: Entrada: Borne (até 10mm²); Saída Borne + 2 grupos com 4 IEC C13 (10A) + 2 IEC C19 (16A); Baterias e Autonomia: Cada equipamento deve possuir bateria interna	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu <2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz; THDi < 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta eficiência (high-efficiency); Conexões: Entrada: Borne (até 10mm²); Saída Borne + 2 grupos com 4 IEC C13 (10A) + 2 IEC C19 (16A); Baterias e Autonomia: Cada equipamento deve possuir bateria interna para autonomia mínima de até 3 minutos a plena carga e ter capaci-	Un.		1	39.689,00	39.689,00
potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de entrada: 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu <2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz; THDi < 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta eficiência (high-efficiency); Conexões: Entrada: Borne (até 10mm²); Saída Borne + 2 grupos com 4 IEC C13 (10A) + 2 IEC C19 (16A); Baterias e Autonomia: Cada equipamento deve possuir bateria interna	Un.		1	39.689,00	39.689,00



Demais características da bateria: Devem possuir proteção contra descarga profunda das baterias, aumentando sua vida útil; Devem ser capazes de fazer o reconhecimento automático dos módulos externos de baterias, do tipo hot- swap; Portas de Comunicação: 1 porta USB, 1 porta serial RS-232 (mesmo que as portas USB e RS232 não possam ser utilizadas simultaneamente), 4 contatos secos (DB9); Slot para placas de comunicação: 01 (um). Este slot deve estar ocupado com a placa de rede para gerenciamento remoto e integração ao sistema de virtualização do Orgão.; Garantia: 3 (três) anos com assistência onsite; Módulos de bateria: Cada equipamento deverá ser fornecido com um módulo de bateria, ampliando assim a sua autonomia em plena carga para, no mínimo, 16 minutos; Características dos módulos de bateria: Ser do mesmo fabricante dos nobreaks e pertencer à mesma linha do equipamento; Capacidade de design de uso tanto na posição torre, quanto na posição rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios para sua instalação em rack de 19; Outras características dos módulos de bateria: Devem ser fornecidos todos os cabos para interligação do módulo de bateria ao nobreak; Os módulos, ao serem conectados e reconhecidos pelos nobreaks, devem também ser automaticamente reconhecidos pelo software de gerenciamento e passarem a constar no seu portfólio; Tipo de módulo de bateria: Devem ser do tipo hot-swap, ou seja, podem ser instalados e removidos sem a necessidade de desligamento do sistema; Software de gerenciamento: Deve ser disponibilizado, juntamente com os equipamentos, um software de gerenciamento com capacidade de operação tanto em ambiente Windows, quanto em ambiente de virtualização, tipo VmWare; Características do software de gerenciamento: Monitorar e gerenciar LOTE Un. 39.689.00 39.689.00 007.1 remotamente múltiplos dispositivos de nobreaks e ePDU através da rede de uma única interface - qualquer PC com Web browser ou painel de controle vCenter ou XenCenter;; Outras características (software de gerenciamento): Prover acesso instantâneo a informações críticas como condição da bateria do nobreak, níveis de carga e tempo de execução da bateria; Medir o consumo de energia e kWh para ajudar a calcular a eficácia do uso de energia; Demais características (software de gerenciamento): Prover integração com plataformas de virtualização, aumentando a produtividade e a capacidade de resposta operacional; Suportar aplicações do tipo trigger migration para mover máquinas virtuais para um servidor disponível na rede para integração de dados e zero tempo de inatividade; Requisitos do software de gerenciamento: Permitir desligamentos seguros dos servidores - mesmo servidores que estejam com clusters rodando vCenter; Prover descoberta automática de rede, detectando automaticamente os novos dispositivos inseridos na rede; Outros requisitos (software de gerenciamento): Possuir a capacidade de realizar upgrade dos firmwares dos nobreaks e placas remotamente, reduzindo o tempo de manutenção; Gerenciar dispositivos ativos de energia, inclusive de outros fabricantes, via protocolo SNMP, permitindo acompanhar a movimentação do equipamento, adições e mudanças; Compatibilidade do software de gerenciamento: Ser compatível com ESXi, SCVMM, XenCenter e KVM; Monitorar e gerenciar sistemas NetApp fabric-attached storage (FAS) e facilitar o desligamento, protegendo a integridade dos dados no caso de uma falha de energia prolongada. MARCA: APC SCHNEIDER/ MOD: SRT 6 KXLI + SRTRK2 + SRT 192 BP / SRT 192 RMBP + PLACA AP 9631 + AP 9335 T Valor Total R\$ 195.605,00

São Luís – MA, 29 de julho de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/ SARP/SEGEP. Maria Claudinete Santos de Lima Roos-M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020- CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020 – CELICC/PMSJR

PROCESSO Nº 1652/2019 – SEMAS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEMAS.



DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

W B LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 05.083.302/0001-94 FONE/FAX: (98) 3225-2197 / 98118-8069

E-mail: funerariasaofrancisco-ma@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. São Sebastião, nº 89, Cruzeiro do Anil - São Luis/MA - CEP: 65.060-700REPRESENTANTE LEGAL: Wilson Barros Lima

CPF N°. 766.469.393-49 RG N°. 2828592-1

Objeto Registrado: Registro de Preços para aquisição de Urnas Funerárias, Incluindo os Serviços Acessórios de Translado do Corpo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços funerários, compreendendo os serviços de translado de corpo e fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de Duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,01metros a 1,70metros modelo simples. Cota Principal.		113	650,00	73.450,00
01.1	Serviços funerários, compreendendo os serviços de translado de corpo e fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de Duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,01metros a 1,70metros modelo simples. Cota Reservada	Unid	37	650,00	24.050,00
02	Serviços funerários, compreendendo os serviços de translado de corpo e fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de Duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71metros a 2,10 metros, modelo simples. Cota Principal	Unid	150	680,00	102.000,00
02.1	Serviços funerários, compreendendo os serviços de translado de corpo e fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de Duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71metros a 2,10 metros, modelo simples. Cota Reservada	Unid	50	680,00	34.000,00
03	Serviços funerários, compreendendo os serviços de translado de corpo e fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metros. Cota Principal	Unid	60	500,00	30.000,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Duzentos e sess	enta e trê	s mil e quinh	entos reais)	263.500,00

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 24 de julho de 2020. SIGNATARIO: Sonia Maria Silva Menezes, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM / MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2020 – SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2020-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses após assinatura. Itapecuru – Mirim, 29 julho de 2020. Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: FORT COM GRÁFICA e EDITORA LTDA,

CNPJ nº CNPJ: 06.025.573/0001-56

ENDEREÇO : Rua Castro Alves nº 510 - Retiro Natal - São Luís - MA

TELEFONE: (98) 3222-7139 E-MAIL: adm@fortgraf.com

REPRESENTANTE LEGAL: Afrânio José Linhares e Silva

RG nº 17138822001-2 - SSP/MA

CPF Nº 032.413.703-64

	MATERIAL REGISTRADO								
Item	Descrição do item	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total				
02	Alvará de Autorização Sanitária com responsável legal – papel couchê 230gr m², formato 20,5/28cm, impressão duas cores frente – uma via	Fls	150	3,90	585,00				
03	Alvará de Autorização Sanitária com responsável técnico – papel couchê 230gr m², formato 20,5/28cm, impressão duas cores frente – uma via	Fls	200	3,90	780,00				
04	Auto de Infração Sanitária – mod. 50/2, 1ª via papel AP. 56gr m², 2ª via papel superbonde 56gr m², formato 21/30,5cm, impressão 1 cor frente	Bl	20	33,45	669,00				
05	Aviso de Interditado – em papel adesivo, formato 19/24cm, impressão 1 cor frente	Fls	50	9,80	490,00				
08	Banner em lona 80/120cm	Und	15	158,00	2.370,00				

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



09	Banner em lona 100/100cm	Und	15	168,00	2.520,00
11	Boletim de produção ambulatorial, dados individualizados BPA – I – papel 75gm², formato 21,5	Bl		25.50	12.750.00
111	x 30cm, impr5essão 01 cor frente e verso mod. 100x1	DI	500	25,50	12.750,00
14	Cadastro de Autônomo Pessoa Física – uma via bloco com 50 folhas	Bl	10	33,50	335,00
15	Cadastro Domiciliar e Territorial – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e	Bl	480	23,00	11.040,00
13	verso mod. 100x1	Di	400	23,00	11.040,00
19	Capa para entrega de exame, Serviços de Diagnóstico – Ultrassonografia, papel 180gr m² formato	Und	2.000	1,68	3.360,00
19	21/47cm impressão 1 cor frente	Ond	2.000	1,00	3.300,00
24	Cartão Programa Hanseníase e Tuberculose – papel 150gr m², formato 16x24,5cm, impressão	Und	300	1,90	570,00
	frente e verso 1 cor com 1 dobra	Ond	300	1,90	370,00
25	Cartão índice de aprazamento – papel 150gr m², formato 9x11cm, impressão frente 1 cor	Und	3.000	1,25	3.750,00
28	Cartão sombra masculino	und	1.500	0,76	1.140,00
31	Carteira de Vacinação do Adolescente Masculino	und	1.000	0,76	760,00
32	Consolidado Parcial dos Extrato LIRA bloco com 100 folhas	bl	1.000	22,50	22.500,00
34	Envelopes para prontuário em papel kraft natural, tamanho 26x36cm	Und	25.000	0,86	21.500,00
38	Ficha de Atendimento carbonada	Bl	150	34,50	5.175,00
39	Ficha de Atendimento odontológico individual – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão	DI	250	22.00	8.250,00
39	1 cor frente e verso mod. 100x1	Bl	250	33,00	8.230,00
40	Ficha de Atividade Coletiva – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso	DI	400	22.50	12 000 00
40	mod. 100x1	Bl	400	32,50	13.000,00
46	Ficha Geral – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1	Bl	1.200	26,50	31.800,00
47	Ficha de Registro do vacinado – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e	DI	1 201	22.00	20 422 00
4/	verso mod. 100x2	Bl	1.201	32,00	38.432,00
50	Laudo Médico para Procedimento de Alta Complexidade - APAC, papel 75gr m² formato	DI	400	22.00	0.560.00
52	21,5x30cm, impressão 1 cor frente mod. 100x1	BL	400	23,90	9.560,00
	Receituário Especial – mod. 50x2, 1ª via papel AP. 72gr m², 2ª via papel superbonde azul, formato			16.00	0.450.00
57	15x22cm	Bl	500	16,90	8.450,00
58	Receituário para Oftalmologia em papel Vergê 90gr	Bl	200	25,80	5.160,00
59	Receituário Comum – papel 72gr m², formato 15,5x21cm, impressão frente, mod. 100x1	Bl	6.000	13,50	81.000,00
60	Recibo de Dispensação de Medicamentos bloco c/100 folhas	Bl	40	33,50	1.340,00
61	Registro Diário do Serviço Anti Vetorial, bloco com 100 folhas	Bl	300	24,50	7.350,00
	Requisição de Exame Histopatológico – colo do útero – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, im-	DI			
63	pressão 1 cor frente e verso mod. 100x1	BL	10	32,90	329,00
	Requisição de Mamografia – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso	DI	40	22.00	1.216.00
64	mod. 100x1	BL	40	32,90	1.316,00
65	Requisição de Material – papel 63gr m², formato 15/21,5cm, mod. 100x1	BL	200	24,50	4.900,00

	MATERIAL REGISTRADO							
Item	Descrição do item	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total			
66	Resumo Serviço Antivetorial bloco c/100 folhas	Bl	100	24,50	2.450,00			
67	Solicitação de exames – papel 72gr m², formato 11,5x15,5cm, impressão 1 cor frente. Mod. 100x1	BL	2.000	13,50	27.000,00			
73	Testes Rápidos de Detecção de Anticorpos Anti HIV papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor, frente e verso mod. 100x1	BL	250	26,80	6.700,00			
75	Testes Rápidos para Detecção de Anticorpos para Sífilis – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1	BL	150	30,00	4.500,00			
78	Fomulario de Atendimento de campanha – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso, mod. 100x1	UND	100	31,70	3.170,00			
79	Faixa em lona, impressão digital, 5mx1m	Und	10	857,50	8.575,00			
80	Banner em lona, impressão digital, 150cm x 90cm	Und	6	228,00	1.368,00			
82	Fomulario de Atendimento de campanha – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso, mod. 100x1	UND	100	4,00	2.000,00			
84	Crachá em papelão, contendo fio de nylon azul e logomarca, encaminhados por esta secretaria	UND	2.000	1,40	2.800,00			
86	Ventarolas em Papel Couchê 15 cm	UND	15.000	1,98	29.700,00			
	Total Geral: R\$ 389.444,00(trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2020 – SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2020-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses após assinatura. Itapecuru – Mirim, 29 julho de 2020. Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: DFA BESERRA - ME, (Kaf Gráfica)

CNPJ nº CNPJ: 18.296.289/0001-01

ENDEREÇO :Rua D, Quadra 09 nº 09 - Jardim Turu - São José de Ribamar - MA

TELEFONE: (98) 3084 2012 - 98845 2710

E-MAIL: kaf.br@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Messias Santos Oliveira

RG nº 0470866562013-2 - SSP/MA

CPF Nº 335.412.726-68

	MATERIAL REGISTRADO				
Item	Descrição do item	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Ficha de Atendimento Individual – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso, mod. 100x1	BL	1.000	21,00	21.000,00
06	Autdoor 15x5m	UND	10	4.380,00	43.800,00
07	Banner em lona impressa 60/80cm	UND	15	1.460,00	21.900,00
10	Boletim de campo e Laboratório do LIRA, bloco com 100 folhas	BL	10	33,90	339,00
12	Carimbo -Não Reagente	UND	02	151,00	302,00
13	Carimbo -cNão Reagente	UND	02	104,00	208,00
16	Cadastro Individual – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1	BL	750	20,00	15.000,00
17	Cadastro Autônomo Pessoa Jurídica – uma via bloco com 50 folhas	BL	10	33,00	330,00
18	Capa para entrega de exames, Serviços de Diagnóstico – Endoscopia, papel 180gr m² formato 21/47cm impressão 1 cor frente	UND	1.000	1,76	1.760,00
20	Carteira de Vacinação Adulto	UND	3.000	0,76	2.280,00
21	Cartão da criança (laranja – feminino) – papel 180gr m², formato 21x47,5cm, impressão frente duas cores, verso em policromia com 3 dobras	UND	10.000	2,00	20.000,00
22	Cartão da criança (verde – masculino) – papel 180gr m², formato 21x47,5cm, impressão frente duas cores, verso em policromia com 3 dobras	UND	10.000	1,90	19.000,00
23	Cartão da Gestante – papel $150 \mathrm{gr} \ \mathrm{m^2}$, formato $21 \mathrm{x} 30,5 \mathrm{cm}$, impressão frente e verso 1 cor com duas dobras	UND	1.000	1,95	1.950,00
26	Cartão para prontuário	UND	1.000	0,76	760,00
27	Cartão sombra feminino	UND	1.500	0,76	1.140,00
29	Cartão de Identificação Funcional	UND	400	1,75	700,00
30	Carteira de Vacinação do Adolescente Feminino	UND	1.000	0,76	760,00
33	Crachá de identificação	UND	400	7,00	2.800,00
35	Ficha complementar – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente mod. 100x1	BL	05	37,00	185,00
36	Ficha de entrega de testes rápidos – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente mod. 100x2	BL	10	32,80	328,00
37	Ficha de acompanhamento de área, bloco com 100 folhas	BL	180	25,00	4.500,00
41	Ficha de Cadastramento de Gestante – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso mod. $100x1$	BL	50	29,97	1.498,50
42	Ficha de Procedimentos – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1	BL	300	32,50	9.750,00
43	Ficha de Reclamação – uma via, bloco com 100 folhas	BL	15	37,80	567,00
44	Ficha de Visita Domiciliar – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1 (ACE)	BL	200	32,30	6.460,00
45	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1	BL	3.000	21,00	63.000,00
48	Ficha Perinatal – Ambulatório – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impresso policromia frente e verso mod.100x1	BL	20	37,50	750,00
49	Ficha de Encaminhamento para Tratamento fora do Domicilio (TFD) – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente mod. 100x1	BL	40	37,50	1.500,00
50	Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos, frente e verso, bloco com 100 folhas mod. 100x1	BL	40	30,00	1.200,00
51	Laudo Médico de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1	BL	150	26,00	3.900,00



	MATERIAL REGISTRADO							
Item	Descrição do item	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total			
54	Marcadores de Consumo Alimentar – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente mod. 100x1	BL	450	25,50	11.475,00			
55	Notificação de Receita B – papel superbonde 56gr m^2 , formato 8,5x23,5, impressão 1 cor frente mod. $50\mathrm{x}1$	BL	500	22,00	11.000,00			
56	Protocolo de Atendimento Tratamento Fora do Domicílio – papel 180gr m², formato 15x11cm, impressão frente	UND	1.000	26,10	26.100,00			
62	Requisição de Exame Citopatológico – colo do útero – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1	BL	200	24,00	4.800,00			
68	Solicitação de exames laboratoriais – papel 75gr m², formato 14,5x21cm, impressão 1 cor, $mod.100x1$	BL	800	16,50	13.200,00			
69	Termo de Apreensão, Inutilização, Interdição Cautelar e Devolução – mod. 50/3cm, 1ª papel 72gr m², 2ª via papel superbonde 56gr m², formato 21/30cm, impressão 1 cor frente, mod. 100x1	BL	20	32,00	640,00			
70	Termo de Fiscalização Numerado – mod. 50/2cm, 1ª via papel 75gr m², 2ª via superbonde 56gr m², formato 21/30cm, impressão 1 cor frente, bloco 100x1	BL	30	32,00	960,00			
71	Termo de Interdição/Desinterdição – $50/2$ cm, 1^a via papel 75gr m², 2^a via papel superbonde 56gr m², formato $21/30$ cm, impressão 1 cor frente mod. $100x1$	BL	20	32,00	640,00			
72	Termo de Intimação numerado – mod. 50/2cm, 1 ^a via papel 75gr m ² , 2 ^a via papel superbonde 56gr m ² , formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente mod. 100x1	BL	30	32,00	960,00			
74	Testes Rápidos para detecção de Anticorpos para Hepatite C (Anti HCV), papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1	BL	150	31,99	4.798,50			
76	Testes Rápidos para Detecção de Antígeno de Superfície do HBV (HBs-Ag) – papel 75gr m², formato 21,5x30cm, impressão 1 cor, frente e verso mod. 100x1	BL	150	29,90	4.485,00			
77	Panfletos, formato 16, impressão 4x4 cores, papel couchê brilho 90gr, acabamento refilado	UND	2.000	0,75	1.500,00			
81	Banner em lona, impressão digital, 1,80m x 1m	UND	10	300,00	3.000,00			
83	Folder tamanho A4 colorido em papéis especiais com dobradura	UND	4.000	0,90	3.600,00			
85	Cartaz, tamanho A3, em policromia em papel couchê, conforme especificação	UND	3.000	1,30	3.900,00			
	Total Geral: R\$ 383.726,00(trezentos e oitenta e três mil, setecentos e v	inte e sei	s reais)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 012/2020 PROCESSO Nº 0788/2020 - SEMAPLAN. Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representada pela ORDENADORA DE DESPESA Sra. Lucimar da Silva Sousa, CPF Nº 467.152.313-20, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela Empresa TEC-TRANS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.591/0001-02, com sede na Rua 02, Planalto Anil IV, CEP 65.053-505, no Município de São Luís, neste ato representada pelo Srº. José Lucio Vale Lira, portador da Cédula de Identidade nº 016829712001-9 e CPF nº 016536823-37, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicandose, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - 1. 1. 1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de semáforos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA. ORGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Saúde e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde

que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea «d» do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGIS-TRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VALOR TOTAL: R\$ 129.372,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais). FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 29 de Julho de 2020 - Lucimar da Silva Sousa - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO E PLANEJAMENTO. José Lúcio Vale Lira – TECTRANS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Hele-



na Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/ MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 799/2020, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para atender a demanda de todas as secretarias do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 010/2020-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 799/2020. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: J. A. S. MENDES FILHO - ME

CNPJ: 13.339.513/0001-73

Endereço completo: Rua do Comércio n 3733, Centro, Pedro do Ro-

sário-MA. CEP: 65.206-000

Nome do representante legal: Joaquim Antonio Serrão Mendes Filho Cédula de Identidade/órgão emissor: 013224562000-5 GEJUSPC/MA

CPF: 028.375.213-02

Cargo/Função: Sócio Proprietário Itens Vencidos: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 408.968,00 (quatrocentos e oito

mil e novecentos e sessenta e oito reais);

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ass egurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 010/2020-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 27 de julho de 2020. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira. Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017. De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. J. A. S. MENDES FILHO – ME. Joaquim Antonio Serrão Mendes Filho. Fornecedor.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 191421/2019
A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão — SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação — TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de 25 (vinte e cinco) Esteiras Raio -X da marca NUCTECH, modelo CX6040B. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 — Vila Palmeira, São Luís — MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma. gov.br /setec.seap@gmail.com. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 30 de julho de 2020. JONYELMA DINIZ PEREIRA — Chefe TRC -SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 076470/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos Serviços de Reparos e Acabamentos em apartamentos, no Residencial Jomar Moraes em São Luís-MA, desenvolvido pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID-MA). Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 002/2020/CSL/SECID, para que a Adjudicação nº. 001/2020/CSL/SECID, em favor da empresa CANORTE CONS-TRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 11.548.870/0001-16, no valor global de R\$ 149.065,29 (Cento e quarenta e nove mil, sessenta e cinco reais e vinte nove centavos), produza seus efeitos jurídicos. No mais, encaminho os autos à UGAM/SUPFIN para emissão de Empenho e, em seguida, ao Setor de Contratos e Convênio para elaboração do instrumento contratual. São Luís - MA, 30 de Julho de 2020. RAI-MUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO-Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 076264/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS do Residencial José Chagas, em São Luís - MA, desenvolvido pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 003/2020/ CSL/SECID, para que a Adjudicação nº. 002/2020/CSL/SECID, em favor da empresa ISEC - INSTITUTO SUPERIOR DE EDU-CAÇÃO CONTINUADA, CNPJ nº 05.453.823/0001-96, no valor global de R\$ 576.391,56 (Quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), produza seus efeitos jurídicos. No mais, encaminho os autos à UGAM/SUPFIN para emissão de Empenho e, em seguida, ao Setor de Contratos e Convênio para elaboração do instrumento contratual. São Luís - MA, 30 de Julho de 2020. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO-Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano





SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2020. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 004/2020 - SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 205269/2019 - SARP/ MA, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, em favor das empresas: K R COSTA SAMINENSES; IT CONNECTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e M C S DE LIMA ROOS, conforme itens e valores abaixo:

	K R COSTA SAMINENSES - CNP.	J: 03.779.9	981/0001-05			
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Access point - Uso: corporativo; Tipo: modelo indoor 10/100/1000; Interface de rede: porta de interface Ethernet (2) 10/100/1000 com antenas de banda dupla, 2.4 GHZ: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi; Alimentação: possuir alimentação de energia através da porta Ethernet (PoE), o adaptador PoE deve acompanhar o equipamento; suportar modo de economia de energia; Certificações: CE, FCC; Padrão: 802.11, dual radio, integrated antena; normas: 802.11 Wifi a/b/g/n/ac e método de alimentação passive power over Ethernet (48v), 802.3af suportado (compatível Intervalo de voltagem: 45 a 50VDC) 48v Power Supply, com Adaptador PoE Gigabit incluso (do mesmo fabricante do equipamento); Consumo de energia: máximo de 20w; potência máxima: TX 2.4 GHz e 5 GHz, 20 dB cada; identificador: Até quatro BSSID por rádio; segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/ WPA2, TKIP/ AES); montagem: parede ou teto (com kit incluído); Faixa de temperatura operacional: 0° a 40° C; Umidade operacional: 5 a 95%, sem condensação; gerenciador de tráfego: avançado VLAN QoS avançado por usuário com Limitação de taxa. Suportar Isolamento de tráfego Visitante. wMm voz, vídeo, melhor esforço e fundo. Mais de 200 clientes simultâneos; Taxas de dados (Mbps): padrão 802.11 com velocidade de no mínimo 54 Mbps; padrão 802.11n: 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); padrão 802.11ac: 1.300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS 1/ 2/3, VHT 20 /40/80); padrão 802.11b: 1,2, 5.5, 11 Mbps; padrão 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Garantia: 1 (um) ano; Dimensões máximas: 295 x 295 x 130 mm; Peso: 2,5kg. MARCA: UBIQUITI/ MOD:UAP-AC-PRO (SKU)	Un	LOTE 001	8	6.575,00	52.600,00
1	Access point - Uso: corporativo; Tipo: modelo indoor 10/100/1000; Interface de rede: porta de interface Ethernet (2) 10/100/1000 com antenas de banda dupla, 2.4 GHZ: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi; Alimentação: possuir alimentação de energia através da porta Ethernet (PoE), o adaptador PoE deve acompanhar o equipamento; suportar modo de economia de energia; Certificações: CE, FCC; Padrão: 802.11, dual radio, integrated antena; normas: 802.11 Wifi a/b/g/n/ac e método de alimentação passive power over Ethernet (48v), 802.3af suportado (compatível Intervalo de voltagem: 45 a 50VDC) 48v Power Supply, com Adaptador PoE Gigabit incluso (do mesmo fabricante do equipamento); Consumo de energia: máximo de 20w; potência máxima: Tx 2.4 GHz e 5 GHz, 20 dB cada; identificador: Até quatro BSSID por rádio; segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/ WPA2, TKIP/ AES); montagem: parede ou teto (com kit incluído); Faixa de temperatura operacional: 0° a 40° C; Umidade operacional: 5 a 95%, sem condensação; gerenciador de tráfego: avançado VLAN QoS avançado por usuário com Limitação de taxa. Suportar Isolamento de tráfego Visitante. wMm voz, vídeo, melhor esforço e fundo. Mais de 200 clientes simultâneos; Taxas de dados (Mbps): padrão 802.11 com velocidade de no mínimo 54 Mbps; padrão 802.11n: 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); padrão 802.11ac: 1.300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS 1/ 2/3, VHT 20 /40/80); padrão 802.11b: 1,2, 5.5, 11 Mbps; padrão 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Garantia: 1 (um) ano; Dimensões máximas: 295 x 295 x 130 mm; Peso: 2,5kg. MARCA: UBIQUITI/ MOD:UAP-AC-PRO (SKU)	Un.	LOTE 001.1	2	6.575,00	13.150,00
3	Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Gerenciamento: implementa gerenciamento por HTTP ou HTTPS através de acesso direto ao equipamento por web browser padrão; implementa SSH V2; v07/2015 DTI 5.3; implementa CLI; Implementa SNMP v1, v2c e v3; implementa NTP ou SNTP; implementa espelhamento de tráfego; implementa TFTP ou FTP; implementa RMON e SYSLOG; Outras características: possui capacidade de tamanho de tabela para endereçamentos	Un.	LOTE 003	3	12.500,00	37.500,00



	MAC de 8000 entradas; implementa 4.094 VLANs; possui fonte de					
	alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entra-					
	da 110/220 VAC e suporte frequência entre 50/60 hz; Especificações:					
	com 24 Portas 10/100/1000 Mbps (autosensing), em conectores do					
	tipo RJ-45, diretamente conectadas ao chassis e 4 Portas COMBO					
	(RJ-45/SFP), fixas ao equipamento para instalação de portas nos pa-					
	drões 1000 Mbps; Outras especificações: 01 porta console com co-					
	nector RJ-45; cada porta possui capacidade para transmissão em half					
	e full duplex com auto negociação; cada porta possui o recurso MDI/					
	MDIX automático; funções de camada 3; implementa DHCP relay;					
	permite roteamento básico IPv4/IPv6 com 32 rotas estáticas e 8 inter-					
	faces VLAN; Garantia e Suporte: 3 (Três) anos on-site contra defeitos					
	em qualquer parte física do produto incluindo fonte de alimentação e					
	ventiladores, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequa-					
	do dos equipamentos; Capacidade de armazenamento: 8 mil endere-					
	ços MAC Característica: L2/L4; Características: permite ser instalado					
	em rack padrão EIA (19) e possui kits completos de instalação; possui					
	altura de 1U; possui processador de 333 MHz; possui memória RAM					
	de 128 MB; possui memória FLASH de de 128 MB; possui capaci-					
	dade de roteamento/comutação de 104 Gb/s; Protocolos: implementa					
	IEEE 802.1Q (VLAN); implementa IEEE 802.1s (MSTP); implemen-					
	ta IEEE802.3x (controle de fluxo); implementa IEEE 802.1D (STP);					
	implementa IEEE 802.1w (RSTP); implementa IGMP v1, v2, v3 e					
	snooping; implementa Broadcast Supression por porta; outros proto-					
	colos: implementa priorização de tráfego com classificação baseada					
	em DSCP ou IEEE 802.1p; implementa Jumbo Frame 9K; implemen-					
	ta o padrão 802.1ab ou LLDP-MED; Segurança: controle de acesso a					
	rede baseado em MAC; possível configurar explicitamente os endere-					
	ços MAC que podem ser apreendidos em 01 porta do switch; possível					
	informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que					
	podem ser apreendidos dinamicamente, configuração do valor min.					
	para 01 end. MAC; Outras especificações de segurança: implemen-					
	ta envio trap SNMP quando da violação de filtro MAC; implementa					
	IEEE 802.1X Port-Based; implementa autenticação de dispositivos					
	através de endereços MAC, validação do endereço MAC em servi-					
	dor Radius; implementa ACL ou outra funcionalidade de filtragem de					
	tráfego porta TCP/UDP de origem/dest.; Demais especificações de se-					
	gurança: Implementa ACL por endereçamento MAC, por endereço IP					
	de origem/destino; implementa broadcast suppression por porta; imple-					
	menta recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo					
	Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma receber					
	um BPDU; Garantia: 3 (três) anos com assistência on- site.					
	MARCA: DELL					
	Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Gerenciamento: imple-					
	menta gerenciamento por HTTP ou HTTPS através de acesso dire-					
	to ao equipamento por web browser padrão; implementa SSH V2;					
	v07/2015 DTI 5.3; implementa CLI; Implementa SNMP v1, v2c e					
	v3; implementa NTP ou SNTP; implementa espelhamento de tráfego;					
	implementa TFTP ou FTP; implementa RMON e SYSLOG; Outras					
	características: possui capacidade de tamanho de tabela para endere-					
	çamentos MAC de 8000 entradas; implementa 4.094 VLANs; possui					
	fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões					
	de entrada 110/220 VAC e suporte frequência entre 50/60 hz; Espe-					
	cificações: com 24 Portas 10/100/1000 Mbps (autosensing), em co-					
3.1	nectores do tipo RJ-45, diretamente conectadas ao chassis e 4 Portas	Un.	LOTE	1	12.500,00	12.500,00
] 3.1	COMBO (RJ-45/SFP), fixas ao equipamento para instalação de portas	O11.	003.1	1	12.500,00	12.500,00
	nos padrões 1000 Mbps; Outras especificações: 01 porta console com					
	conector RJ-45; cada porta possui capacidade para transmissão em					
	half e full duplex com auto negociação; cada porta possui o recurso					
	MDI/MDIX automático; funções de camada 3; implementa DHCP					
	relay; permite roteamento básico IPv4/IPv6 com 32 rotas estáticas e					
	8 interfaces VLAN; Garantia e Suporte: 3 (Três) anos on-site contra					
	defeitos em qualquer parte física do produto incluindo fonte de ali-					
	mentação e ventiladores, salvo quando o defeito for provocado por					
	uso inadequado dos equipamentos; Capacidade de armazenamento: 8					
	mil endereços MAC Característica: L2/L4;		<u> </u>			



Características: permite ser instalado em rack padrão EIA (19) e possui kits completos de instalação; possui altura de 1U; possui processador de 333 MHz; possui memória RAM de 128 MB; possui memória FLASH de de 128 MB; possui capacidade de roteamento/comutação de 104 Gb/s; Protocolos: implementa IEEE 802.1Q (VLAN); implementa IEEE 802.1s (MSTP); implementa IEEE802.3x (controle de fluxo); implementa IEEE 802.1D (STP); implementa IEEE 802.1w (RSTP); implementa IGMP v1, v2, v3 e snooping; implementa Broadcast Supression por porta; outros protocolos: implementa priorização de tráfego com classificação baseada em DSCP ou IEEE 802.1p; implementa Jumbo Frame 9K; implementa o padrão 802.1ab ou LL-DP-MED; Segurança: controle de acesso a rede baseado em MAC; possível configurar explicitamente os endereços MAC que podem ser apreendidos em 01 porta do switch; possível informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser apreendidos dinamicamente, configuração do valor min. para 01 end. MAC; Outras especificações de segurança: implementa envio trap SNMP quando da violação de filtro MAC; implementa IEEE 802.1X Port-Based; implementa autenticação de dispositivos através de endereços MAC, validação do endereço MAC em servidor Radius; implementa ACL ou outra funcionalidade de filtragem de tráfego porta TCP/UDP de origem/dest.; Demais especificações de segurança: Implementa ACL por endereçamento MAC, por endereço IP de origem/destino; implementa broadcast suppression por porta; implementa recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma receber um BPDU; Garantia: 3 (três) anos com assistência on- site. MARCA: DELL

Valor Total | R\$115.750,00

	IT CONNECTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.286.643/001-58								
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			
2	Controlador WLAN - Forma de fornecimento: Deve ser fornecida em Appliance Físico ou Virtual com servidor (licenciado e operacional com acessórios) ou solução em nuvem do mesmo fabricante dos pontos de acesso para centralizar a manutenção e distribuição das configurações dos pontos de acesso; Conexão: Conectar-se diretamente e /ou remotamente aos pontos de acesso a serem gerenciados; Não requer licenciamento para adição de Access Point à controladora; Controle de nuvem: híbrida com o software préinstalado Cloud Segura; Controlador Wireless Stand-Alone totalmente integrado, e com Acesso remoto à nuvem privada do fabricante dos equipamento. Deve ser totalmente capaz de configurar e gerenciar dezenas de dispositivos wireless sem a necessidade de aquisição de licenças; Configuração de nuvem: híbrida fornece acesso Seguro, SSO privado (Single Sign-On) para acessar todos os seus dispositivos de qualquer lugar do mundo. Não é necessário contratar um serviço de hospedagem ou nuvem de terceiros, então todos os dados e informações pessoais e de rede permanecem com localização local e segura; Escalabilidade: deve permitir adicionar, instalar, configurar, monitorar e gerenciar todos os Dispositivos Wifi, seja em uma ou em milhares de Redes - tudo a partir de um plano de controle central. Deve ser facilmente acessível através de qualquer navegador web padrão; Outras características: Não há software separado, licenciamento, Hospedagem ou taxa de suporte; Gerenciamento de Vários Sites: Cada controlador instalado deve fornecer uma nuvem privada. Todo site é acessível através da sua atribuição SSO seguro. Cada controlador é independente com sua própria monitoração de rede, configuração, mapas, estatísticas e contas de gerados relatórios e análises configuráveis para monitorar grandes grupos de usuários e acelerar solução de problemas; Grupos LAN / WLAN: O controlador pode gerenciar configurações de grandes implantações. Deve ser possível driar vários grupos LAN e WLAN e atribuí-los aos respectivos dispositivos Wifi; Gerenciament		LOTE 002	2	7.300,00	14.600,00			



4	mapeamento de dispositivo; Análise detalhada de desempenho de RF; Suporte de direção da banda; Portal de convidado/suporte de ponto de acesso e o Gerenciamento de Roteadores e Switches. Configuração WAN/LAN/VLAN; Modo de operação (comutação, espelhamento ou Agregado) por porta; outras características de gerenciamento: Configuração PoE por porta (dependente do dispositivo); Serviços de controle de fluxo e Jumbo Frames; Monitoramento e análise de desempenho de cada porta. MARCA: UBIQUITI/ MODELO: UC-CK PN: UC-CK Servidor - Tipo: Padrão Rack 19 (horizontal); Gabinete: possui 08 baias hot- plug/hot-swap disponíveis para discos SATA/SAS do tipo SFF (Small Form Factor); Equipado com 02 (dois) processadores de 10 (dez) núcleos físicos em única pastilha, com 2.2 GHz por núcleo; Processador: possui 02 (dois) processadores da família Intel Xeon Scalable Platform, originalmente desenvolvido para servidores; Cada processador possui velocidade de até 3.0 GHz; Cada processador possui pelo menos 10 núcleos (cores); Cada processador possui memória cache integrada de 13,75 MB; Altura máxima: 1 U, acompanhado de todos acessórios para sua instalação inclusive trilhos e cabos; Chipset do servidor: possui chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do mesmo fabricante do processador; A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema é de 9.6 GT/s; Cada processador suporta barramento de memória com frequência de 2400 MT/s; Memória: 256GB de memória RDIMM instalada por servidor, Os módulos de memória ofertados tem tamanho mínimo de 32 GB; O servidor suporta expansibilidade para até 3,0 TB com 24 slots do tipo DIMM; O chipset do servidor suporta memória RAM do tipo DDR4, frequ. 2400 MT/s; Outras características do servidor: O servidor ofertado oferece suporte ao recurso de Advanced ECC e suporta a função online spare memory e memory mirroring; possuindo 16 (dezesseis) bancos de memória livres para expansões futuras; Unidade de DVD-RW: interno ou externo ao gabinete, do mesmo fabric	Un.	LOTE 004	2	374.900,00	749.800,00
4	para até 3,0 TB com 24 slots do tipo DIMM; O chipset do servidor suporta memória RAM do tipo DDR4, frequ. 2400 MT/s; Outras características do servidor: O servidor ofertado oferece suporte ao recurso de Advanced ECC e suporta a função online spare memory e memory mirroring; possuindo 16 (dezesseis) bancos de memória livres para expansões futuras; Unidade de DVD-RW: interno ou externo ao	Un.	LOTE 004	2	374.900,00	749.800,00
5	Servidor - Tipo: storage de rack; Controladoras: com 2 controladoras Fibre Channel 8GB; Chassi: com 24 baias para discos do padrão SFF do tipo SAS SSD, Enterprise SAS HDDs, Midline SAS HDDs; Capacidade Maxima: de até 307TB (com módulos de expansão opcionais - não incluso neste projeto); Características adicionais: 8GB de cache por controladora, Backup de cache sem bateria com super capacitores e flash, 2 portas por controladora, Tipo de controlador: 12Gb/s SAS, Adequado para RAID, Protocolo FCP, SFPs Inclusos: 8GB FC, Incluso licença para 64 snapshots; Garantia: 3 anos, 8x5 NBD; Capacidade: instalada de, pelo menos: 08 (oito) Discos Rígidos de 1.2TB SAS 10K 2.5" SFF 12G; Outras características: 4 portas Fibre Channel de 8 Gb, Suporte de cluster: Windows, Linux, HP-UX, Suporte de cópia de segurança SAN, Suporte para Systems Insight Manager;	Un.	LOTE 005	1	127.650,00	127.650,00

32	SEGUNDA-FEIRA, 03 - AGOSTO - 2020	D.O. PUBLICA	AÇÕES DE TERC	EIROS
	Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2019, Microsoft Windows Server 2016, Microsoft Windows Server 2012, Red Hat Linux, SuSE SLES Linux, Vmware, HP-UX; Altura: Altura do rack 2U; Itens inclusos: Devem estar inclusos todas os cabos ou interfaces para ligação ao Switch FC 8GB. MARCA: HPE/ MODELO: MSA 1050 PN: Q2R19A			

Valor Total R\$ 892.050,00

	M C S DE LIMA ROOS - CNPJ:	11.852.877	//0001-27			
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Teem	·		Lott	Quic	value Unitario	valui iutai
6	Switch - Tipo: switch SAN; Portas: Permite que até oito portas (a velocidades de 2, 4 ou 8Gb/s) entre um par de switches sejam combinadas para formar um único ISL lógico com velocidade de até 64Gb/s (128Gb/s full duplex) para utilização de banda e equilíbrio de carga ideais.; Protocolos suportados: Fibre Channel; Velocidade da Porta: Fibre Channel de 8 Gb/s; Número de portas: oito (8) Fibre Channel (8 ativas e 24 no máximo); Largura de banda de switch agregada: 384 Gb/s ou superior; Conectividade e desempenho: Oferece conectividade SAN que melhora o desempenho do sistema, maximiza o valor de implementações de servidores virtuais e reduz os custos totais de armazenamento. Desempenho de 1,2, 4 e 8Gb full duplex de detecção automática para permitir até 128Gb de taxa de transferência; Demais características: Pode ser populado hoje SFPs série B 4Gb e atualizado para SFPs série B 8Gb quando for necessário. Conformidade com a diretiva de Restrição de Substâncias Nocivas (RoHS2) e com os requisitos RoHS de 2016; Itens inclusos: Inclui suporte simultâneo a velocidade de cabo para todas as portas, oferecendo um sistema de alto desempenho com largura de banda agregada de até 384Gb/s (ou superior) full duplex; Conectividade: Proporciona conectividade perfeita do servidor a ambientes de malha de vários fornecedores, e permite que uma grande quantidade de servidores se conectem a uma malha SAN sem aumentar a contagem de domínio de switches; Requisitos: Devem estar inclusos todas os cabos ou interfaces para ligação ao Storage FC 8GB do SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO TIPO STORAGE DE RACK; Características disponíveis: Carregamento de código com permutação automática. Portas sob demanda sem tempo de inatividade, Form factor: rack 1 U.	Un.	LOTE 006	1	36.849,00	36.849,00
7	MARCA: HP/ MOD: AM 867D Nobreak - Tipo: 6 KVA; Potência: 6KVA/5, 4KW; Fator de Potência Mínimo de 0,9; Tecnologia: Possuir Tecnologia on-line dupla conversão com sistema Power Factor Correction (PFC) (corretor de fator de potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu <2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz; THDi < 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta eficiência (high-efficiency); Conexões: Entrada: Borne (até 10mm²);	Un.	LOTE 007	3	39.689,00	119.067,00



				1		
	Saída Borne + 2 grupos com 4 IEC C13 (10A) + 2 IEC C19 (16A);					
	Baterias e Autonomia: Cada equipamento deve possuir bateria interna					
	para autonomia mínima de até 3 minutos a plena carga e ter capaci-					
	dade de expansão de autonomia com a adição de até 12 módulos de					
	bateria por equipamento; Deve realizar teste automático de baterias;					
	Demais características da bateria: Devem possuir proteção contra					
	descarga profunda das baterias, aumentando sua vida útil; Devem ser					
	capazes de fazer o reconhecimento automático dos módulos externos					
	de baterias, do tipo hot- swap; Portas de Comunicação: 1 porta USB,					
	1 porta serial RS-232 (mesmo que as portas USB e RS232 não possam					
	ser utilizadas simultaneamente), 4 contatos secos (DB9); Slot para					
	placas de comunicação: 01 (um). Este slot deve estar ocupado com a					
	placa de rede para gerenciamento remoto e integração ao sistema de					
	virtualização do Orgão.; Garantia: 3 (três) anos com assistência on-					
	site; Módulos de bateria: Cada equipamento deverá ser fornecido com					
	um módulo de bateria, ampliando assim a sua autonomia em plena					
	carga para, no mínimo, 16 minutos; Características dos módulos de					
	bateria: Ser do mesmo fabricante dos nobreaks e pertencer à mesma					
	linha do equipamento; Capacidade de design de uso tanto na posi-					
	ção torre, quanto na posição rack, devendo ser fornecidos todos os					
	acessórios para sua instalação em rack de 19; Outras características					
	dos módulos de bateria: Devem ser fornecidos todos os cabos para					
	interligação do módulo de bateria ao nobreak; Os módulos, ao serem					
	conectados e reconhecidos pelos nobreaks, devem também ser auto-					
	maticamente reconhecidos pelo software de gerenciamento e passa-					
	rem a constar no seu portfólio; Tipo de módulo de bateria: Devem ser					
	do tipo hot-swap, ou seja, podem ser instalados e removidos sem a					
	necessidade de desligamento do sistema; Software de gerenciamen-					
	to: Deve ser disponibilizado, juntamente com os equipamentos, um					
	software de gerenciamento com capacidade de operação tanto em am-					
	biente Windows, quanto em ambiente de virtualização, tipo VmWare;					
	Características do software de gerenciamento: Monitorar e gerenciar					
	remotamente múltiplos dispositivos de nobreaks e ePDU através da					
	rede de uma única interface - qualquer PC com Web browser ou painel					
	de controle vCenter ou XenCenter;; Outras características (software					
	de gerenciamento): Prover acesso instantâneo a informações críticas					
	como condição da bateria do nobreak, níveis de carga e tempo de					
	execução da bateria; Medir o consumo de energia e kWh para ajudar					
	a calcular a eficácia do uso de energia; Demais características (sof-					
	tware de gerenciamento): Prover integração com plataformas de vir-					
	tualização, aumentando a produtividade e a capacidade de resposta					
	operacional; Suportar aplicações do tipo trigger migration para mover					
	máquinas virtuais para um servidor disponível na rede para integração					
	de dados e zero tempo de inatividade; Requisitos do software de ge-					
	renciamento: Permitir desligamentos seguros dos servidores - mesmo					
	servidores que estejam com clusters rodando vCenter; Prover desco-					
	berta automática de rede, detectando automaticamente os novos dis-					
	positivos inseridos na rede; Outros requisitos (software de gerencia-					
	mento): Possuir a capacidade de realizar upgrade dos firmwares dos					
	nobreaks e placas remotamente, reduzindo o tempo de manutenção;					
	Gerenciar dispositivos ativos de energia, inclusive de outros fabrican-					
	tes, via protocolo SNMP, permitindo acompanhar a movimentação do					
	equipamento, adições e mudanças; Compatibilidade do software de					
	gerenciamento: Ser compatível com ESXi, SCVMM, XenCenter e					
	KVM; Monitorar e gerenciar sistemas NetApp fabric-attached storage					
	(FAS) e facilitar o desligamento, protegendo a integridade dos dados					
	no caso de uma falha de energia prolongada.					
	MARCA: APC SCHNEIDER/ MOD: SRT 6 KXLI + SRTRK2					
	+ SRT 192 BP / SRT 192 RMBP + PLACA AP 9631 + AP 9335 T					
	Nobreak - Tipo: 6 KVA; Potência: 6KVA/5, 4KW; Fator de Potência					
	Mínimo de 0,9; Tecnologia: Possuir Tecnologia on-line dupla conversão					
	com sistema Power Factor Correction (PFC) (corretor de fator de po-		1.075			
7.1	tência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a	Un.	LOTE	1	39.689,00	39.689,00
/.1	equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um	J11.	007.1		37.007,00	55.565,00
	Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão ca-					
	racteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que					
	fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo;					

Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu <2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz; THDi < 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta eficiência (high-efficiency); Conexões: Entrada: Borne (até 10mm²); Saída Borne + 2 grupos com 4 IEC C13 (10A) + 2 IEC C19 (16A); Baterias e Autonomia: Cada equipamento deve possuir bateria interna para autonomia mínima de até 3 minutos a plena carga e ter capacidade de expansão de autonomia com a adição de até 12 módulos de bateria por equipamento; Deve realizar teste automático de baterias; Demais características da bateria: Devem possuir proteção contra descarga profunda das baterias, aumentando sua vida útil; Devem ser capazes de fazer o reconhecimento automático dos módulos externos de baterias, do tipo hot- swap; Portas de Comunicação: 1 porta USB, 1 porta serial RS-232 (mesmo que as portas USB e RS232 não possam ser utilizadas simultaneamente), 4 contatos secos (DB9); Slot para placas de comunicação: 01 (um). Este slot deve estar ocupado com a placa de rede para gerenciamento remoto e integração ao sistema de virtualização do Orgão.; Garantia: 3 (três) anos com assistência onsite; Módulos de bateria: Cada equipamento deverá ser fornecido com um módulo de bateria, ampliando assim a sua autonomia em plena carga para, no mínimo, 16 minutos; Características dos módulos de bateria: Ser do mesmo fabricante dos nobreaks e pertencer à mesma linha do equipamento; Capacidade de design de uso tanto na posição torre, quanto na posição rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios para sua instalação em rack de 19; Outras características dos módulos de bateria: Devem ser fornecidos todos os cabos para interligação do módulo de bateria ao nobreak; Os módulos, ao serem conectados e reconhecidos pelos nobreaks, devem também ser automaticamente reconhecidos pelo software de gerenciamento e passarem a constar no seu portfólio; Tipo de módulo de bateria: Devem ser do tipo hot-swap, ou seja, podem ser instalados e removidos sem a necessidade de desligamento do sistema; Software de gerenciamento: Deve ser disponibilizado, juntamente com os equipamentos, um software de gerenciamento com capacidade de operação tanto em ambiente Windows, quanto em ambiente de virtualização, tipo VmWare; Características do software de gerenciamento: Monitorar e gerenciar remotamente múltiplos dispositivos de nobreaks e ePDU através da rede de uma única interface qualquer PC com Web browser ou painel de controle vCenter ou Xen-Center;; Outras características (software de gerenciamento): Prover acesso instantâneo a informações críticas como condição da bateria do nobreak, níveis de carga e tempo de execução da bateria; Medir o consumo de energia e kWh para ajudar a calcular a eficácia do uso de energia; Demais características (software de gerenciamento): Prover integração com plataformas de virtualização, aumentando a produtividade e a capacidade de resposta operacional; Suportar aplicações do tipo trigger migration para mover máquinas virtuais para um servidor disponível na rede para integração de dados e zero tempo de inatividade; Requisitos do software de gerenciamento: Permitir desligamentos seguros dos servidores - mesmo servidores que estejam com clusters rodando vCenter; Prover descoberta automática de rede, detectando automaticamente os novos dispositivos inseridos na rede; Outros requisitos (software de gerenciamento): Possuir a capacidade de realizar



upgrade dos firmwares dos nobreaks e placas remotamente, reduzindo o tempo de manutenção; Gerenciar dispositivos ativos de energia, inclusive de outros fabricantes, via protocolo SNMP, permitindo acompanhar a movimentação do equipamento, adições e mudanças; Compatibilidade do software de gerenciamento: Ser compatível com ESXi, SCVMM, XenCenter e KVM; Monitorar e gerenciar sistemas NetApp fabric-attached storage (FAS) e facilitar o desligamento, protegendo a integridade dos dados no caso de uma falha de energia prolongada.

MARCA: APC SCHNEIDER/ MOD: SRT 6 KXLI + SRTRK2 + SRT 192 BP / SRT 192 RMBP + PLACA AP 9631 + AP 9335 T

Valor Total

Importando a presente homologação no valor total de R\$ 1.203.405,00 (Um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e cinco reais). São Luís, 29 de julho de 2020. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITA-ÇÃO. Ratifico o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, a favor A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ: 11.669.032/0001-09, empresa localizada na Rua das Pipiras nº 08, no Bairro: Ponta do Farol, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, referindo-se àinscrição dos Servidores Rafaela Rabelo Lindoso Bogéa, matrícula nº 2468346, Vanessa Leite Maranhão, matrícula nº 2698330 e Vicente Prazeres Nunes da Silva, matrícula nº 2469815, no "CURSO DEPREGÃO ELETRÔNICO EM PREFEITURAS: FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS", totalizando o valor deR\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais) tudo em conformidade com os documentos que instruem oProcesso nº 103647/2020 - SINFRA, e em obediência ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. São Luís, 31 de julho de 2020. Rosirene Matos de Sousa-Chefe de Gabinete da Secretaria de Estadode Infraestrutura

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE CONLESTE MARANHENSE

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE - CONLESTE maranhense. Devido a necessidade da Retificação do texto com referência as datas da entrega dos envelopes do dia 04/08/2020 para a data do dia 11 de agosto de 2020. Publicado no dia 27 de julho de 2020, no D.O. Publicações de Terceiros, Conforme: AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESEN-CIAL – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-CONLESTE. FICA RETIFICADO: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, com sessão pública às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 11 de agosto de 2020, objetivando REGISTRO DE PREÇOS - insumos asfálticos (agregados, emulsão asfáltica, aditivo sólido e combustível) para a usina móvel de asfalto a frio para atender futuras necessidades dos municípios consorciados integrantes do CONLESTE maranhense. Entrega dos envelopes: até às 10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 11/08/2020. Abertura dos envelopes: 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 11/08/2020. Informações e cópia do edital: Comissão Permanente de Licitações, no endereço supracitado - de 2ª a 6ª feira de 8:00h às 12:00h - pelos telefones: (98) 98561-5806/98733-0459 ou através do e-mail conleste@conlestema.org São Luis/MA, 28 de julho de 2020. GEORGE DANIEL MELO E SILVA – Pregoeiro do CONLESTE maranhense

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público aos interessados que a Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I (conforme a NBR 10.004), resíduos do serviço de saúde (conforme Resolução CONAMA 358/05), lâmpadas, pilhas e baterias (conforme Resolução Conama 401/08 e NBR 10.004) e óleo lubrificante (conforme Resolução Conama 362/2005), marcada para o dia 04/08/2020, às 09:30 hora, fica SUSPENSA em razão de solicitação da Coordenadoria de Meio Ambiente da EMAP, setor solicitante da presente licitação, em vista à necessidade de alteração do Termo de Referência da citada contratação. A nova data para abertura das propostas será oportunamente divulgada. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma. gov.br, no link Transparência/Compras. Telefones: (98) 3216.6533 / 3216.6531 e 3216.6532. São Luís – MA, 30 de julho de 2020. Caroline Santos Maranhão-Presidente da CSL/EMAP

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO

N.º 01016/2020. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de serviço de treinamento teórico-prático de porta-vozes nas relações com a imprensa (media training) e diversos públicos estratégicos; para conceder declarações e entrevistas, gravações de vídeos, além de noções de gestão de reputação e crise de imagem em novos ambientes digitais e com a opinião pública, destinado à capacitação dos diretores, gerentes, assessores e qualquer colaborador que tenha contato com os órgão de imprensa, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 448/2020 da Gerência Jurídica - GEJUR-EMAP, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa INTERMIDIA CONSUL-TORIA DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.744.262/0001-60, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. Data da ratificação: 30 de julho de 2020. Publique-se. São Luís, 30 de julho de 2020. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças/EMAP.

N. ° 01048/2020. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada em condução de Auditoria do Programa 8S, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 462/2020 da Gerência Jurídica - GEJUR-EMAP, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.543/0001-79, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. Data da ratificação: 30 de

julho de 2020. Publique-se. São Luís, 30 de julho de 2020. Artur Thia-

go Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças/EMAP.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ - MA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL 009/2020. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de, torna público aos interessados que no dia 05 de agosto de 2020, às 08h:00min (oito horas), será dado continuidade no julgamento da licitação em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de tonner com o comodato de impressoras. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL. Codó - MA, 30 de julho de 2020. Carlos Alberto Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

dos Santos-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de veículos e equipamentos para suporte técnico de inspeção sanitária animal, para atender a demanda do Matadouro Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. A realização do certame está prevista para o dia 13 de agosto de 2020, às 09h00min - horário local de Açailândia - MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980961 - Prefeitura Municipal de Açailândia – MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.acailandia.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia/MA, 30 de julho de 2020. Vitor Magalhães Sampaio Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à contração de pessoa jurídica especializada no fornecimento de TRA-TOR DE PNEUS 4X4 PARA APOIO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA MÓVEL DE ASFALTO conforme quantidade, condições e especificações constantes no Anexo I – Descrição Detalhada do Objeto - Especificações Técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (Convênio CV 8.384.00/2019, SICONV Nº 896017). A realização do certame está prevista para o dia 14 de Agosto de 2020, às 15h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br -UASG 980961. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.acailandia.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br. Acailândia/MA, 31 de julho de 2020. Denilson Odilon Fonsêca Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 038/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2º ETAPA DA CASA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES." AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 233.565,03 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o edital. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002

após a classificação e habilitação da licitante concorrente da Tomada de Preço nº. 007/2020/CPL/PMAC, em 22/07/2020, resolve ADJUDI-CAR o objeto acima especificado à empresa OMNIA CONSTRU-ÇÕES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ Nº: 36.739.095/0001-07. Situada à Av. Contorno, Nº 64 - Ipase, São Luís/MA. Afonso Cunha, 28 de julho de 2020. Arquimedes Américo Bacelar. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 038/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2º ETAPA DA CASA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º TP 007/2020/CPL/PMAC, para que a Adjudicação, em favor da empresa OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRE-LI CNPJ Nº: 36.739.095/0001-07. Situada à Av. Contorno, Nº 64 – Ipase, São Luís/MA. Com o valor global de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais), produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha, 28 de julho de 2020. Arquimedes Américo Bacelar. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 039/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍ-PIO." AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL ESTIMA-DO: R\$1.849.631,78(um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o edital. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação da licitante concorrente da Tomada de Preço nº. 008/2020/ CPL/PMAC, em 22/07/2020, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado à empresa CENTRO NOVO CONSTRUÇÕES E SER-VIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº: 14.092.512/0001-30, situada à Av. Airton Sena, nº 30 – Centro – Centro Novo/MA. Afonso Cunha, 28 de julho de 2020. Arquimedes Américo Bacelar. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 039/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO." Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º TP 008/2020/CPL/PMAC, para que a Adjudicação, em favor da empresa CENTRO NOVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº: 14.092.512/0001-30, Situada à Av. Airton Sena, nº 30 - Centro - Centro Novo/MA. Com o valor global de R\$1.849.631,78(um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha, 16 de março de 2020. Arquimedes Américo Bacelar. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 040/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE AFONSO CUNHA." AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 88.210,01(oitenta e oito mil, duzentos e dez reais e um centavo). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o edital. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação da licitante concorrente da Tomada de Preço nº. 009/2020/CPL/PMAC, em 22/07/2020, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado à empresa OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ Nº: 36.739.095/0001-07. Situada à Av. Contorno, Nº 64 – Ipase, São Luís/MA. Afonso Cunha, 28 de julho de 2020. Arquimedes Américo Bacelar. Prefeito Municipal.



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 040/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE AFONSO CUNHA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º TP 009/2020/CPL/PMAC, para que a Adjudicação, em favor da empresa OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ Nº: 36.739.095/0001-07. Situada à Av. Contorno, Nº 64 – Ipase, São Luís/MA. Com o valor global de R\$ 88.210,01(oitenta e oito mil, duzentos e dez reais e um centavo), produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha, 28 de julho de 2020. Arquimedes Américo Bacelar. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 041/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRU-ÇÃO DA CASA DE MÚSICA DE AFONSO CUNHA." AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 259.352,01(duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e um centavo). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o edital. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação da licitante concorrente da Tomada de Preço nº. 010/2020/CPL/PMAC, em 22/07/2020, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado à empresa WB EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº: 33.612.392/0001-07, situada à Av. Castelo Branco, nº 148, Edf. Com. C. Branco, Sala 111, Bairro São Francisco – São Luís/MA. Afonso Cunha, 28 de julho de 2020. Arquimedes Américo Bacelar. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 041/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE MÚSICA DE AFONSO CUNHA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º TP 010/2020/CPL/PMAC, para que a Adjudicação, em favor da empresa WB EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº: 33.612.392/0001-07, situada à Av. Castelo Branco, nº 148, Edf. Com. C. Branco, Sala 111, Bairro São Francisco – São Luís/MA. Com o valor global de R\$ 259.352,01(duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e um centavo)., produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha, 28 de julho de 2020. Arquimedes Américo Bacelar. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020 -CPL/PMAAP. PROC. ADM. N°. 179/2020. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA torna público que fará realizar no dia 28/08/2020 às 08:00h licitação por RDC ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTA, pelo Regime de Contratação EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fundamento legal no inciso IV e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a seleção e Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para construção de escola de 12 salas no povoado de Bacuri no município de Alto Alegre do Pindaré - MA, cuja caracterização, abrangência e especificações detalhadas encontram-se descritas no Edital e seus anexos. O RDC Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www. comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra ou ainda através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço físico ou eletrônico acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de Julho de 2020. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.

AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 03/2020 -CPL/PMAAP. PROC. ADM. N°. 222/2020. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA torna público que fará realizar no dia 28/08/2020 às 09:30h licitação por RDC ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTA, pelo Regime de Contratação EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fundamento legal no inciso IV e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a seleção e Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a execução dos serviços de modernização e expansão da rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, dentro do perímetro urbano e rural do Município de Alto Alegre do Pindaré iniciando na Rodovia MA 119 e finalizando na Av. Carajás, com fornecimento total dos matérias, equipamentos e mão de obra especializada, cuja caracterização, abrangência e especificações detalhadas encontram-se descritas no Edital e seus anexos. O RDC Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra ou ainda através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço físico ou eletrônico acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de Julho de 2020. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO ANULAÇÃO. AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2020. Data da Publicação: Diário Oficial Do Estado do Maranhão, Ano XLIV, Nº 133, 21 de julho de 2020, (terça-feira), pagina 64. Higino L. dos Santos Neto. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020. A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 07/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Brejo de Areia MA, através de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, na forma da Lei nº 8.666/93, lei complementar 123/06, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie no dia 20/08/2020 às 09:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia/MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 30 de julho de 2020. IVANUSA CARVALHO SILVA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e reformulação da unidade do Conselho Tutelar do município de Buritirana (MA). ABERTURA: 19 de Agosto de 2020 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n,



Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA OSIRAN SANTOS SOUSA – PRESIDENTE CPL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - CPL OBJETO: Construção da Academia de Saúde. ABERTURA: 19 de Agosto de 2020 às 11:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. TIPO LI-CITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <u>www.buritirana.ma.gov.br</u> ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA OSIRAN SANTOS SOUSA – PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-CEL/SEMETCI. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI de Codó/Estado do Maranhão, torna público que no dia 13 de agosto de 2020, às 09:00h (nove) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva nos fogões e mimeógrafos a fim de atender as demandas do ano letivo de 2020. O Edital se encontra à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal, comprasnet/comprasgovernamentais ou no endereço localizada à Avenida 1º de Maio, nº 1836, Bairro Centro, Cidade de Codó/MA, CEP.: 65400-000, Telefone (99) 3661-1399 / 3661-2068, E-mail: semecti@codo.ma.gov.br. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie. Fátima Stela Bezerra Viana Barbosa, Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação / SEMECTI.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020-CEL/SEMETCI. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI de Codó/Estado do Maranhão, torna público que no dia 13 de agosto de 2020, às 14:00h (quatorze) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo a contratação de empresa aquisição de materiais permanentes e utensílios para uso na confecção da alimentação escolar. O Edital se encontra à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal, comprasnet/comprasgovernamentais ou no endereço localizada à Avenida 1º de Maio, nº 1836, Bairro Centro, Cidade de Codó/MA, CEP.: 65400-000, Telefone (99) 3661-1399 / 3661-2068, E-mail: <u>semecti@codo.ma.gov.br</u>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie. Fátima Stela Bezerra Viana Barbosa, Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação / SEMECTI.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020-CEL/SEMETCI. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI de Codó/Estado do Maranhão, torna público que no dia 17 de agosto de 2020, às 14:00h (quatorze) horas,

realizará Licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo a contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliário, Kits Escolares e Aparelhos de Ar Condicionado, Bebedouros, Eletro e Eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI. O Edital se encontra à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal, comprasnet/comprasgovernamentais ou no endereço localizada à Avenida 1º de Maio, nº 1836, Bairro Centro, Cidade de Codó/MA, CEP.: 65400-000, Telefone (99) 3661-1399 / 3661-2068, E-mail: semecti@ codo.ma.gov.br. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie. Fátima Stela Bezerra Viana Barbosa, Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação / SEMECTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Aquisição de Kits de Livros/Fascículos para suporte Didático para alunos e professores do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Coroatá/MA, Ano 2020, Data da Abertura: dia 14 de Agosto de 2020, às 08:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 03/08/2020, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL-SRPNº 020/2020

O Município de Esperantinópolis (MA), Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN-TO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a eventual e futura aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizarse às 09h00min horas do dia 14 de agosto de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. . Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98446-5027 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 30 de julho de 2020. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, Portaria: 039/2020.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL-SRPNº 021/2020 O Município de Esperantinópolis (MA), Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPOR-TE E LAZER, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a eventual e futura aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 09h00min horas do dia 17 de agosto de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98446-5027 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 30 de julho de 2020. Raimundo Carneiro Corrêa, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Portaria: 110/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL-SRPNº 022/2020

O Município de Esperantinópolis (MA), Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN-TO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 14h00min horas do dia 17 de agosto de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. . Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98446-5027 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 30 de julho de 2020. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, Portaria: 039/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREFEITURA

MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666193, c/c o Decreto Federal n. 7 .892/2013, conforme especificações abaixo: - CONCORRÊNCIA nº. 044/2018 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, processo nº.0266900/2018 - CSL/SINFRA Ata de Registro de Preços n. 05/2019 - Vigência da ata 12 (doze) meses - Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Infraestrutura-Sinfra - Empresa Beneficiária: TERRAMA LTDA - Especificação do Objeto Registrado: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE IMPERATRIZ COM EXTENSÃO DE 125,00KM para atender as de-

mandas dos Órgão Participantes, especificados conforme consta nos autos do processo nº0266900/2028. - - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 2.510.878,14 (dois milhões, quinhentos e dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Grajaú - MA, 29 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 225/2020-SEMED. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 225/2020-SEMED, publicado dia 30.07.2020 no DOEMA, CADERNO DE TERCEIROS. ONDE SE LÊ: "JULIANO PIRES CAMPELO.". LEIA-SE: "IVO SILVA OLIVEIRA". Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo Contratado – IVO SILVA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020.

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, por item, que tem como objeto Serviços Gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Milagres do Maranhão/MA, no dia 07 de Agosto de 2020, às 08:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço https:// www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 29 de Julho de 2020. Leonardo José Caldas Lima – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

EXTRATO. RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020. Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo setor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 003/2020, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a Contratação de Serviços especializados em Digitalização e Organização de Documentos, para atender as Secretarias Municipais de Passagem Franca – MA, junto a empresa: A LIMA DA SILVA EIRELLI – ME, RUA ALTO DA CRUZ Nº 28331 SALA A, Bairro NOVA CAXIAS – CAXIAS/MA, CNPJ: 14.827.192/0001-19, INSC. ESTADUAL: 124661777, representado pelo Sr. ALMIR LIMA DA SILVA, CPF: 842.81.903-63 e RG: 1.974.890, no valor global R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Passagem Franca - MA, 22 de julho de 2020. Leyla Andrea Saba de Torres Pereira – Secretaria Municipal de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 799/2020. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para atender a demanda de todas as secretarias do município de Pinheiro - MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2020-SRP, em favor da empresa: J. A. S. MENDES FILHO - ME, CNPJ nº 13.339.513/0001-73. Endereço: Rua do Comércio n 3733, Centro, Pedro do Rosário-MA. CEP: 65.206-000. Itens Vencidos: 1, 2, 3, 4, 5



e 6. Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 408.968,00 (quatrocentos e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais). Pinheiro-MA, 27 de julho de 2020. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira. Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017. De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA. Empresa/Resultado: 1) GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (HABILITADA); 2) W. C. RAMOS SILVA EIRELI – EPP (HABILITADA); 3) M P D REIS E CIA LTDA - EPP (HABILITADA); 4) CIVAN - CONS-TRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP (HABILITADA); Conforme motivos lavrados em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciando o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei nº 8.666/93). Comissão Permanente de Licitação. Pinheiro - MA. Pinheiro-MA, 22 de julho de 2020. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 034/2020-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro - MA, no dia 14 de agosto de 2020, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 30 de julho de 2020. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2020-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e equipamentos escolares, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Pinheiro - MA, no dia 17 de agosto de 2020, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 30 de julho de 2020. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 036/2020, do tipo menor preço para contratação de serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do Município de Pinheiro, em cumprimento à Lei n.º 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, no dia 18 de agosto de 2020, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 30 de julho de 2020. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2020-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de pneus novos, óleo lubrificante e fluido de freio, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Pinheiro-MA, no dia 19 de agosto de 2020, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 30 de julho de 2020. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

O Município de Poção de Pedras através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras e serviços de conclusão de quadra coberta com vestiário, padrão FNDE, no bairro Estrada da Vitória, sede, no município de Poção de Pedras - MA, mediante o regime de empreitada por preço global. **DATA:** 20 de agosto de 2020 – HORA: 14:20h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE **EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **INFORMAÇÕES:** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Rua Manoel Máximo, 49- Centro - Poção de Pedras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser obtido gratuitamente, em mídia. Informações complementares no endereço acima ou por Email: pmppmacpl@outlook.com. Poção de Pedras (MA), 29 de julho de 2020. Francisca Bandeira Câmara. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 018/2019-GPM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. Ratifico a orientação técnica da Assessoria Jurídica e determino a contratação da FARMASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para a prestação dos citados serviços. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de julho de 2020. ANTONIA DE MARIA SILVA LOIO-LA-Secretária Municipal de Assistência Social

Ratifico a orientação técnica da Assessoria Jurídica e determino a contratação da BENTES SOUSA & CIA LTDA, para a prestação dos citados serviços. Publique-se. Santana do Maranhão, 28 de julho de 2020. LEYRES DA SILVA PEREIRA-Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PRECOS Nº 010/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 19 de Agosto de 2020, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor por Lote, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reformas das UBS dos povoados Centro do Aureliano, Centro do Graça, e Povoado Três (03) Rios, Zona Rural deste Município, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. São Raimundo do Doca Bezerra - MA., Em 30 de Julho de 2020, Marta Dias Cavalcante Morais, Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. Referente a Pregão Eletrônico: N.º 001/2020. Objeto: Aquisição do Trator agrícola de pneus potência mínima do motor 95 CV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agrícola e Pesca do Município de Sitio Novo – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global de R\$ 149.050,00 (Cento e quarenta e nove mil e cinquenta reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.241.313/0001-02, com sede na Rod. PA 150 km 3,2, Nova Marabá – Marabá – PA.Sítio Novo Maranhão, 20 de julho de 2020. Davi Silva Pereira-Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. Referente a Pregão Eletrônico: N.º 001/2020. Objeto: Aquisição da Grade niveladora com quantitativo mínimo de 28 discos de 20 polegadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agrícola e Pesca do Município de Sitio Novo – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87, com sede na Rua Lilás Nº 145, Condomínio B, Agua limpa, Volta Redonda – RJ.Sítio Novo Maranhão, 20 de julho de 2020.Davi Silva Pereira-Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.Aquisição do Trator agrícola de pneus potência mínima do motor 95 CV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agrícola e Pesca do Município de Sitio Novo – MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: ZUCA-

TELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.241.313/0001-02, com sede na Rod. PA 150 km 3,2, Nova Marabá – Marabá – PA, no valor global R\$ 149.050,00 (Cento e quarenta e nove mil e cinquenta reais). Sítio Novo Marahão, 24 de julho de 2020.João Carvalho dos Reis.Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Aquisição da Grade niveladora com quantitativo mínimo de 28 discos de 20 polegadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agrícola e Pesca do Município de Sitio Novo – MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87, com sede na Rua Lilás Nº 145, Condomínio B, Agua limpa, Volta Redonda - RJ, no Valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Sítio Novo Maranhão, 24 de julho de 2020. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/Ma, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 07/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Tufilândia MA, visando o exercício do ano de 2020, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 18/08/2020 às 09h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio 191 Centro Tufilândia/ MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia/MA, 28 de julho de 2020. EVANDRO SOUSA BARBOSA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 001/2020. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de serviço de coffee-break, café da manhã e coquetel, com infraestrutura e serviço de Buffet para atender as necessidades do município de Vila Nova dos Martírios - MA. Conforme Termo de Referencia. MODALIDA-DE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Iteml - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 18 de Agosto de 2020, às 09h00min horas; LOCAL: LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente o Edital e seus anexos, ou solicitar em mídia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou impresso mediante a apresentação de material de impressão (papel A-4), até a data do recebimento das propostas e documentos de habilitação. Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de Julho de 2020. Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública. Edson Rodrigues Chaves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 012/2020, cujo objeto trata da Aquisição de mobílias e equipamentos para o município - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº



10611 - FNDE, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 14 de agosto de 2020 às 09:00vmin horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://www. transparencia.zedoca.ma.gov.br/ ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 03 de agosto de 2020. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 054/2020. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 013/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua COMISSÃO PER-MANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 013/2020, cujo objeto trata das aquisições de combustível (Diesel S10, Diesel comum, Gasolina aditivada e Etanol) para o município, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 13 de agosto de 2020 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 03 de agosto de 2020. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

REQUERIMENTO DE DIREITO DE USO-ODU A Prefeitura Municipal de Açailândia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.000.268/0001-72, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, outorga de Direito de Uso-ODU para a atividade de abate de reses, exceto suínos do Frigorífico Municipal De Açailândia, localizado Rodovia Br-010, a 9,8 quilômetros da sede do município de Açailândia, no município de Açailândia/MA, conforme Processo nº 103254/2020. Açailândia/ MA, 30 de julho de 2020. CRISTIANO NETO SOARES DA SIL-VA Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE PEOUENOS AGRICULTO-RES, COM SEDE NO POVOADO FLORES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA

COMUNICADO. A Associação São José de Pequenos Agricultores, com sede no Povoado Flores, Zona Rural do município de Grajaú/MA, no estado do Maranhão, instituição inscrita no CNPJ sob nº 63.536.007/0001-42, torna público, que está requerendo junto à

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Direito de Uso de Água, para uso não consuntivo, sob as coordenadas geográficas: P1: 5°27'19.71"S e 45°55'10.04" O; P2: 5°27'21.31"S e 45°55'10.10"O; P3: 5°27'19.73"S e 45°55'9.36"O; P4: 5°27'21.42"S e 45°55'9.42"O, para a instalação de 36 (trinta e seis) tanques-rede, de 4,8m³ cada, com volume útil total de 172,80 m³, no Açude das Flores, Município de Grajaú/MA, Estado do Maranhão, para fins de Piscicultura superintensiva, conforme dados constantes no processo n°98752/2020.

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. CNPJ Nº 21.480.265/0001-04

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A., CNPJ nº 21.480.265/0001-04, torna público que REQUEREU para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga de Uso de Água Superficial para Lançamento de Efluentes Tratados do empreendimento ETE JARDIM PRIMAVERA, localizado no município de Paço do Lumiar - MA, conforme dados do E-Processo Nº 101264/2020.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.: 06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.029/0001-90, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Ambiente - SEMAM, o pedido de Licença de Instalação da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.) do Condomínio Village das Árvores, localizado na Estrada Velha da Raposa, S/nº, Miritiua, São José de Ribamar – MA, conforme processo SEMAM nº 268/2020.

GENESISAGRO S/A CNPJ N° 18.604.440/0002-02

GENESISAGRO S/A, CNPJ nº 18.604.440/0002-02, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a renovação de Outorga de Direito de Uso para poço artesiano subterrâneo, sob as coordenadas 5°59'25.1"S/45°53'34.4"O com vazão autorizada de 7,3 m³/h ou 36,5 m³/dia, por um período de bombeamento de 5,0 h/dia, situado na Fazenda Anguilara, Zona Rural de Grajaú-MA, bacia hidrográfica do Rio Mearim, do Estado do Maranhão, com finalidade de Uso Humano conforme dados constantes no processo n°213005/2019.

GENESISAGRO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 18.604.440/0002-02, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, a Outorga do Direito de Uso de Água Subterrânea do Poço Tubular Profundo (P-01) conforme o Processo de nº 66130/2019, para suprir a demanda de água a ser utilizada para Uso Humano e dessedentação animal em empreendimento agrossilvipastoril localizado na Fazenda Santa Helena, BR 226, Grajaú - MA. As coordenadas geográficas do poço tubular são: 5°54'15.06" S, 46°17'29.46"W. O ponto de Captação está na Bacia Hidrográfica do Rio Mearim.

FERGUMAR - FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA CNPJ N° 00.560.621/0001-20

FERGUMAR - FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA CNPJ Nº 00.560.621/0001-20, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR protocolada sob nº 195062/14,para Projeto Silvicultural: plantio, colheita, aproveitamento de material lenhoso e produção de carvão vegetal na Fazenda Barra da Onça e Outras (Bloco II), localizada no município de São João do Paraíso - MA.



REFRESCOS GUARARAPES LTDA CNPJ 08.715.757/0025-40

A REFRESCOS GUARARAPES LTDA, CNPJ 08.715.757/0025-40, pessoa jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, à Renovação da Outorga de Direito de Uso (subterrânea PT 03/Poço 04), para fins industriais, situada na Av. Eng. Emiliano Macieira, nº 2, Km 20.5, Estiva, São Luís/Ma, e-processo Nº 97653/2020

POSTO CARONE LTDA (POSTO PLAZA) CNP.J: 29.018.539/0003-11

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a **Renovação da Outorga de Direito de Uso** para o poço com lat. 02°30'4,08"S e long. 44°16'22,79"W, com finalidade de uso para consumo humano. Vazão requerida 5,00 m3 / h, e bombeamento de 02 h / dia. Localizado na **Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 110, bairro Calhau, São Luís-MA.** Conforme o **Processo** de nº 101766/2020.

REGINA HELENA ANDRE DE SOUSA – ME (SANTA CLARA TRANSPORTES) CNPJ 05.610.550/0001-46

A Regina Helena Andre de Sousa – ME (Santa Clara Transportes) CNPJ 05.610.550/0001-46, localizado na Av. Augusto dos Anjos n° 815, Parangaba, Fortaleza – CE, torna público que <u>requereu</u> junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Operação referente ao processo 102667/2020, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A. CNPJ: 06.272.575/0047-22

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a **Licença de Operação do Túnel de Lavagem e Caldeira** para atividade de **Lavanderia Industrial, localizada** na **Av. 14,** nº **22, complemento A, Bairro: Maiobão; Paço do Lumiar – MA, conforme o Processo** de nº 101748/2020.

ANA MARLI COELHO DA FONSECA CPF: 340.244.413-53

ANA MARLI COELHO DA FONSECA, CPF: 340.244.413-53, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 64351/2020, Fazenda Fonseca, localizada no município de Sitio Novo-MA.

DANIEL COELHO DOS SANTOS NETO CPF: 702.402.213-20

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização – **LUAR** da Atividade Agrossilvipastoril da **Fazenda Daniel Santos** I e II, localizadas na zona rural no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Conforme processo n° 52072/2020.

FRANCISCO DE JESUS ABREU CPF Nº 508.109.363-72

FRANCISCO DE JESUS ABREU, CPF Nº 508.109.363-72, foi emitida uma notificação referente à Carta de Pendências nº 19101069711, do Processo nº 19100029266/2019. Foi dispensada a outorga do uso da água, agropecuária, fazenda São Francisco. Codó-MA 28 de julho de 2020

FRANCISCO DE ANDRADE DE SOUSA CPF Nº 659.423.023-91

FRANCISCO DE ANDRADE DE SOUSA, CPF Nº 659.423.023-91, foi emitida uma notificação referente à Carta de Pendências nº 19111 011407, do Processo nº 19110006765/2019. Foi dispensada a outorga do uso da água, agropecuária, fazenda Baixão. Codó-MA

JOSÉ MASPULI FURLANETO CPF N° 050.594.707-25

JOSÉ MASPULI FURLANETO, portador do CPF nº 050.594.707-25, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR sob o processo nº 18514/2020 para a atividade agrossilvipastoril localizado na Fazenda Boa Sorte, situada na Zona Rural do Município de Itinga do Maranhão.

SEBASTIÃO DE SOUZA REIS CPF Nº 606.464.466-49

SEBASTIÃO DE SOUZA REIS, portador do CPF nº 606.464.466-49, torna a publico que REQUEREU junto a à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Outorga de direto de uso de água subterrânea sob o processo nº 103241/2020 para fins de atividade de dessedentação de animais localizado na Fazenda Paraiso e Paraiso I, Zona Rural – Passagem Franca/MA.

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES

Empresa PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES, torna público que <u>RECEBEU</u> junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM de SÃO LUÍS/MA – a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I) Nº 12/2019 para Torre de telecomunicação para atividade de telefonia móvel conforme processo nº 3205/2018 a ser localizada na Rua das Pericis/Rua Pajeu, s/n, Calhau – São Luís/Ma.

RJ ARAÚJO MELO E COMÉRCIO EIRELE (POSTO PARANÃ) CNPJ 07.758.410/0002-26

Torna público que REQUEREU, em junho de 2020, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAP de Paço do Lumiar, a Renovação da Licença de Operação – REN LO, Processo Nº 712/2020, para comércio varejista de combustível para veículos automotores, localizado na A. Contorno Sul, Nº 43, Quadra 05, Lot. Paranã I, Paço do Lumiar – MA, CEP 65.137-000.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 19/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020. PROCESSO Nº 267191/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2020. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Itaca EIRELI. CNPJ nº: 24.845.457/0001-65. REPRESENTANTE LEGAL: Ismael Geovani Reichert. CPF nº: 010.021.359-66. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais – itens 09 e 12 - destinados a implantação de feiras itinerantes no Território Baixo Parnaíba, decorrente do Convênio (Contrato de Repasse) nº 818203/2015, firmado entre a Secretaria de Agricultura Familiar-SAF, e o Ministério de Desenvolvimento Agrário. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.317,32 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61101; Fonte: 311493714; Programa: 0591; BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSI-NATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da Itaca EIRELI, ISMAEL GEOVANI REICHERT. WELQUER LIMA FRANÇA - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020. PROCESSO Nº 257.621/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2020. CONTRATAN-TE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Itaca EIRELI. CNPJ nº: 24.845.457/0001-65. REPRESENTANTE LEGAL: Ismael Geovani Reichert. CPF nº: 010.021.359-66. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais - itens 03, 08 e 11 - destinados a implantação de feiras itinerantes no Território Baixada Ocidental Maranhense, decorrente do Convênio (Contrato de Repasse) nº 823540/2015, firmado entre a Secretaria de Agricultura Familiar-SAF, e o Ministério de Desenvolvimento Agrário. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.128,48 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Unidade Gestora: 61101; Fonte: 311493714; Programa: 0591; BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WEL-QUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da Itaca EIRELI, ISMAEL GEOVANI REICHERT. WELQUER LIMA FRANÇA Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO N.º 82953/2020-SEGOV/ MA. CONTRATO N.º 49/2020-SEGOV. CONTRATANTE: SE-CRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO EIRELI, CNPJ: 11.509.434/0001-38, representada por PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, CPF n.º 003.960.973-16. OB-JETO: Contratação por dispensa de licitação, em razão de situação emergencial de empresa especializada no provimento serviços de acesso à Internet e enlaces de dados (terrestre /satélite) para o Estado do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORCA-MENTÁRIA:110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVER-NO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMA: 0217- GESTÃO DA TECNO-LOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; AÇÃO: 04366 – GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TE-SOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01144 – SERVIÇO DE INTER-NET; NATUREZA: 339040 -SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; MO-DALIDADE: ESTIMATIVO. VALOR: O valor total deste Contrato é de 10.797.183,36 (Dez Milhões, Setecentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais, e Trinta e Seis Centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias (cento e oitenta) dias iniciado na data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020. São Luís - MA, 24 de julho de 2020. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020/SES REF.: Processo nº 68.660/2020-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ADEQUA MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 27.790.405/0001-27; OBJETO: 1ª Aquisição

de Instrumental Cirúrgico, Mobiliário e Material Permanente para suprir as necessidades da Rede de Serviço de Verificação de Óbito/ SVO; VALOR: R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 02/2020 - CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0597; AÇÃO - 4817; SUBAÇÃO - 001741 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE006027, emitida em 21/07/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e a Sra. SHENIA FIGUEIREDO MARQUES, CPF nº 050.319.023-37, Cédula de Identidade nº 0228129220020, pela Contratada. São Luís (MA), 27 de julho de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

CONTRATO, EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08/2020, PRO-CESSO Nº 201884/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTA-DO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE AGRI-CULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA P H BARROS SANTANA COMÉRIO. OBJETO: Aquisição de equipamentos para agroindústria de processamento mínimo de hortaliças e fabricação de polpas de frutas, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (I), parte integrante do EDITAL do PREGÃO Nº 024/2019-CSL/ SAGRIMA e ANEXO da proposta apresentada. VALOR: 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, UG: 130101 - SAGRIMA; UO: 13101 - SA-GRIMA; FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA; SUBFUNÇÃO: 608 -PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; PROGRAMA: 0582 – MAIS PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; FONTE: 0122 - FUMACOP; AÇÃO: 4722 – ESTRUTURAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS; SUBA-ÇÃO: 3040-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS CADEIAS PRODUTIVAS E APLS; ND: 4.4.90.52; NE: 2020NE000124. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente a lei federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: JOSÉ SER-GIO DELMIRO VALE - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e PAULO HENRIQUE BARROS SAN-TANA - representante legal da Empresa P H BARROS SANTANA COMÉRIO. São Luís, 30 de julho de 2020. BELLIZA MENDANHA VAREJÃO DE FREITAS – Assessoria Jurídica/SAGRIMA.

CONTRATO.EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 11/2020. PRO-CESSO Nº 201791/2020-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTA-DO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE AGRI-CULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA TROPICAL MARANHÃO COMERCIO DE VEÍCU-LOS E UTILITÁRIOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, visando fortalecer a infraestrutura da SAGRIMA e assegurar o desenvolvimento das atividades das cadeias produtivas do leite do "Programa Mais Produção" no estado do Maranhão, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos termos de referência (I), parte integrante do edital do PREGÃO nº 001/2020 - CSL/SAGRIMA



e anexo da proposta apresentada. ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, UG: 130101 – SAGRIMA; UO: 13101 – SAGRIMA; FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA; SUBFUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODU-ÇÃO AGROPECUÁRIA; PROGRAMA: 0582 – MAIS PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; FONTE: 0122 - FUMACOP; AÇÃO: 4722 ESTRUTURAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E ARRAN-JOS PRODUTIVOS LOCAIS; SUBAÇÃO: 000333-CADLEITE001; ND: 4.4.90.52; NE: 2020NE000128. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: JOSÉ SERGIO DELMIRO VALE – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRI-MA e MIGUEL ALEXANDRE GRAVE PEREIRA RIBEIRO – representante legal da Empresa TROPICAL MARANHÃO COMERCIO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LTDA. São Luís, 29 de julho de 2020. LENY DA SILVA VASCONCELOS – Assessoria Jurídica/SAGRIMA.

CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 12/2020. PRO-CESSO Nº 202824/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTA-DO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE AGRI-CULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA P H BARROS SANTANA COMÉRIO. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos apícolas, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (I), parte integrante do EDITAL do PREGÃO Nº 031/2019-CSL/SAGRI-MA e ANEXO da proposta apresentada. VALOR: 22.411,66 (vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos). OR-GÃO: 13000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, UG: 130101 – SAGRIMA; UO: 13101 – SAGRIMA; FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA; SUBFUN-ÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; PROGRAMA: 0582 - MAIS PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; FONTE: 0122 – FUMACOP; AÇÃO: 4722 – ESTRUTURAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS; SUBAÇÃO: 3040-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS CADEIAS PRODUTIVAS E APLS; ND: 4.4.90.52; NE: 2020NE000125. PRAZO DE VIGÊN-CIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente a lei federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: JOSÉ SERGIO DELMIRO VALE-Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA - representante legal da Empresa P H BARROS SANTANA COMÉRIO. São Luís, 29 de julho de 2020. LENY DA SILVA VASCONCELOS – Assessoria Jurídica/SAGRIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 013395/2020-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 91/2020 – SEAP de 30/07/2020; oriundo do Pregão Eletrônico nº 20/2020/CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.088.055/0001-68; **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos personalizados visando atendimento da demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 38.167,000 (Trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais) referente ao Lote Único adjudicado à contratada; VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de

14 de dezembro 2006, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018 a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicadas à matéria, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora: 560101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Gestão: 00001 Gestão Geral; Grupo Programação Financeira: 003 DESPESAS CORREN-TES; Unidade Orçamentaria: 56101; Programa de Trabalho: 14 421 0554 4684 002702; Função: 14 Direitos da Cidadania; Subfunção: 421 Custodia e Reintegração Social; Programa: 054 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 4684 Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 002702 - MATERIAL DE CON-SUMO: Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recurso Ordinários do Tesouro; Natureza Despesa: 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Cicero Prado Cabral - Representante Legal, CPF nº 231.077.401-44 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATU-RA: Em 30 de julho de 2020 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 30 de julho de 2020. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 9912496492-ITERMA: Referência: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme especificações detalhadas constantes no Processo Administrativo Nº 71039/2020/ITERMA, conforme autorizado pelo Diretor-Presidente do ITERMA e da proposta apresentada, que deram origem ao citado contrato. Contrato Nº 9912496492 celebrado entre o ITERMA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Base Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 12 meses a contar do dia 23 de julho de 2020. Disponibilidade orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA Item de Despesa: 3904; P.I: GESTAOPROG; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 618. Valor global do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago mediante apresentação de notas fiscais devidamente atestadas. São Luís (MA), vinte e nove dias de julho de dois mil e vinte. JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR. Diretor Presidente do ITERMA.

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATI-VO N. 024/2020. PREGÃO ELETRÔNICO PE 003/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Concremat Engenharia e Tecnologia. CNPJ nº 33.146.648/0001-20. REPRESENTANTE: José Daniel Vanegas Argüello. CPF 016.831.048-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de engenharia para o ramal de distribuição de gás natural em São Luís – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 13/07/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 027/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 009/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Souto Maior Contadores Associados Ltda. CNPJ nº 13.350.306/0001-10. REPRESENTANTE: Leurídia Aleixo da Silva. CPF 665.294.174-00. OBJETO: Contratação de serviços especializados para assessoria contábil e tributária, sob demanda, e relativo às operações da Gasmar e conteúdos correlatos. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 10/07/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.



EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO N. 029/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 013/2020. **CONTRATANTE:** Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Comprare Suprimentos Ltda. CNPJ nº 19.289.338/0001-33. REPRESENTANTE: Wanildete de Almeida Oliveira. CPF 753.889.283-49. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de consumíveis para a sede administrativa da Gasmar. VALOR GLOBAL: R\$ 9.616,11 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais e onze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATU-RA: 23/07/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 015/2020, CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Magazine Luiza Ecomm. CNPJ nº 47.960.950/0001-21. **OBJETO:** Aquisição de celulares. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.798,97 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: Imediato. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 19/06/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 015/2020. CON-TRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ n° 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Fast Shop S.A. CNPJ n° 43.708.379/0001-00. OBJETO: Aquisição de celulares. VALOR GLOBAL: R\$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 15 dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATU-RA: 24/06/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 226/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SKAR COMÉR-CIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202.616/2019/EMSERH - CONTRATO Nº 226/2020-GCC/EM-SERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63 - REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: EMPRESA SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.488.339/0001-66 -REPRESENTANTE LEGAL: SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PE-REIRA - CPF: 253.356.423-00 - OBJETO: Fornecimento de equipamentos e utensílios para serviço de limpeza visando atender as unidades administrados pela EMSERH - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 139.071,00 (cento e trinta e nove mil e setenta e um reais) - DISPONIBILIDADE FI-NANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-42 – Materiais de Limpeza, Higiene e Desinfecção - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Presencial nº 013/2020-CSL/EMSERH - BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DE ASSINATURA: 21.07.2020.São Luís (MA), 24 de Julho de 2020.MARCOS ANTO-NIO DA SILVA GRANDE - Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 279/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA J. J.R VIANA EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191.082/2019/EMSERH

CONTRATO Nº 279/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** J. J.R VIANA EIRELI - **CNPJ:** 41.480.591/0001-29 REPRESENTANTE LEGAL: JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO VIANA - CPF: 408.106.743-00 - OBJETO: fornecimento de OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Curativos Especiais p/ Tratamento de Epidermólise Bolhosa), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EM-SERH - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de <u>12</u> (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 702.372,00 (setecentos e dois mil e trezentos e setenta e dois reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DIS-PONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-87-OPME Epidermólise Bolhosa - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 030/2020 - BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. DATA DE ASSINATURA: 27.07.2020. São Luís (MA), 27 de julho de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE - Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 280/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MIRON C. BASTOS.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191.082/2019/ EMSERH CONTRATO Nº 280/2020-GCC/EMSERH CONTRA-**TANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** MIRON C. BASTOS - **CNPJ:** 08.900.503/0001-25 REPRESENTANTE LEGAL: MIRON COSTA BASTOS - CPF: 830.289.943-72 - OBJETO: fornecimento de OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Curativos Especiais p/ Tratamento de Epidermólise Bolhosa), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH - PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de <u>12 (doze) meses</u> a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-87-OPME Epidermólise Bolhosa - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 030/2020 - BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. DATA DE ASSINA-TURA: 27.07.2020. São Luís (MA), 27 de julho de 2020. MAR-COS ANTONIO DA SILVA GRANDE - Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA CSF SER-VIÇOS DIGITAIS LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.915/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 285/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LE-GAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: CSF SERVI-



ÇOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 08.953.969/0001-99. REPRESEN-TANTE LEGAL: RONALD MAURÍCIO CHAVES DE SALLES - CPF: 749.103.883-20 - OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada no Serviço Contínuo de Solução de Outsourcing de Impressão (multifuncionais, copiadoras, impressoras, digitalizadoras), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva on-site (incluindo peças), fornecimento e substituição de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, kit de revelação, etc.), <u>SEM</u> o fornecimento de papel, para atender as necessidades do Hospital Regional de Lago da Pedra-MA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DIS-PONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-39 - Locação de Equip. Reprografia, Digitalização - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 35.660, de 16 de março de 2020 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 22.07.2020. São Luís (MA), 27 de julho de 2020. MARCOS AN-TONIO DA SILVA GRANDE - Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 296/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA TW – SERVIÇOS MÉDICOS E CLÍNICOS EIRELI. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.947/2020/EMSERH - CONTRATO Nº 296/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63 - REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande -Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CON-TRATADA: EMPRESA TW – SERVIÇOS MÉDICOS E CLÍNI-COS EIRELI - CNPJ: 22.678.358/0001-00 - REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO LUIS AGUILAR - CPF: 022.219.333-62 - OB-JETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do Hospital de Campanha de Açailândia/MA - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até dia 15 de setembro de 2020 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 - VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 323.960,00 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta reais) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-14 -Serviços Médicos de Intensivistas - MODALIDADE DE LICITA-ÇÃO: Dispensa de Licitação - BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DE ASSINATURA: 20.07.2020. São Luís (MA), 27 de Julho de 2020. MARCOS ANTO-NIO DA SILVA GRANDE - Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 329/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.593/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 329/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Gran-

de – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: Empresa Singular Produtos E Serviços Ltda-CNPJ: 23.056.804/0001-08. REPRESENTANTE LEGAL: Ynaê Maria Cortez Pereira, CPF: 000.525.267-98. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de tubulações de gases medicinais incluindo fins de linha, régua hospitalar e central de vácuo, com peças de reposição, para atender as necessidades do Hospital de Lago da Pedra -MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FI-NANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; 4-3-02-03-38 - Manutenção nas Redes de Gases Medicinais. MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta por dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 35.660, de 16 de março de 2020 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 27.07.2020. São Luís (MA), 28 de julho de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 330/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SIN-GULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 79.217/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 330/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: Empresa Singular Produtos E Serviços Ltda-CNPJ: 23.056.804/0001-08. REPRESENTANTE LEGAL: Ynaê Maria Cortez Pereira, CPF: 000.525.267-98. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de tubulações de gases medicinais incluindo fins de linha, régua hospitalar e central de vácuo, com peças de reposição, para atender as necessidades do Hospital de Pedreiras - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FI-NANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; 4-3-02-03-38 – Manutenção nas Redes de Gases Medicinais. MO-**DALIDADE DE LICITAÇÃO:** Contratação direta por dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 35.660, de 16 de março de 2020 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATU-RA: 27.07.2020. São Luís (MA), 28 de julho de 2020. MARCOS AN-TONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020 - PMAM - REF.: Tomada de Preço nº 001/2020 - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GMI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES



LTDA - CNPJ nº 28.790.826/0001-10 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em ampliação da UBS Natalino Miranda, em Amarante do Maranhão/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 112.293,85 (cento e doze mil, duzentos e noventa e três reais, oitenta e cinco centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1316.1093.0000 - Construção/Reforma/Ampliação dos Postos de Saúde; 4.4.90.51.00 - Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses - BASE LEGAL: Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Glauber Gonçalo Mota, pela CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA GMI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, 30 de julho de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2020 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0699/2020 -SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 027/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa C. ALVES DE BRITO-ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.861.481/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.599,92 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLA-NEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANU. E FUNC.DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO N.V 0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 28 DE JULHO DE 2020. LUCIMAR DA SILVA SOUSA- Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2020 - PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 0698/2020 -SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 030/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa E. L. P. CORREA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.008.646/0001-92. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.440,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 1006 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (065) 4.4.90.52.00 EQUI-PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-N.V-0.1.00-001 001. BURITICUPU-MA, 27 DE JULHO DE 2020. LUCIMAR DA SILVA SOUSA – Sec. Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020. Processo Administrativo nº 032/2020. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA**: TR CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.262.335/0001-08. OB-JETO: O presente Contrato tem por objeto Prestação dos Serviços de Dedetização dos prédios vinculados a Secretaria de Saúde. Decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 10.830,00 (Dez Mil Oitocentos e Trinta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1004.2013 Manut. De Atividades Adm. Da Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; Medida Provisória nº 961/2020. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Rodrigo Augusto Lopes Marques, CPF: 034.468.893-37. – Representante da TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Feira Nova do Maranhão, 16 de julho de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108-A/2020. Processo Administrativo nº 032/2020. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.262.335/0001-08. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Prestação dos Serviços de Dedetização dos prédios vinculados a Secretaria de Educação. Decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 28.400,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0052.2025 - Manut. De Atividades Da Secretaria de Educação. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 12.361.0403.2081 - Manut. Da Educ. Básica Vinculada ao FUNDEB 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRA-**ZO DE VIGÊNCIA: O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; Medida Provisória nº 961/2020. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Rodrigo Augusto Lopes Marques, CPF: 034.468.893-37. - Representante da TR CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Feira Nova do Maranhão, 16 de julho de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108-B/2020. Processo Administrativo nº 032/2020. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.262.335/0001-08. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Prestação dos Serviços de Dedetização dos prédios vinculados a Secretaria de Assistência Social. Decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0052.2051 - Manut. De Atividades Adm. Da Assistência Social. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; Medida Provisória nº 961/2020. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Rodrigo Augusto Lopes Marques, CPF: 034.468.893-37. - Representante da TR



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Feira Nova do Maranhão, 16 de julho de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EXTRATO DO CONTRATO Nº 108-C/2020. Processo Administrativo nº 032/2020. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.262.335/0001-08. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto Prestação dos Serviços de Dedetização dos prédios vinculados a Secretaria de Educação. Decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2108 -Manut. Da Sec. Mun. De Finanças, Administração e Recursos Humanos. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; Medida Provisória nº 961/2020. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Rodrigo Augusto Lopes Marques, CPF: 034.468.893-37. - Representante da TR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. Feira Nova do Maranhão, 16 de julho de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020. Processo Administrativo nº 034/2020. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: BRA-ZIL MEDICAL IMPORT – IMP.E EXP. DE PROD. MÉD.HOSP - LTDA, CNPJ nº 19.284.361/0001-35. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Teste rápido- COVID-19 para enfrentamento da pandemia COVID-19 no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 24.480,00 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.5018.20500.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias). FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; Medida Provisória nº 961/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 16/07/2020 **SIGNATÁRIOS**: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Juliana Bottura Ribeiro Puig, CPF: 304.918.888-05. - Representante da BRAZIL MEDICAL IMPORT – IMP.E EXP. DE PROD. MÉD. HOSP - LTDA. Feira Nova do Maranhão, 16 de julho de 2020. TIA-GO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA, E A EMPRESA. TERRAMATA LTDA — OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA — VALOR GLOBAL: R\$ 2.510.878,14 (dois milhões, quinhentos e dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) — DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 26 782 0064 1113 0000 PAVIMENTAÇÃO, RECUP. E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS. — ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Instalações PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020, a contar da assinatura do contrato — BASE LEGAL, na Lei n.º 8.666/93. Mercial Lima de Arruda Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Ricardo Barroso Del Castilho, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2020-GMI CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ- CONTRATADA: DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES

EIRELI - OBJETO: Aquisição de aparelho celular (smartphone) para atender as necessidades de comunicação entre as viaturas da Guarda Municipal de Imperatriz-MA, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02.01.09.007/2020-GMI. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato vigorará por 90 (noventa) dias, a contar da expedição da "Ordem de Fornecimento" a ser emitida pela Guarda Municipal de Imperatriz. VALOR GLOBAL: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Unidade Orçamentária: 2.02.06.122.0019.2055.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos da Guarda Municipal, Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte do Recurso: 0.1.00.1000000000001 – Recursos do Tesouro Municipal - Ficha: 169 – Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e Marcelo Martins Sousa e pela Contratada, Edinaldo Pereira Duarte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 111/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO: № 003/2020, № PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.2606.15/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA. OBJETO: Contratação de Serviços especializados em Digitalização e Organização de Documentos, para atender as Secretarias Municipais de Passagem Franca - MA. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020. CONTRATADO: A LIMA DA SILVA EIRELLI - ME, RUA ALTO DA CRUZ № 28331 SALA A, Bairro NOVA CAXIAS - CAXIAS/MA, CNPJ: 14.827.192/0001-19, INSC. ESTADUAL: 124661777, representado pelo Sr. ALMIR LIMA DA SILVA, CPF: 842.81.903-63 e RG: 1.974.890, no valor global R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Leyla Andrea Saba de Torres Pereira - Secretaria Municipal de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020-PMP - REF.: Processo nº 3.898/2020; PREGÃO PRESEN-CIAL nº 017/2020 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e a empresa J. D. MELO – CO-MÉRCIO-ME - OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios (70%) destinados a Alimentação Escolar dos alunos das escolas municipais nas modalidades: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos-Eja, Quilombola e Ensino Médio, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 87.018,75 (oitenta e sete mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos) - DOTAÇAO ORÇA-MENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 022700 - Manut. e Desen. da Educação-MDE; Funcional Programática: 12.361.0310.1728.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 022700 - Manut. e Desenvolvimento da Educação-MDE; Funcional Programática: 12.365.0313.2197 – Alimentação Escolar; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊN-CIA: Início: 24/07/2020; Término: 31/12/2020 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATARIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Josafá Dias Melo, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de julho de 2020. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 217/2019; EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 217/2019. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.670/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRE-



TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR MENEZES COSTA. OBJETO: Renovação do contrato n.º 217/2019 - Processo Administrativo nº 5.029/2019 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 18/07/2019. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 05 (cinco) meses ao contrato 217/2019 - CPL/ PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 17 de julho de 2020 até a data de 17 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 022500 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0311.1751.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, LOCATÁRIO e JOSÉ DE RIBAMAR MENEZES COSTA, LOCADOR. Pinheiro (MA), 17 de julho de 2020. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053. Assessor Jurídico da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020. PROCESSO ADM. Nº 046/2020-PMSL. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia/MA, através da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: M. C. F. Felix - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.399.430/0001-00 OBJETIVO: Adesão como Carona, ao Registro de Preços nº 014/2019-ARP, Pregão Presencial nº 019/2019-SRP do Município de Tufilândia - MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza em geral para suprir a demanda das diversas secretarias municipais. VALOR GLOBAL: R\$ 71.089,74 (setenta e um mil, oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). RECURSOS: Exercício-2020, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016 Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2020 até 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013. SIGNATÁRIOS: pela Contratante assina a Sra. JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo e pela Contratada assina o Sra. MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX, CPF: 996.535.593-20 Representante Legal. Santa Luzia/MA em 15/07/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2020. PROCESSO ADM. Nº 046/2020-PMSL. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia/MA, através do Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: M. C. F. Felix - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.399.430/0001-00 OBJETI-VO: Adesão como Carona, ao Registro de Preços nº 014/2019-ARP, Pregão Presencial nº 019/2019-SRP do Município de Tufilândia - MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza em geral para suprir a demanda das diversas secretarias municipais. VALOR GLOBAL: R\$ 195.925,86 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). RECURSOS: Exercício-2020, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%; 02.15.00.12.365.0017.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2020 até 31/12/2020. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013. SIGNATÁRIOS: pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e pela Contratada assina o Sra. MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX, CPF: 996.535.593-20 Representante Legal. Santa Luzia/MA em 15/07/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2020. PROCESSO ADM. Nº 046/2020-PMSL. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia/MA, através da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: M. C. F. Felix - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.399.430/0001-00 OBJE-

TIVO: Adesão como Carona, ao Registro de Preços nº 014/2019-ARP, Pregão Presencial nº 019/2019-SRP do Município de Tufilândia - MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza em geral para suprir a demanda das diversas secretarias municipais. VALOR GLOBAL: R\$ 71.089,74 (setenta e um mil, oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). RECURSOS: Exercício-2020, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE; 02.08.00.12.365.0052.2172.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2020 até 31/12/2020. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013. SIGNATÁRIOS: pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e pela Contratada assina o Sra. MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX, CPF: 996.535.593-20 Representante Legal. Santa Luzia/MA em 15/07/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2020. PROCESSO ADM. Nº 046/2020-PMSL. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia/MA, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/ MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: M. C. F. Felix - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.399.430/0001-00 OBJETIVO: Adesão como Carona, ao Registro de Preços nº 014/2019-ARP, Pregão Presencial nº 019/2019-SRP do Município de Tufilândia - MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza em geral para suprir a demanda das diversas secretarias municipais. VALOR GLOBAL: R\$ 534.031,20 (quinhentos e trinta e quatro mil, trinta e um reais e vinte centavos). RECURSOS: Exercício-2020, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19; 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 -Manut. da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO; 02.16.00.10.122. 0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2020 até 31/12/2020. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013. SIGNATÁRIOS: pela Contratante assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e pela Contratada assina o Sra. MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX, CPF: 996.535.593-20 Representante Legal. Santa Luzia/MA em 15/07/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2020. PROCESSO ADM. Nº 046/2020-PMSL. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/ MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: M. C. F. Felix -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.399.430/0001-00 OBJETIVO: Adesão como Carona, ao Registro de Preços nº 014/2019-ARP, Pregão Presencial nº 019/2019-SRP do Município de Tufilândia - MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza em geral para suprir a demanda das diversas secretarias municipais. VALOR GLOBAL: R\$ 68.084,19 (sessenta e oito mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos). RECURSOS: Exercício-2020, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS; 02.17.00.08.244.0061.2080.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV; 02.17.00.08.243.0062.2135.0000 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância; 02.17.00.08.122.0007.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social; 02.17.00.08.244.0062.2106.0000 - Manut. e Func. da Gestão do SUAS; 02.17.00.08.244.0062.2107.0000 -Gestão do Bolsa Família. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2020 até 31/12/2020. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013. SIGNATÁRIOS: pela Contratante assina a Sra. CRIS-TATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e pela Contratada assina o Sra. MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX, CPF: 996.535.593-20 Representante Legal. Santa Luzia/MA em 15/07/2020.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2020, PROC. ADM. Nº 002/2020-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/ MA. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia/MA, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CON-TRATADA: M. R. S. de Sousa - ME, CNPJ: 24.676.128.0001-38 OBJE-TO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 16/07/2020 a 31/12/2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2020, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 -Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: pela Contratante assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde juntamente com a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO -Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. MAR-COS ROBERTO SALES DE SOUSA, CPF: 498.735.393-87 Representante Legal. Santa Luzia/MA, 16/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2020, PROC. ADM. Nº 080/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PMSL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia/ MA, através da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eireli, CNPJ: 30.434.793/0001-18 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 17/07/2020 a 31/12/2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.018.439,64 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei $n^{\rm o}$ 10.520/02 subsidiariamente a Lei $n^{\rm o}$ 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2020, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR, CPF: 041.038.163-25 Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2020, PROC. ADM. Nº 080/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PMSL, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/ MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eireli, CNPJ: 30.434.793/0001-18 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 17/07/2020 a 31/12/2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.598,50 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2020, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2080.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV; 02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS; 02.17.00.08.244.0062.2106.0000 - Manut. e Func. da Gestão do SUAS; 02.17.00.08.244.0062.2107.0000 -Gestão do Bolsa Família; 02.17.00.08.244.0060.2105.0000 - Manut. e Func. do CREAS; 02.17.00.08.243.0062.2135.0000 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância; 02.17.00.08.122.0007.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social; 02.17.00.08.243.0060.2027.0000 - Ações Estratégicas do PETI. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNA-TÁRIOS: pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania juntamente com a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR, CPF: 041.038.163-25 Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2020, PROC. ADM. Nº 080/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PMSL. ATA DE RE-GISTRO DE PREÇO Nº 002/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SAN-TA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia/MA, através do Fundo da Educação Básica de Santa Luzia/MA - FUNDEB, CNPJ: 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eireli, CNPJ: 30.434.793/0001-18 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 17/07/2020 a 31/12/2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 279.897,58 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2020, Dotação Orçamentária: 02.15.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%; 02.15.12.365.0017.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA -Secretário Municipal de Educação juntamente com a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR, CPF: 041.038.163-25 Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2020, PROC. ADM. Nº 080/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PMSL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia/MA, através da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eireli, CNPJ: 30.434.793/0001-18 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 17/07/2020 a 31/12/2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.591,09 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2020, Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0056.2039.0000 - Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar; 02.08.12.365.0056.2039.0000 - Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação juntamente com a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAI-XÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR, CPF: 041.038.163-25 Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2020, PROC. ADM. Nº 080/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PMSL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Município de Santa Luzia/MA, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eireli, CNPJ: 30.434.793/0001-18 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Luzia/MA. VI-



GÊNCIA: 17/07/2020 a 31/12/2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 431.950,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2020, Dotação Orçamentária: 02.16.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO; 02.16.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade; 02.16.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 02.16.10.305.0231.2054.0000 Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: pela Contratante assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde juntamente com a Sra. JUCENÁRIA FRA-ZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR, CPF: 041.038.163-25 Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DE CONTRATO - PE 001/2020. CONTRATO: Nº 089/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.241.313/0001-02, com sede na Rod. PA 150 km 3,2, Nova Marabá - Marabá - PA, Aquisição do Trator agrícola de pneus potência mínima do motor 95 CV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agrícola e Pesca do Município de Sitio Novo-MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 27/07/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 149.050,00 (Cento e quarenta e nove mil e cinquenta reais). Sítio Novo Maranhão, 27 de julho de 2020. João Carvalho dos Reis.Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PE 001/2020. CONTRATO: Nº 090/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87, com sede na Rua Lilás Nº 145, Condomínio B, Agua limpa, Volta Redonda - RJ, Aquisição da Grade niveladora com quantitativo mínimo de 28 discos de 20 polegadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agrícola e Pesca do Município de Sitio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 27/07/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Sítio Novo Maranhão, 27 de julho de 2020. João Carvalho dos Reis.Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.046/2019. ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Nº 001.066/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e MEDHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITA-LARES. OBJETO: aquisições de medicamentos e material médico, hospitalares e laboratoriais e correlatos para o Município. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECUR-SO: FMS. VALOR: R\$ 2.560.747,12 (Dois Milhões e Quinhentos e Sessenta Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Doze Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (ARP). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde o Sr. Francisco Barros Lima e MEDHOSP DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES pelo Sr. Francis Santos da Silveira, CPF nº 791.711.503-82. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 10 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 014/2020. TOMADA DE PRECO Nº 014/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de Construção e Reforma de praças no município. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATA-DA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 1.303.817,03 (Um Milhão e Trezentos e Três Mil e Oitocentos e Dezessete Reais e Três Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio a Sra. Sandra Maria Pinheiro da Silva, conforme decreto 058/2020 e, MH EMPREENDI-MENTOS E SERVIÇOS EIRELI por Sra. Mônica Valeria de Oliveira da Costa CPF nº 011.347.923-75. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 29 de julho de 2020.

CONVOCAÇÃO

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CRISTO PARA TODOS MINISTÉRIO PENIEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO. Considerando a inviabilização da Assembleia Geral Eleitoral prevista para o dia 04 de abril de 2020 por conta da pandemia do Covid-19, de amplo conhecimento, pelo presente Edital, o presidente da IGREJA EVAN-GÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CRISTO PARA TODOS - MINISTÉRIO PENIEL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do Estatuto Social, CONVOCA todos os membros a se fazerem presentes à Assembleia Geral Eleitoral a ser realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2020, obedecendo as seguintes diretrizes: 1. Participantes: todos os membros em comunhão com a Igreja e em dia com suas obrigações sociais, obedecidas as disposições estatutárias; 2. Horário: das 14:00 às 20:00 horas do dia 15 de agosto de 2020 e das 9:00 às 20:00 horas do dia 16 de agosto de 2020 3. Local: Sede das congregações do MINISTÉRIO PENIEL; 4. Caberá a cada pastor congregacional a organização da membresia para evitar aglomeração nos locais de votação, instituindo afastamento mínimo de 1,5 metros nas filas, higienização do local e objetos utilizados com álcool gel e uso obrigatório de máscaras; 5. Após o encerramento da votação, o pastor congregacional fará a apuração dos votos, preencherá o relatório de votação e apuração e o encaminhará ao pastor responsável do seu setor; 6. O pastor responsável de cada setor encaminhará à Comissão Eleitoral os relatórios de votação e apuração na mesma data (16 de agosto de 2020) por meio eletrônico. 7. Publicação do resultado da eleição: 16 de agosto de 2020 8. Posse da chapa eleita: 16 de agosto de 2020 9. ORDEM DO DIA: Eleição por voto direto e secreto para a escolha dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes, para o mandato de abril de 2020 a abril de 2023. São Luís-MA, 13 de julho de 2020. SICLAY SILVA CARVALHO-Presidente

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

DECRETO Nº 35, DE 21 DE JULHO DE 2020. Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Chapadinha/ MA. O Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha c.c. os artigos 241, e seguintes da Lei Complementar nº 1.324 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA: Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes- CMC do Município de Chapadinha. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito de Chapadinha, município do Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020. MAGNO



AUGUSTO BACELAR NUNES-Prefeito Municipal. CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. REGIMENTO INTER-NO. CAPÍTULO I. DA FINALIDADE E JURISDIÇÃO. Art. 1°. O Conselho Municipal de Contribuintes - C.M.C., instituído pela Lei Complementar nº 1.324 DE 20/12/2019- Código Tributário Municipal, tem por finalidade o julgamento de questões do Contencioso Tributário entre o sujeito passivo e o Município de Chapadinha, em segunda instância administrativa. CAPÍTULO II. DACOMPOSIÇÃO. Art. 2°. O Conselho Municipal de Contribuintes compõe-se de 05 (cinco) Conselheiros efetivos e 05 (cinco) Conselheiros Suplentes. §1º A composição do Conselho Municipal de Contribuintes será integrado por 03 (três) representantes da Fazenda Pública Municipal e 02 (dois) representantes dos contribuintes. §2º. Os representantes da Fazenda Pública Municipal serão: I- o Secretário, responsável pela área fazendária; II- o Diretor de Gestão Tributária; e III- o Responsável pela Fiscalização; os suplentes serão agentes fazendários nomeados pelo Secretário. §3º Os representantes dos Contribuintes serão: I- 01 (um) Conselheiro efetivo oriundo da classe de prestadores de serviço e 01 (um) suplente; II- 01 (um) Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas do Município e 01 (um) suplente. §4º O Conselho Municipal de Contribuintes terá um Secretário e um Assessor Jurídico Tributário de livre nomeação do prefeito. §5º. Os Conselheiros exercerão o mandato por 03 (três) anos, permitida a recondução ao cargo por igual período. §6º Em caso de renúncia ou perda de mandato do Conselheiro ou Suplente, será nomeado um substituto para completar o período restante. §7º O Conselho Municipal de Contribuintes funcionará pela reunião do Colegiado. §8º Os membros do Conselho Municipal de Contribuintes- CMC, não serão remunerados pela participação nas reuniões deliberativas. CAPÍTULO III. DA COMPETÊNCIA. Seção I. Do Colegiado. Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Contribuintes, decidir quanto aos recursos interpostos das decisões Administrativas nos processos de Ação Fiscal, bem como: I- julgar recurso voluntário contra decisões de Órgão Julgador de primeira instância; II- julgar recurso de oficio interposto pelo Órgão julgador de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública Municipal; Art. 4°. Compete também ao Colegiado: I - distribuir os processos por conselheiros, respeitada a paridade de representação. II - propor às autoridades competentes, medidas de racionalização e aperfeiçoamento da legislação tributária municipal. III - promover alterações no Regimento Interno. IV - resolver dúvidas e omissões na aplicação deste Regimento. V - resolver questões administrativas quando propostas pelo Presidente ou suscitadas por um dos conselheiros. VI - estabelecer dia e horário para as sessões. VII - praticar os demais atos não especificados na Competência do Colegiado. CAPÍTULO IV. Seção I. Das Atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes. Art. 5°. Ao Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes incumbe: I - exercer a direção do órgão. II - representar o Conselho Municipal de Contribuintes. III - solicitar ao Prefeito os recursos materiais e humanos necessários ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes. IV - conceder licença aos conselheiros bem como apreciar a justificativa de suas faltas. V - oficiar ao Prefeito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes e seus suplentes. VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento. VII - comunicar à autoridade competente, de oficio ou a requerimento de qualquer conselheiro, irregularidades ou faltas funcionais, ocorrida em repartição administrativa, de que haja provas ou indícios em processo submetido a julgamento no Conselho. VIII - proferir voto de desempate. IX - convocar suplente de conselheiro. X - convocar reuniões extraordinárias. XI - distribuir os processos, em sessão, aos Conselheiros, de acordo com o estabelecido neste Regimento. XII - requisitar as diligências aprovadas nas sessões. XIII - assinar os acórdãos proferidos pelo Conselho. XIV - determinar o arquivamento do processo nos casos de: a) solicitação do sujeito passivo. b) pagamento ou pedido de parcelamento do crédito tributário discutido. c) propositura de ação judicial relativa à matéria objeto do processo administrativo. XV - declarar-se impedido de participar de decisão, nos casos: a) de interesse de seus parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau inclusive.b) de interesse de pessoa jurídica de

direito privado de que seja titular, sócio, acionista, membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes. c) em que tomou parte ou tenha interferido em qualquer condição ou a qualquer título, salvo na condição de julgador ou representando a Fazenda Pública Municipal. XVI - comunicar ao Prefeito Municipal, a falta de comparecimento de qualquer conselheiro a 3 (três) sessões consecutivas. XVIIconceder ou cassar a palavra regimentalmente. XVIII- suspender a sessão ou levantá-la, na impossibilidade de manter a ordem, podendo mandar retirar os assistentes que a perturbarem. Seção II. Das Atribuições dos Conselheiros. Art. 6°. Aos conselheiros incumbe: Icomparecer às sessões ordinárias do Conselho e às extraordinárias, quando para estas convocados; II- colaborar para o bom andamento dos trabalhos e deliberar em conjunto, nas sessões, votando acordo com o estabelecido neste regimento; III - relatar os processos que lhe forem distribuídos no prazo de 30 (trinta) dias. IV - proferir voto nos processos de recurso. V - redigir os acórdãos de processos em que for relator ou cuja redação lhe for cometida. VI - substituir, na presidência das sessões, o Presidente quando de sua ausência. VII - propor, em sessão, diligências que entender necessárias à instrução processual. VI - solicitar vista de processo; VIII- declarar-se impedido de participar de decisão, nos casos: a) de interesse de seus parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau inclusive; b) de interesse de pessoa jurídica de direito privado de que sejam titulares, sócios, acionistas, membros da Diretoria, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes; c) em que tomaram parte ou tenham interferido em qualquer condição ou a qualquer título, salvo na condição de julgadores ou representando a Fazenda Pública Municipal. IX- apresentar sugestões de interesse do Conselho Municipal de Contribuintes; X - submeter ao Colegiado qualquer irregularidade de que tenha conhecimento relativamente aos serviços do Conselho Municipal de Contribuintes; XI - discutir e votar qualquer matéria, inclusive de natureza administrativa, afeta ao órgão. XII - informar ao Presidente que passou a integrar o quadro de servidores públicos de qualquer nível ou poder, ou de empresas de que a administração pública faça parte, ou da estrutura fundacional ou autárquica dos Municípios, do Estado ou da União, exceto como professores. XIII- pedir a palavra, regimentalmente, sempre que tiver de usá-la, para intervir nos debates ou justificar voto; Seção III. Dos Suplentes. Art. 7º. Os suplentes substituirão os conselheiros titulares de suas representações em suas faltas, licenças e impedimentos, na ordem de suas indicações. Art. 8º. Comparecendo o suplente, este receberá o processo no estado em que se encontra, mesmo que já relatado e nele prosseguirá até o final ou enquanto perdurar o afastamento do titular. Art. 9º. Ao suplente em exercício serão atribuídas as mesmas competências e obrigações previstas para o conselheiro titular. §1º. Nos processos em que o suplente for designado relator substituto, cujo julgamento haja iniciado, ocorrendo pedido de vistas ou suspensão da sessão, cessada a substituição e estando presente o conselheiro titular, este receberá o processo no estado em que se encontra, mesmo já relatado, e nele prosseguirá até o final do julgamento, §2°. Em caso de vacância do mandato de conselheiro titular. antes de expirado o mandato, um conselheiro suplente da mesma representação exercerá a titularidade do mandato pelo restante do prazo, devendo constar em ata o nome do conselheiro que assumir essa condição. §3º. Na ausência do relator originário, o substituto dará prosseguimento ao julgamento, podendo proferir voto diverso daquele, desde que justificado em ata, à exceção do voto de vista que deverá ser proferido na forma original. Seção IV. Das Atribuições do Secretário Geral Art. 10. Ao secretário geral incumbe: I- receber todo expediente destinado ao Conselho, registrá-lo devidamente e consignar andamento; II- distribuir os recursos aos relatores; III- secretariar as sessões do Conselho, redigir e subscrever as atas, proceder a sua leitura nas sessões e preparar lista de frequência; IV - encaminhar, para publicação no Diário Oficial do Município, aos conselheiros e às partes interessadas, as pautas das sessões. V - subscrever as certidões autorizadas pelo presidente; VI- fazer a previsão dos recursos materiais e humanos necessários aos serviços administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes e supervisionar a sua execução; VII - determinar as tarefas a serem executadas pelos servidores em exercício no Conselho Municipal de Contribuintes; VIII - praticar outros atos determinados pelo Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes; IX - executar todas as tarefas necessárias ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes; X - fazer publicar periodicamente, as ementas das decisões do Conselho Municipal de Contribuintes; XI - manter em dia o registro dos processos, de maneira a facilitar a pesquisa em torno deles e sua localização. XII - solicitar a devolução de processos em poder do Representante da Fazenda Pública Municipal ou dos relatores, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias. XIII- promover a publicação, na íntegra, no órgão Oficial dos Acórdãos das decisões do Conselho; XIV- é expressamente vedada a retirada de processos da Secretaria, salvo quando entregues aos Conselheiros, mediante recibo. Parágrafo Único - É também vedada aos funcionários da Secretaria a divulgação ou utilização de dados, informações ou documentos para quaisquer objetivos alheios aos Serviços do Conselho. CAPÍTULO V. DAS PARTES E DE SEUS PROCU-RADORES. Seção I. Dos Representantes da Fazenda Pública Municipal. Art. 11. Competem aos Representantes da Fazenda Pública Municipal: I - comparecer às sessões, defendendo os interesses da Fazenda Municipal e participar de todos os feitos e discussões concernentes aos processos que estiverem sendo julgados; II - solicitar a realização de diligências; III - usar da palavra nas sessões decisórias, na forma regimental; IV - prestar esclarecimentos quando solicitados pelos conselheiros; V - comunicar às autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas, em detrimento da Fazenda ou do sujeito passivo; VI - zelar pela execução das leis, decretos e regulamentos que devam ser aplicados pelo Conselho, propondo, as medidas que julgar convenientes. Seção II. Do Sujeito Passivo e do seu Procurador. Art. 12. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador. § 1°. A intervenção direta de entes jurídicos far-se-á por seus dirigentes legalmente constituídos. § 2°. A intervenção de dirigente ou de procurador não produzirá efeito se, no ato, não for feita a prova de que os mesmos são detentores dos poderes de representação. § 3°. É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador que deverá ser comunicada até o início da sessão. Art. 13. Às partes interessadas é facultada vista dos autos na repartição em que se encontram, vedada a sua retirada e permitindo o fornecimento de cópias ou certidões, por solicitação do interessado. § 1º O interessado arcará com o custo de reprodução das partes dos autos que solicitar. CAPÍTULO VI. DO JULGAMENTO. Seção I. Da forma das decisões. Art. 14 - Os litígios fiscais serão julgados pelo Conselho de Contribuintes, como instância colegiada, de acordo com as disposições deste Regimento. Art. 15 – As decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos votos, em sessões públicas. Parágrafo Único – As decisões tomarão a forma de Acórdãos, que serão publicados em ordem cronológica, logo após a sua lavratura, no Órgão Oficial. Art. 16 - O Acórdão será lavrado pelo Conselheiro Relator, se vencedor seu voto, ou pelo Conselheiro para tal fim designado pelo Presidente na sessão do julgamento, dentre os que tenham votado em maioria, se vencido o Relator. Parágrafo Único - No Acórdão figurará a Ementa aprovada no julgamento do recurso. Art. 17 - É facultado ao contribuinte tomar ciência do Acórdão na Secretaria do Conselho. Art. 18 - Os Acórdãos obedecerão, quanto à forma, a seguinte disposição: I - ementa; II relatório; III – conclusões; IV – data e assinatura do Presidente, do Relator e dos demais Conselheiros. §1º - Da Ementa deverá constar um elenco das diversas controvérsias julgadas. Art. 19 - Os Acórdãos serão anexados, por cópia ao processo e remetidos à repartição de origem para serem cumpridos, na forma da Lei. Art. 20 - O Acórdão proferido substituirá no que tiver sido objeto do recurso a decisão recorrida. Art. 21 - Não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração das decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Contribuintes. **Art. 22** – Na Secretaria do Conselho ficarão guardados os originais dos Acórdãos, bem como uma cópia, que permanecerá no protocolo a disposição dos interessados. Art. 23 – Ao ser devolvido o processo à repartição de origem, a Secretaria fará lavrar termo no mesmo, consignando que a decisão transitou em julgado na esfera administrativa. Seção II. Da Pauta do Julgamento. Art. 24 – O julgamento dos processos conclusos, assim considerados aqueles em que

tenham o "visto" do Conselheiro Relator, será determinado pelo Presidente que, antecipadamente, marcará a data em que o mesmo se dará, organizando, para cada sessão, a pauta respectiva. Art. 25. O relator, antes do pedido da Pauta, poderá solicitar ao Presidente as diligências que julgar necessárias. Art. 26. Pedido a inclusão em Pauta, o Presidente, determinará a sua publicação. Art. 27. Solicitada a inclusão em Pauta, o processo deverá ser entregue a Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes. Art. 28. A pedido fundamentado da parte interessada, poderá ser autorizado pelo presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme o caso, a inclusão do processo em pauta, independente de publicação, desde que não se oponha a outra parte, cientificando o conselheiro relator. Art. 29 – A organização da pauta observará a antiguidade dos feitos em relação à conclusão dos autos, contada esta da aposição do "visto" pelo Conselheiro a que tenha sido distribuído o recurso, salvo quando houver prioridade para julgamento. Art. 30 – Qualquer memorial, ou documento com o objetivo de esclarecer a matéria do recurso, deverá ser apresentado na Secretaria do Conselho, antes de ser o processo incluído em pauta para julgamento ou, excepcionalmente, durante o julgamento, a critério do Presidente. Art. 31 – A pauta de processos deverá ser publicada no Órgão Oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sessão do julgamento. Art. 32 – Quando ocorrer motivo relevante, devidamente justificado, os membros do Conselho ou os interessados, poderão requerer ao Presidente a preferência para inclusão em pauta de qualquer processo já concluso. Art. 33 - A ordem dos recursos constantes da pauta será obedecida nas sessões de julgamento, salvo pedido de preferência ou exceção prevista neste Regimento. Parágrafo Único – Terão preferência para julgamento os recursos incluídos em pauta, cujo Relator tenha que se afastar por motivo de férias ou licença. Art. 34 - Os recursos, que não forem julgados, terão preferência na sessão seguinte. Seção III. Do procedimento das decisões. Art. 35 – Para efetivação dos seus trabalhos o Conselho reunir-se-á em Sessão Ordinária, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Presidente, por iniciativa deste, ou deliberação do Conselho, devendo tais atos serem consignados na Ata da Sessão em que forem aprovados. Parágrafo Único - Quando for feriado ou ponto facultativo o dia estabelecido para realização de sessão ordinária, esta se efetuará no dia útil imediato, independentemente de convocação. Art. 36 - As Sessões Ordinárias começarão, preferencialmente, às 10 horas com tolerância de 15 minutos, e durarão no máximo 2 (duas) horas, salvo prorrogação determinada pelo Presidente ou deliberada pelo Colegiado, em caso de manifestada necessidade. §1º - Abertas as sessões, só se deliberará se estiver presente a maioria relativa dos Conselheiros. §2º - Na ausência do Presidente a hora regimentada a sessão será aberta pelo mais idoso dos Conselheiros presentes. Art. 37 No dia e hora estabelecidos para as sessões decisórias o presidente ocupará a mesa, ladeado, à esquerda, pelo Diretor de Gestão Tributária e, à direita, pelo Conselheiro responsável pela Fiscalização, completando a mesa os demais Conselheiros. Art. 38 – As sessões serão públicas, podendo os interessados, pessoalmente, ou por seus advogados ou representantes legais, usar da palavra em defesa de seus direitos. Art. 39 - Anunciado, pelo Presidente, o recurso que vai entrar em julgamento e, dada a palavra ao relator, este fará a leitura do relatório. Art. 40 - Terminado o relatório o Presidente dará a palavra se for pedida, ao contribuinte ou a seu representante legalmente credenciado, pelo prazo de 10 (dez) minutos. Art. 41 – Qualquer questão preliminar ou preliminar judicial será julgada antes do mérito, deste não se conhecendo, se incompatível com a decisão adotada. Parágrafo Único – Tratando-se de incorreções o Conselho converterá o julgamento em diligência. Art. 42 - Rejeitada a preliminar prejudicial, seguir-se-á a discussão e o julgamento da matéria principal, devendo pronunciar-se sobre o mérito, também os Conselheiros vencidos em qualquer preliminar. Art. 43 - O julgamento, uma vez iniciado, ultimar-se-á e não será interrompido. Art. 44 – Qualquer dos Conselheiros, antes de iniciada a tomada de votos e, após haver sido franqueada a palavra à recorrente, em havendo motivo relevante, solicitará à Presidência que a sessão passe ao regime de sessão secreta, com referência a esse julgamento, evacuando-se o recinto destinado ao público.



Art. 45 – Findo o relatório e, após falarem o contribuinte e a Procuradoria do Município/Assessoria Jurídica Tributária do Município, o Presidente concederá a palavra ao Relator para fundamentar seu voto. §1º - Em seguida, será a matéria submetida a discussão do Colegiado. §2º - Antes da fase de tomada dos votos e, independente do direito de pedir "vista", poderá qualquer dos Conselheiros solicitar diligência, no sentido de serem prestados os esclarecimentos que considere indispensáveis ao julgamento. §3º - Neste caso, será suspenso o julgamento e promovida, pelo Presidente, a prestação dos esclarecimentos. §4º - Encerrada a discussão, serão tomados os votos a começar pelo relator, colhendo o Presidente, em seguida os votos dos demais julgadores, iniciando-se a apuração pela esquerda do Relator. §5º - O Presidente, quando for o caso, usará o direito de voto de desempate, na forma deste Regimento. Art. 46 – Nenhum julgamento se fará sem a presença do Relator, ou, da mesma forma, do Conselheiro ou Conselheiros que pedirem "vista". Art. 47 – Quando o Conselho converter qualquer julgamento em diligência sem que da decisão decorra lavratura de Acórdão, o Relator lançará no processo o que for decidido, dando-lhe o Presidente imediato andamento. Art. 48 - Proferido o julgamento, o Presidente proclamará a decisão, devendo da mesma ser lavrado Acórdão, na forma do disposto neste Regimento. §1º -Após proclamada a decisão, o Conselheiro Relator, imediatamente, consignará no processo a conclusão do julgamento. §2º - Antes do encerramento de cada sessão, o Conselho apreciará e aprovará as redações da Emendas referentes aos processos julgados. Art. 49 - Nos casos em que o recorrente desistir expressamente do recurso interposto, o pedido será submetido ao Conselho, que o homologará. Parágrafo Único – Uma vez homologada a desistência, no processo será lavrado, pelo Secretário do Conselho, termo de que a decisão de Primeira Instância transitou em julgado. CAPÍTULO VII. DAS SES-SÕES DE JULGAMENTOS VIRTUAIS. Art. 50. A critério do Presidente do Conselho, as sessões de julgamento do Colegiado poderão ser realizadas de forma virtual, por meio eletrônico, exceto no caso de processos que envolverem representação fiscal para fins penais. Parágrafo único. A adoção da forma virtual será expressamente sinalizada na pauta de julgamentos, publicada na forma do art. 31. Art. 51. Será assegurada ao sujeito passivo, bem como a seu eventual representante credenciado, a possibilidade de participar de sessão de julgamento virtual, inclusive com sustentação oral na forma do art. 12, §3°, através de meios eletrônicos, desde que observadas as regras técnicas publicadas em decreto e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria. § 1º A participação do sujeito passivo ou seu representante credenciado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à Secretaria do Conselho, podendo ser utilizado, para esse fim, o seguinte endereço eletrônico institucional: secretariacmcchapadinha@gmail.com. § 2º O sujeito passivo ou representante credenciado deverá fornecer, na comunicação de que trata o § 1°, o endereço eletrônico para recebimento do convite para a participação na sessão virtual de julgamento, observadas as regras técnicas referidas no caput. Art. 52. A publicidade das sessões de julgamentos virtuais será assegurada aos interessados que solicitarem o acompanhamento das sessões, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 51 do Regimento Interno. Art. 53. Sobrevindo problemas técnicos que, no curso do julgamento, inviabilizem a participação de Conselheiro, de Representante da Fazenda ou do sujeito passivo ou seu representante credenciado, o julgamento poderá ser suspenso, a critério do Presidente, até que o problema seja superado, para sua retomada na mesma sessão. § 1º Caso encerrada a sessão antes de sanados os problemas técnicos referidos no caput, o julgamento suspenso na forma do caput terá seu prosseguimento remarcado pela Presidência do Conselho, para sessão a ser realizada em outra data. § 2º Não se aplica o disposto no caput e no § 1º se a participação inviabilizada for decorrente de problemas técnicos de responsabilidade do sujeito passivo ou de seu representante credenciado. § 3º Tratando-se de inviabilização de participação de Conselheiro Relator ou do Representante da Fazenda previamente designado para o feito, o julgamento será necessariamente suspenso, aplicando-se as providências subsequentes previstas no caput ou no § 1°. Art. 54. Nos julgamentos virtuais, devendo o processo permanecer na posse do Conselheiro Relator, res-

guardada a possibilidade de o sujeito passivo ou seu representante ter vista dos autos até um dia útil antes do julgamento, desde que requerido em tempo hábil. Art. 55. Aplicam-se às sessões de julgamentos virtuais, no que não conflitarem com o estabelecido neste Capítulo, as demais disposições deste Regimento. CAPÍTULO VIII. DA OR-**DEM NAS SESSÕES DE JULGAMENTO. Art. 56** – Aberta a sessão, será observada a seguinte ordem nos trabalhos: I - verificação de comparecimento dos Conselheiros; II - leitura, discussão e votação da Ata da sessão anterior; III – distribuição de processos; IV – expediente; V - julgamento dos processos constantes da pauta e qualquer outra matéria constante da ordem do dia. §1º - No expediente serão tratados os assuntos que não se relacionam diretamente com a matéria da ordem do dia. §2º - Encerrado o expediente, o Presidente passará a anunciar a ordem do dia e, em seguida, para julgamento, os processos constantes da pauta, a qual só poderão ser alterada nas hipóteses previstas neste Regimento. Art. 57 – Para a boa ordem e disciplina dos trabalhos nas sessões observar-se-á o seguinte: I - salvo convite da Presidência, não será permitida a permanência de pessoa alguma na parte do recinto destinada aos Conselheiros, exceto de servidores da Secretaria, quando chamados; II – as falas do Presidente serão concisas, sendo inadmissível aparte ao mesmo, bem como no diálogo entre o Presidente e o orador; III - para falar, o Conselheiro solicitará previamente a palavra; concedida esta, iniciará a oração dirigindo-se ao Presidente; IV – o Relator da matéria em discussão terá preferência sobre os demais Conselheiros para usar a palavra e poderá falar, após o orador, para dar as explicações solicitadas; V - o orador falará sentado, não podendo: a) tratar de matéria estranha ao assunto em discussão; b) falar sobre matéria vencida; c) discutir, no expediente, matéria da ordem do dia; d) usar linguagem incompatível com a dignidade dos pronunciamentos do Conselho; e) deixar de atender as advertências do Presidente. VI – os apartes, que deverão ser curtos e corteses, somente serão admissíveis com prévia permissão do orador. VII não serão permitidos apartes: a) a questão de ordem; b) a explicação pessoal; c) a declaração; d) paralelos ao discurso. VIII - sempre que se referir a colega ou qualquer autoridade, o Conselheiro deverá fazê -lo com deferência; IX - nenhum Conselheiro poderá fazer alusão desprimorosas ou atribuir má intenção a opinião dos demais; X – caso algum Conselheiro perturbe os trabalhos, transgrida as disposições regimentais ou falte a consideração devida ao Conselho ou ao Presidente, este o advertirá e, se não for desde logo atendido, suspenderá a sessão. XI – como repressão a falta de ordem, a sessão poderá ser suspensa, até 10 (dez) minutos. Art. 58 – O Presidente fará retirar do recinto destinado ao público, quem ali não guardar a compostura devida, ou perturbar a ordem dos trabalhos do Conselho. Art. 59 - O Contribuinte ou seu representante que, na defesa dos recursos em Colegiado, não guardar a exigível com postura ou a conveniente linguagem, será advertido pelo Presidente, que lhe cassará a palavra, se desatendida a advertência. Art. 60 – Nenhum dos Conselheiros poderá retirar-se da sessão, sem vênia do Presidente, que fará interromper o Relatório, a discussão ou a oração em curso, se a ausência for de poucos momentos e fará prosseguir o julgamento, se a mesma for definitiva e restar número legal de julgadores. Parágrafo Único – A retirada de qualquer Conselheiro, no decorrer da sessão, deverá ser consignada em Ata. Art. 61 – Todas as dúvidas sobre a interpretação e aplicação deste Regimento constituirão questões de ordem. §1º -Toda questão de ordem será resolvida imediata e definitivamente pelo Presidente, salvo se entender submete-la a apreciação do Colegiado. §2º - O Presidente não tomará conhecimento de nova questão de ordem, sem ter solucionado a anterior. §3º - A solução das questões de ordem não será consignada em Ata. §4º - Em qualquer fase da sessão poderão os Conselheiros falar pela ordem, exceto no momento da apuração dos votos, ou quando houver orador com a palavra. §5º - O Presidente, observando o disposto neste artigo, não poderá recusar a palavra ao Conselheiro que a solicitar pela ordem, mas, poderá cassa -la, desde que não se trata de matéria regimental. CAPÍTULO IX. DAS ATAS E DAS SESSÕES. Art. 62- As Atas das sessões do Conselho serão lavradas e assinadas pelo Secretário e nelas se resumirá, com clareza, quanto se haja passado, devendo constar: I – o dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão; II - o nome do Presidente ou do Conselheiro que o substituir; III – os nomes dos Conselheiros que houverem comparecido; IV - os nomes dos Conselheiros que faltarem por motivo justificado; \mathbf{V} – o registro sumário dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e das resoluções tomadas, mencionada sempre a natureza dos recursos submetidos a julgamento, seu número e os nomes dos recorrentes das decisões proferidas, minuciosamente relatadas, bem como as suas respectivas Ementas, com o esclarecimento de ser por maioria ou unanimidade e se forem feitas declarações de voto. Art. 63- Lida no começo de cada sessão a Ata da anterior, será discutida, retificada quando for o caso, assinada pelo secretário e submetida ao Conselho. Art. 64 – As Atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelo Presidente e Conselheiros. CAPÍ-TULO X. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. Art. 65 – As faltas do processo não constituirão motivo de nulidade sempre que haja no mesmo, elementos que permitam supri-las, sem cerceamento do direito de defesa do contribuinte. Parágrafo Único – Em caso contrário, o Conselho poderá anular todo o processo ou parte dele, determinando a repetição dos atos, quando possível. Art. 66 - As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão resolvidos, quando suscitados em sessão, pelo Presidente e, se este entender de submetê -los ao Colegiado, por pronunciamento da maioria dos Conselheiros presentes. Art. 67 - Este regimento poderá ser alterado, quando for julgado conveniente, por iniciativa de qualquer Conselheiro, mediante proposta escrita apresentada ao Colegiado. §1º - A proposta será submetida a exame de outro Conselheiro, para tal fim designado pelo Presidente, devendo ser apresentado parecer, em sessão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. §2º - Submetida ao Colegiado a proposta com o parecer a que alude o parágrafo anterior, será a mesma discutida e votada, só podendo prevalecer a alteração se aprovada pela maioria dos Conselheiros. Art. 68 - Considera-se, também, comparecimento o afastamento legal caracterizado, como de efetivo exercício. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES-Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36. REGULAMENTA ACERCA DAS REGRAS A SEREM OBSERVADAS NA REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIR-TUAIS DE JULGAMENTOS DE RECURSOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEI-TO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto do art. 241 da Lei Complementar nº 1.324 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes; CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, instituído pela Lei Complementar nº 1.324/2019, tendo por finalidade o julgamento de questões do Contencioso Tributário entre o sujeito passivo e o Município de Chapadinha, em segunda instância administrativa. CONSIDERAN-DO a disponibilidade de meios e recursos de tecnologia da informação suficientes para a realização de julgamentos virtuais no âmbito do Conselho de Contribuintes do Município; CONSIDERANDO a necessidade transparência no processo contencioso administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; e CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento aos contribuintes acerca das regras técnicas necessárias ao julgamento de recursos pela forma virtual, de modo a garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa, DECRETA: Art. 1º A participação do sujeito passivo ou de seu representante devidamente credenciado no julgamento virtual de recurso em que seja interessado, no Conselho de Contribuintes do Município, será feita na forma prevista no Capítulo VII do Regimento Interno, observadas as regras técnicas previstas neste Decreto. Art. 2º As Sessões Virtuais de julgamentos dos recursos no Conselho de Contribuintes do Município - CMC, serão realizados por intermédio de ferramenta de videoconferência. Art. 3º O sujeito passivo ou o seu representante, após manifestar de modo expresso sua intenção de participar do julgamento do recurso, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 51 do Regimento Interno, receberá, por meio, preferencialmente, do endereço eletrônico institucional -secre-

tariacmcchapadinha@gmail.com - convite com o link a ser utilizado para ingresso na Sala de Reunião Virtual, no dia e horário previstos para o julgamento. Art. 4º O ingresso do sujeito passivo ou de seu representante na Sala de Reunião Virtual poderá ser feito a partir da hora prevista para início da reunião, devendo, todavia, aguardar na Sala de Espera Virtual até que ocorra a sua admissão pelo Presidente do Conselho, no momento imediatamente anterior ao pregão do recurso do interessado para julgamento. Art. 5º A sustentação oral será facultada ao sujeito passivo ou seu representante na forma do art. 12, §3º do Regimento Interno. Art. 6º Caso o contato com a Sala de Reunião Virtual seja perdido, por qualquer motivo, será necessário fazer um novo ingresso, através do mesmo link informado no convite, e aguardar outra admissão pelo Presidente do Conselho, observado o disposto no art. 53 do Regimento Interno. Art. 7º Após encerrado o julgamento virtual, o sujeito passivo ou seu representante será retirado da Sala de Reunião Virtual, pelo Presidente do Conselho, a fim de permitir o ingresso de interessados no julgamento seguinte. Art. 8º As regras previstas neste decreto poderão ser disponibilizadas, para consulta, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, em área própria reservada ao Conselho de Contribuintes. Art. 9º - Ficam revogadas as demais normas incompatíveis. Art. 10 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Chapadinha, município do Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2020. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS **MARTÍRIOS - MA**

DECRETO Nº 043/2020 DE 21 DE MAIO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MU-NICIPAL APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". KARLA BATISTA CABRAL, a Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios, no uso de suas atribuições legais; Considerando que o desligamento do servidor se dá por motivo de ter auferido aposentadoria por idade (tempo de contribuição) junto ao INSS. D E C R E T A: Art. 1° - Fica exonerada a Servidora Sra. ROSIMAR SIMAO **DE ALMEIDA**, do cargo em provimento efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no lugar de origem. Cumpra-se. Vila Nova dos Martírios 21 de Maio de 2020. Karla Batista Cabral Souza - Prefeita Municipal.

EDITAL

2ª VARA DA COMARCA DE BALSAS - MA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS – RECU-PERAÇÃO JUDICIAL AÇÃO 0801505-61.2020.8.10.0026. NA-TUREZA Recuperação Judicial. REQUERENTES Comarive Maquinas Agricolas Maranhao Ltda; Francisco Duarte De Medeiros; F D De Medeiros Agropecuaria; Silvana Eurich De Medeiros; S E De Medeiros Agropecuaria. JUIZ Tonny Carvalho Araújo Luz. PRAZOS 15 (quinze) dias para habilitações e/ou divergências. O MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, Dr(a). TONNY CARVA-LHO ARAUJO LUZ, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS, por parte da requerente de COMARIVE MAQUINAS AGRICOLAS MARANHAO LTDA; FRANCISCO DUARTE DE MEDEIROS: F D DE MEDEIROS AGROPECUARIA: SILVANA EURICH DE MEDEIROS; S E DE MEDEIROS AGROPECUA-RIA, foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, na forma dos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeiro da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo



assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47, da Lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52, da Lei 11.101/2005, foi proferida a r.Decisão: "Trata-se de pedido de recuperação judicial apresentado pela empresa COMARIVE MÁQUINAS AGRÍCOLAS MARANHÃO LTDA e por FRANCISCO DUARTE DE MEDEIROS (F D DE MEDEIROS AGROPECUARIA) e SILVANA EURICH DE MEDEIROS (S E DE MEDEIROS AGRO-PECUARIA), em litisconsórcio ativo. Na inicial, os Autores ressaltam que, após alguns anos desempenhando atividade empresária e rural no Estado do Paraná, em 1996, adquiriram cotas sociais da empresa Comarive Máquinas Agrícolas Maranhão Ltda., que passou a representar a marca Valtra neste município de Balsas/MA e nas filiais localizadas em Imperatriz/MA e São Mateus do Maranhão/MA. Relatam que "(...) desde que aqui neste Estado passaram a ter seus negócios, coincidente com a compra da revenda, também iniciaram atividade agrícola e pecuária, inicialmente em terras arrendadas e, depois, também em terras próprias originadas de vigoroso e hercúleo esforço, de maneira que atualmente as áreas cultivadas totalizam 1.500 hectares, sendo 1.000 hectares destinados a produção de soja e 500 hectares de milho, cuja produção agrícola anual girou em torno de 50.000 sacas de soja e 50.000 sacas de milho, havendo na atividade pecuária aproximadamente 1000 animais (...)". Asseveram que constituem um Grupo Econômico de fato e que, apesar de explorarem suas atividades em diversas cidades, "(...) é na Comarca de Balsas que se concentra a atividade principal (...), em ambas as atividades, aqui se encontrando a matriz da sociedade empresária e os negócios agrícolas e, também, onde se encontram a maioria dos bens corpóreos e principalmente incorpóreos que sobrevalorizam a atividade empresarial no Estado do Maranhão (...)" (id. 31344080, p.4). Ressaltam a possibilidade da formulação de pedido de recuperação judicial por produtores rurais, sustentando que os empresários Francisco Duarte de Medeiros e Silvana Eurich de Medeiros exercem atividade rural de maneira organizada há mais de 02 (dois) anos, bem como que todas as operações do "(...) Grupo Comarive estão entrelaçadas, sejam por aportes financeiros mútuos, por assunção de obrigações comuns cruzadas, como avais, fianças, hipotecas, etc., de modo que as atividades desenvolvidas encontram-se interligadas de forma econômica, financeira, operacional e obrigacional, sem as quais o grupo não se sustentaria (...)" (id. 31344080, p. 23). Sustentam as causas das crise do "Grupo Comarive" e o cumprimento de todos os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei de Regência, tendo, ao final, pugnado pelo deferimento do processamento da recuperação judicial e das tutelas de urgências, consistentes no impedimento da efetivação de protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito, bem como na declaração de essencialidade dos bens indicados. Instruem a inicial com os documentos anexados aos ids. 31344081 a 31356603. Então, através da decisão de id. 31547774, foi oportunizada a emenda a inicial para juntada de documentos, tendo os autores protocolado a petição de id. 31682363. É o relato do necessário. Decido. Inicialmente, ressalta-se que a finalidade da Recuperação Judicial está insculpida no artigo 47, da Lei nº 11.101/2005: "A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica." A intenção do legislador foi no sentido de auxiliar o empreendedor na superação de crise econômico-financeira e viabilizar a manutenção da atividade produtora, geração de empregos e os próprios interesses dos credores. (...) ISTO POSTO: Inicialmente, visto que, em um exame formal e preambular próprio desta fase processual e estando presentes os requisitos legais para o processamento da recuperação judicial a DEFIRO em favor da empresa COMARIVE MÁ-QUINAS AGRÍCOLAS MARANHÃO LTDA e dos empresários FRANCISCO DUARTE DE MEDEIROS (F D DE MEDEIROS AGROPECUARIA) e SILVANA EURICH DE MEDEIROS (S E DE MEDEIROS AGROPECUARIA). Nomeio como Administrador Judicial (art. 52, I, e art. 64) AJ1 – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

CNPJ nº 25.313.759/0001-55, representada pelo doutor Ricardo Ferreira de Andrade, advogado, OAB/MT 9.764, com escritório na Av. Dr Hélio Ribeiro, 525, 24º andar, Sala 2401, Edificio Helbor Dual Business, Alvorada, CEP 78.048-848, Cuiabá-MT; Telefone de contato (65) 2136-2363; site: www.aj1.com.br; e-mail: ricardo@aj1.com. br, para os fins do art. 22, III, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional. Deve o administrador judicial informar o juízo da situação da empresa e dos empresários rurais em 20 dias, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte), da Lei n. 11.101/05. Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas. No mesmo prazo assinalado anteriormente (10 dias), deverá o administrador judicial apresentar sua proposta de honorários. Quanto aos relatórios mensais, deverá o administrador judicial apresentá-los mensalmente, conforme lhe determina o artigo 22, II, "c", da lei de Regência. Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a "dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial", oficiando-se, inclusive, às juntas comerciais competentes para as devidas anotações. Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, "a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores", na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1°, 2° e 7° do art. 6° dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei", providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3°). Declaro, em tutela de urgência, a essencialidade dos bens relacionados no id. 31682841, devendo o Administrador Judicial apresentar relatório de confirmação dos bens mencionados quanto ao uso e importância aos fins do artigo 47 da L. 11.101/2005. Determino que, no prazo de 05 (cinco) dias, a empresa e os empresários em recuperação judicial colacionem aos autos certidões de distribuição de feitos criminais da Justiça Estadual desta Comarca de Balsas/MA em nome de todos os autores, as demonstrações de resultados acumulados (em documento próprio) e o relatório gerencial de fluxo de caixa do período de 2017 a 23/05/2020, bem como que, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, à empresa e os empresários devedores a "apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores", sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), providenciando o grupo em recuperação o devido encaminhamento. O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pelos devedores) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7°, § 1°). Expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1°, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7°, § 1° da LRF. Determino que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o "Grupo" em recuperação entregue à secretaria deste juízo, em arquivo digital, a minuta da relação de credores elencada na inicial. Deverá o "Grupo" em recuperação providenciar a publicação do edital no Diário de Justica, Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no prazo de 05 dias. Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 1º), que são dirigidas ao Administrador Judicial, deverão ser entregues pessoalmente, por e-mail ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, para o endereço: Av. Dr Hélio Ribeiro, 525, 24° andar, Sala 2401, Edificio Helbor Dual Business, Alvorada, CEP 78.048-848, Cuiabá-MT. O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. Com a apresentação do plano e da relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da LRF, expeça-se o edital único contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções e de 10 dias para as impugnações de crédito. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Cumpra-se. Balsas/MA, 12 de junho de 2020. TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ Juiz de Direito da 2ª Vara de Balsas". E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, finalmente, quefica ciente de que findoo prazo de 15 dias para que os credores não relacionados abaixo declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7°, §1° da Lei 11.101/2005, deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, para o endereço: Av. Dr Hélio Ribeiro, 525, 24º andar, Sala 2401, Edifício Helbor Dual Business, Alvorada, CEP 78.048-848, Cuiabá-MT. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

RELAÇÃO DE CREDORES: Classe I: Adenilson Da Costa 2.170,51; Arijane Millena Pereira De Sousa 5.119,28; Cícera Fernanda De Sousa Cunha 1.611,96; Eva Pajeu Vertunes 5.053,85; Jefferson Ferreira De Sousa 4.160,00; Marcelo Barbosa Carvalho 6.512,95; Meirilene Ribeiro De Sousa 5.406,65; Raimundo Nonato De Araujo Correia 6.512,95; Valdenir Kloh 6.950,76; Total Classe I 43.498,91 - Classe II: Amaggi Louis Dreyfus Zen-Noh Graos S/A 1.680.000,00; Banco Da Amazônia S/A 1.023.491,40; Alexandre Jorge 400.000,00; Banco Bradesco S/A 205.276,16; Banco De Lage Landen S/A 220.678,55; Banco Do Brasil S/A 9.804.557,06; Banco Do Nordeste Do Brasil S/A 3.028.618,47; Banco Safra S/A 802.414,08; Benedito Rodrigues Rosa 110.000,00; Francisco De Assis Azevedo 120.000,00; Jamil João Sâmara 15.000.000,00; Marcelo Gaia 650.000,00; Paulo Cesar Konrath 115.000,00; **Total Classe II 33.160.035,72 – Classe III:** A B De Carvalho 1.523,00; Agco Do Brasil Soluçõesagricolas Ltda 1.090.628,27; Agricola Balsas Ltda 1.183,70; Agricola Dall Oglio Imp. E Exp. Ltda 4.586,94; Agri-Pecas Matao Santo Expedito Ltda 2.458,84; Agroleite Cabinas Agricolas Ltda 5.534,59; Amazonas Do Brasil Com. E Representacao Ltda 208,00; Ann Hummel Brasil Ltda 26.258,16; Associação Dos Produtores De Soja E Milho 1.100,00; Atual Cargas Transportes Ltda 1.286,85; Auto Posto Vale Do Sol Ltda 2.646,06; Baculere Equipamentos S/A 10.333,00; Baldan Implementos Agricolas S/A 118.938,83; Baltazar Rosso Filho 1.080.000,00; Bambozzi Alternadores Ltda 25.758,00; Banco Safra S/A 1.276.333,11; Basf S.A 91.098,67; Bezerra & Oliveira Comercio De Autopecas Ltda 2.736,85; Brn Exportacao E Importacao Ltda 4.158,52; Cambuci Metalurgica Ltda 4.474,97; Cambuci Peças Agricolas Ltda. 10.217,69; Cemag S/A 86.940,00; Cícero Cesar Araújo Nano 500.000,00; Clovis Antonio Bernardi 10.390,00; Comagril Comercio De Maquinas E Impleme 7.894,28; Coop Crédito Sul Maranhense - Sicoob 81.052,90; Delphi Powertrain System Industria E Comercio Ltda 7.581,66; Dismal Distribuidora Maranhense De Acumuladores Ltda 300,49; Du Campo Produtos Agropecuarios Ltda 448,00; Du Pont Do Brasil S.A 120.786,91; E C Alves Comercio E Servicos 273,00; Encopel Comercio De Rolamentos E Pecas Ltda 13.832,57; Espólio De Alvaro Luiz Frizera 592.000,00; Fertgrow S.A 936.948,86; Fido Construtora Montagens Industriais, Importação E Exportação Ltda 10.698,00; Francisco Coelho Fontes 768.000,00; Francisco Duarte De Medeiros 4.119.079,05; Freire E Cia Ltda. (Nacional Borracha) 3.962,47; Fundicao B.B. Ltda 2.909,00; Gao Combustiveis E Lubrificantes 5000 Eireli 69.550,00; Hidramat Matao Industria E Comercio De Pecas Agricolas Ltda 5.743,83; Iharabras S.A 86.924,90; Ikeda Empresarial Ltda 6.282,04; Imdepa Rolamentos Importacao E Comerci 7.327,39; Incomagri Ind Com Maquinas Agricolas Ltd 7.975,75; Industria De Rocadeira Desbravador Avar 3.656,78; Integracao Agricola Maquinas E Implementos Ltda 160,49; Ipe Agroindustrial Ltda. (Faz. Ipe) 373.700,00; Juliana Rosso 1.080.000,00; Juliano Nunes Frizzera 592.000,00; Justino De Morais Irmaos S/A. 138.682,60; Kanaflex S/A Industria De Plasticos 6.215,32; Lopestur Lopes Turismo E Transporte Ltd 3.836,53; Luziva M Da Silva Comercio 56,78; Maqtron Importacao E Exportacao Ltda 7.340,40; Maguinas Agricolas Jacto S/A 219.620,43; Maguisul Comercial Ltda 583,00; Marchesan Impls Mags Agricolas Tatu S/A 82.518,58; Mardisa Veiculos Sa 5.484,55; Mertz Glaeser E Cia Ltda 27.546,41; Metisa - Metalurgica Timboense S. A. 404.735,62; Mil Mecanica Implemaq 4.243,73; Mmv Comercio De Pneus E Adm Fl.26 Balsas 7.110,00; Monaco Diesel Caminhoes E Onibus 6.789,77; Nb Maquinas Ltda 33.994,06; New Agro Comercial Agricola Ltda 16.490,00; Nortox S.A 300.271,87; Parker Hannifin Ind E Com Ltda 16.961,10; Peak Automotivo Ltda 12.320,00; Potiguar Parafusos Ltda 963,37; Ppl Distribuidora De Pecas Ltda. 50.930,04; Produza Comercio De Insumos Agricolas Ltda 19.200,00; Purinutre Produtos Agropecuarios E Logistica Ltda 2.348,63; R. M. C. De O. Figueiredo Com. E Servicos 6.684,16; Risa S/A 466.509,93; Sementes Oeste Paulista Importadora E Exportadora Ltda 29.614,00; Shark Distribuidora De Tratores E Peças 9.967,84; Shell Brasil Petroleo Ltda 71.682,80; Sistema Planalto De Distr. Trat Equipame 77.536,09; Somafertil Ltda 18.212,18; Telmac Comercio, Importacao E Exportacao Eireli 31.066,71; Tocantins Borrachas Ltda 366,00; Toleagri-Toledo Pecas Agricolas Ltda 6.241,00; Tvh Dinamica Pecas Ltda 36.793,08; Umuarama Motrs Comercio E Serviços Ltd 2.238,88; Unipecas Uniao Pecas Ltda 22.160,94; Upl Do Brasil S.A. 151.224,84; Vanir Jose Lorenzet 1.065.000,00; Vicon Maquinas Agracolas Ltda. 27.390,92; Vista Verde Agroindustrial Ltda 26.300,00; Total Classe **III 16.675.114,58 – Classe IV:** A. A. Da Silva Camilo Me 535,00; A. A. S. Varalda Tornos (Torneadora Paul 634,01; Agg Transporte De Implementos Ltda Epp 9.618,75; Agrimah Tratores Maquinas E Impl. Agric. 2.278,60; Auto Molas Santo Andre Ltda 1.098,00; C. Fernando Da Silva Santos E Cia Ltda 1.096,55; C. Queiroz Ferreira 142,50; Carvalho E Feitosa Ltda 621,00; Ccl Hidraulica Ltda 1.011,18; Cd Baterias Ltda 600,00; Central Alarme Eireli Me 533,00; Comando Diesel Ltda 5.412,00; Consultre Consultoria E Treinamento Ltd 228,55; Costa & Noleto Ltda Me 6.174,45; Cruz & Noleto Ltda 120,00; Dmk Soluções Agroindustriais Me 3.180,00; E. M. Rocha E Servicos Mecanicos (Zf) 4.884,49; Edson Da Silva Lima 900,00; Euro Comer De Peças E Lubrificantes Ltda 154.539,67; F De A A Feitosa E Cia Ltda 473,77; F S Machado Pecas E Servicos Eireli 598,67; Feitosa Pecas E Servicos Ltda 42,01; Francinaldo Ribeiro Barros 100,00; Genival Pereira Da Silva 205,20; J. E. L. De Carvalho 4.490,69; J. R. Vieira Refrigeracao 391,96; Jw Pneus Ltda 2.920,00; L. L. Vasconcelos & Cia Ltda - Me 1.315,00; Lusinei Da Silva 220,00; M B Brandao & Degger Ltda 1.540,75; M J A De Andrade 2.041,79; Maralux Quimica Do Brasil Ltda 6.426,00; Marfix - Fixadores E Ferramentas Ltda 5.209,96; Matao Agricola De Balsas Ltda. 3.055,20; Mc Auto Pecas Ltda 4.277,99; Mecane Peças E Serviços Ltda 874,92; Mecanica E Torneadora Fortessolda Peça 600,00; Olfuso Rolamentos E Parafusos Ltda 20,00; Original Tintas Ltda 826,66; Polijuntas Comercio De Juntas E Retentor 3.640,64; Posto Leao Derivados De Petroleo Ltda 3.677,57; Qualicont Contabilidade Ltda 3.577,60; R De S Silva Servicos Graficos 646,80; R F Transportes Ltda 2.347,46; R Q Rangel 900,00; R S Taveira Drogaria Eireli 56,55; Scherer Fertilizantes Ltda 9.609,60; So Rolamentos Ltda. 957,71; Tocantins Transportes 1.985,84; Trator Campo Balsas Ltda 6.963,34; Uni Rapido Transportes De Carga Ltda 1.779,24; Vulcanizadora Uniao Ltda 4.000,00; W R Transportes De Cargas Ltda 2.744,74; Yuri Lima Alencar 2.880,00; Total Classe IV 275.005,41; Total Credores Sujeitos à RJ 50.153.654,62. Total Passivo Fiscal (Débitos e parcelamentos): 5.805.738,06. O que se CUMPRA nos termos e na forma da Lei. Dado e passado nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, 21/07/2020 Eu, Secretário Judicial Substituto o fiz digitar econferi.== Tonny Carvalho Araújo Luz-Juiz de Direito da 2ª Vara Cível



ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ERRATA Nº 001/2020–STC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020–STC/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11522/2020 –STC. A Pregoeira da Secretaria de Estado de Transparência e Controle comunica a retificação do Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos: Quanto à especificação do item 05 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS do Anexo I do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

	LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE								
ITEM	MARCA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QUANT	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$		
22		Pincel atômico	Pincel - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Tipo de ponta: feltro; Material: descartável.	Unidade	5				
24		Pincel atômico	Pincel - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Tipo de ponta: feltro; Material: descartável.	Unidade	10				

LEIA-SE:

	LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE							
ITEM	TEM MARCA MATERIAL		ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QUANT	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	
22		Pincel atômico	Pincel - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Tipo de ponta: feltro; Material: descartável.	Unidade	10			
24		Pincel atômico	Pincel - Tipo: pincel atômico; Cor: vermelho; Tipo de ponta: feltro; Material: descartável.	Unidade	5			

^{*} Retificação publicada na Edição do Jornal Pequeno do dia 31 de julho de 2020. Comunica, ainda, que a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços do Pregão em referência fica MANTIDA para o dia 13/08/2020, às 15h00min (horário de Brasília). São Luís (MA), 31 de julho de 2020. LUCIA AURELIA RIBEIRO NETA-Pregoeira STC

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018/ASSJUR/SEMA – AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 63.407.548/0001-70 - PROCESSO GED Nº 2005040022, publicado no DOE nº 099 de 29.05.2020. OBJETO: retificação da Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ONDE SE LÊ: "Para a conclusão da obra, permanecem inalterados os valores já destinados à obra e as nomenclaturas: Regional; Programa; Ação; Função; Subfunção; UG; Fonte; Subação e ND." LEIA-SE: "O presente Termo Aditivo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Regional: 99; Programa: 0614; Ação: 3298; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200902; Fonte: 107/307; Subação: 013237; ND: 449051." Ficam os demais termos inalterados. São Luís, 29 de julho de 2020. DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Assinado Digitalmente

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO-INMEQ / MA

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO. ERRATA REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 03 de julho de 2020, pág. 37. PROCESSO Nº 46.155/2020-INMEQ/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/INMEQ-MA. ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na confecção de 120 (cento e vinte) crachás de identificação, cordões, porta-crachás e presilhas para atender a demanda da divisão de recursos humanos do INMEQ/MA.

ONDE SE LÊ: Diante do exposto, RATIFICO os atos deste Processo de Dispensa de Licitação, remetendo os autos ao Gestor de Contratos para providências quanto ao cadastro no SACOP, com posterior encaminhamento à Diretoria Administrativa e Financeira do INMEQ/MA para providências quanto ao empenho no valor de R\$ 4.353,80 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), em nome da empresa MANANCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRE-LI, inscrita no CNPJ nº 33.119.489/0001-74.

LEIA-SE: Diante do exposto, RATIFICO os atos deste Processo de Dispensa de Licitação, remetendo os autos ao Gestor de Contratos para providências quanto ao cadastro no SACOP, com posterior encaminhamento à Diretoria Administrativa e Financeira do INMEQ/MA para providências quanto ao empenho no valor de **R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais)**, em nome da empresa MANANCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.119.489/0001-74. São Luís (MA), 29 de julho de 2020. Karina Fonseca Lima-Presidente do INMEQ/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A publicação da Resenha do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 007/2018-SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2019, EDIÇÃO 070, Publicações de Terceiros, celebrado entre O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a Empresa LSL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Onde se lê: CONTRATADO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016-SEDUC.. Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018-SEDUC. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME- MA

AVISO DE ERRATA. TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 – CPL. AVISO DE ERRATA. A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que RETIFICA, na publicação de Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 014/2020, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, Edição 132, dia 20/07/2020 páginas 28 e 29, Referente ao aviso de licitação da TOMADA DE PREÇO nº 015/2020 ONDE SE LÊ: "Processo Administrativo 020/2020", LEIA-SE: "Processo Administrativo 022/2020)". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Centro do Guilherme/MA, 17 de julho de 2020. Sr Roberto Freitas Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019-CPL. Publicado na Edição do dia 06/02/2020, páginas 20 e 21. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. Contratadas: R. P. MOTA JUNIOR EIREL, L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da frota do Município de Santa Luzia e suas Secretarias, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP. ONDE SE LÊ: Valor Total Registrado de R\$ 4.296.230,37 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos). LEIA-SE: Valor Total Registrado de R\$ 4.296.753,62 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). Santa Luzia/MA, 28/07/2020. JUCENÁRIA FRA-ZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.

	ONDE SE LÊ						
EMPRESA: R P MOTA JUNIOR EIRELI							
CNPJ:	30.434.793/0001-18				Telefone / Fax: (98) 9178-6406	5	
Endere	ço: RUA 26 DE MARÇO,	Nº 23, CE	NTRO, SA	NTA LUZIA/MA	E-mail: juniorrpm11@hotmail.	.com	
	nsável: RAIMUNDO PERI				CPF: 041.038.163-25RG: 0222	240742002-7	SSP/MA
				LOTE - SANTA	ALUZIA		
Item	Dagariminasão	Und.	Otal	Preço médio de	Percentual de desconto sobre o	Valor	Valor
nem	Descriminação	Una.	Qtd.	bomba (R\$)	preço médio de bomba (%)	unitário	total (R\$)
1	DIESEL S-10	LT	800.020	R\$ 3,96	0,5%	R\$ 3,94	R\$ 3.152.238,80
2	GASOLINA COMUM	LT	198.046	R\$ 4,69	0,5%	R\$ 4,67	R\$ 924.191,56
		VAL	OR GLOBA	AL LOTE SANTA	LUZIA		R\$ 4.076.430,37
	(quatro milhões	e setenta e	seis mil, qu	atrocentos e trinta	reais e trinta e sete centavos)		K\$ 4.070.430,37
EMPR	ESA: L S COMERCIO E S	SERVIÇOS	S LTDA				
CNPJ: 12.125.791/0001-65 Telefone / Fax: (98) 3235-1921 (98) 3313-324						49	
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Nº 7, VINHAIS III, COHAFUMA, SÃO LUIS/MA. E-mail: postonaturezavinhais@postonatureza.						com.br	
	sável: LEOPOLDO CORI				CPF: 248.447.483-00RG: 0240	80792003-3 S	SSP/MA
				LOTE - SÃC	LUIS		
Item	Descriminação	Und.	Qtd.	Preço médio de bomba (R\$)	Percentual de desconto sobre o preço médio de bomba (%)	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	DIESEL S-10	LT	35.000	R\$ 3,80	0,1%	R\$ 3,80	R\$ 133.000,00
2	GASOLINA COMUM	LT	20.000	R\$ 4,34	0,1%	R\$ 4,34	R\$ 86.800,00
		VA	LOR GLO	BAL LOTE SÃO	LUÍS		D¢ 210 900 00
(duzentos e dezenove mil e oitocentos reais)						R\$ 219.800,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 4.296.230,37	
	(quatro milhões, duz	zentos e no	venta e seis	mil, duzentos e ti	rinta reais e trinta e sete centavos)		, ,

LEIA-SE							
EMPRESA: R P MOTA JUNIOR EIRELI							
CNPJ: 30.434.793/0001-18 Telefone / Fax: (98) 9178-6406							
Endere	ço: RUA 26 DE MARÇO, 1	№ 23, CENT	RO, SAN	ΓA LUZIA/MA.	E-mail: juniorrpm11@hotmail.co	m	
Respor	nsável: RAIMUNDO PERI	EIRA MOTA	A JUNIOR		CPF: 041.038.163-25 RG: 0222	40742002-7	SSP/MA
				LOTE - SANTA	LUZIA		
Item	Descriminação	Und.	Otd.	Preço médio de	Percentual de desconto sobre o	Valor	Valor
Item	Descriminação	Olla.	Qia.	bomba (R\$)	preço médio de bomba (%)	unitário	total (R\$)
1	DIESEL S-10	LT	800.020	R\$ 3,96	0,5%	R\$ 3,94	R\$ 3.152.078,80
2	GASOLINA COMUM	LT	198.046		0,5%	R\$ 4,67	R\$ 924.874,82
		VALO	R GLOBA	L LOTE SANTA	LUZIA		R\$ 4.076.953,62
	(quatro milhões, seten	ta e seis mi	, novecent		ês reais e sessenta e dois centavo	s)	
				LOTE - SÃO	LUIS		
	ESA: L S COMERCIO E S	SERVIÇOS	LTDA				
	12.125.791/0001-65				Telefone / Fax: (98) 3235-1921	(98) 3313-32	249
	ço: AV JERONIMO DE A AIS III, COHAFUMA, SÃ			RANHAO, Nº 7,	E-mail: postonaturezavinhais@p	postonatureza	a.com.br
	nsável: LEOPOLDO CORI				CPF: 248.447.483-00 RG: 0240	20702002 2	SSD/M A
Kespoi	Isavei. LEOFOLDO COKI	CLA SANT	OS NETO	Preço médio de	Percentual de desconto sobre o	Valor	Valor
Item	Descriminação	Und.	Qtd.	bomba (R\$)	preço médio de bomba (%)	unitário	total (R\$)
1	DIESEL S-10	LT	35,000	R\$ 3,80	0,1%	R\$ 3,80	R\$ 133.000,00
2	GASOLINA COMUM	LT	20.000	R\$ 4,34	0,1%	R\$ 4,34	R\$ 86.800,00
		VAI	OR GLO	BAL LOTE SÃO I	LUIS		<u> </u>
(duzentos e dezenove mil e oitocentos reais)						R\$ 219.800,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)					R\$ 4.296.753,62		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1307. 011/2020 DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020. Afixada nos quadros de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA (em 15/07/2020); Publicada no Diário Oficial da União em (20/07/2020); Publicada no Diário Oficial do Município de Esperantinópolis (em 14/07/2020); divulgado no sítio oficial deste poder executivo – www.esperantinopolis.ma.gov.br (em 15/07/2020); Jornal o Imparcial (em 17/07/2020); Diário Oficial do Estado do Maranhão (em 20/07/2020). TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020, "ONDE LÊ: 18.1805/2020, LEIA-SE: 01.1307.011/2020. "ONDE LÊ: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos, LEIA-SE: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias corridos" e onde "ONDE LÊ: José Mário Sanches. LEIA-SE: JOSÉ LAURO DE CASTRO". Ficam ratificadas todas as informações não alteradas por esta errata. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo email: cplesperantinopolis@gmail.com. ou pelo telefone (99) 98446-5027. Esperantinópolis - MA, 29 de julho de 2020. SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA-Secretário Municipal De Obras Públicas, Habitação e Transportes-PORTARIA Nº 442/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 205/2019. REF.: Processo nº 3.453/2020, publicado no DOE-MA, do dia 22/07/2020, pág. 7. Onde se lê: "BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93" Agora lê-se: BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93". Pinheiro—MA, 22 de julho de 2020. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020. O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA - Publicação de Terceiros, quarta-feira 29/07/2020- Ed. 139 ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico, LEIA-SE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços. Milagres do Maranhão – MA, 29 de Julho de 2020. Leonardo José Caldas lima – Prefeito Municipal.

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

Lei Nº 332, 12 de Dezembro de 2019. "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2020 e dá outras providências." A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: CAPÍTULO I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo: I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária; II - Diretrizes das Receitas; e III - Diretrizes das Despesas; Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do

Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública. SEÇÃO I. DA ORIENTAÇÃO À ELA-BORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA. Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade. Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita. Art. 3º - A Proposta orçamentária para o exercício de 2020, conterá o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade. Parágrafo Único - A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Art. 4º - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas. Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 compreenderá: I - Mensagem; II - Anexo I - Metas Fiscais; III - Anexo II - Riscos Fiscais; Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior. Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas pertinentes ao ensino básico e até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos 'a conta dos fundos, inclusive relativos 'a complementação da União, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional. Art. 9° - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente. Art. 10 – É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio publico na realização de despesas correntes. Parágrafo único - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de



prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão. Art. 11 -Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo. Parágrafo Unico - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral; SEÇÃO II. DAS DIRETRIZES DA RECEITA. Art. 12 - são receitas do Município: I - os Tributos de sua competência; II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão; III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações; IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais; V - as rendas de seus próprios serviços; VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais; VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e IX outras. Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas: I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte; II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2019 e exercícios anteriores; III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação; IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra; V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas; VII-a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual; VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. XIX a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e XX - outras. Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000. Parágrafo Único - A Lei Orçamentária: I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (setenta por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder; II conterá reserva de contingência, destinada ao: a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2019, nos limites definidos em lei; **b)** Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita. IV Autorizará a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro; Art. 15 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal. Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64. Art. 17 - O

orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais. Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional. Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão: I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos; II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade. III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados; V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas. SEÇÃO III. DAS DIRETRIZES DAS DESPESA. Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município: I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais; II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo; III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna; IV - os compromissos de natureza social; V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento; VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista; VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante; VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna; IX - a contrapartida previdenciária do Município; X - as relativas ao cumprimento de convênios; XI - os investimentos e inversões financeiras; e XII - outras. Art. 20 - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas; I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal; II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo; III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa; IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos; V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública; VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e VII - outros. Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar $n^{o}.\ 101/2000,\ de\ 04/05/2000.$ Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000). Art. 23 - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2019, até o dia 20 de cada mês. Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, bem como não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento), do seu repasse com folha de pagamento. Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos. Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados. Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes. Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios. Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005. Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente. Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.. CAPÍTULO II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 33 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores. Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2017, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo. Art. 34 - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2020, será encaminhado à câmara municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa. Art. 35 - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar não processados que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações. CAPÍTULO III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 36 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos: I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000; II - pagamento do serviço da dívida; e III - transferências diversas. Art. 37 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. Art. 38 - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes. Art. 39 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito. Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, 12 dia do mês de Dezembro de 2019. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR-Prefeito

LEI Nº 333, 12 DE DEZEMBRO DE 2019. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020. A CÂMARA DE AFONSO CUNHA, ESTADO DE MA-RANHÃO aprovou e eu sanciono a seguinte lei: CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES COMUNS. Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020, no valor global de R\$ 45.212.021,05 (Quarenta e cinco milhões, duzentos e doze mil, vinte e um reais e cinco centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo: I - Orçamento Fiscal; II - Orçamento da Seguridade Social; CAPÍTULO II. DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Art. 2°- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa, detalhados nos Anexos que acompanham este Projeto de Lei. § 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento. § 2º- O chefe do poder executivo poderá estabelecer e publicar anexo (s) regulamentando normas de execução do orçamento. Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 45.212.021,05 (Quarenta e cinco milhões, duzentos e doze mil, vinte e um reais e cinco centavos). Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais. Art. 4º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

1 - RECEITAS CORRENTES39.970.084,68

1.1 - Receita Tributária	720.495,57
1.2 - Receita de Contribuições	50.232,00
1.3 - Receita Patrimonial	604.560,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	511.110,08
1.7 - Transferências Correntes	40.094.307,04
1.9 - Outras Receitas Correntes	5.755,55

RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (-2.016.375,56)



2 - RECEITAS DE CAPITAL	5.241.936,37
2.1 - Operações de Crédito	38.827,49
2.2 - Alienações de Bens	143.805,20
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	5.059.303,68
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS	E FUNDAÇÕES0,00

Art 5° - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$

III - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB(-2.016.375,56)

Art 5° - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 45.212.021,05 (Quarenta cinco milhões, duzentos e doze mil e vinte e um reais e cinco centavos), assim desdobrados: I- no Orçamento Fiscal, em R\$ 36.032.869,16 (Trinta e seis milhões, trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos); II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.179.151,89 (Nove milhões, cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos); Art. 6° - A despesa será realizada com observância da programação constante nos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS

1 - DESPESAS CORRENTES	25.554.731,17
2 - DESPESAS DE CAPITAL	18.424.931,48
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	1.232.358,40
4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00

TOTAL45.212.021,05

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0111	CÂMARA MUNICIPAL	800.131,20
0210	PREFEITURA DE AFONSO CUNHA	19.955.257,90
0212	FUNDEB	18.741.425,20
0213	FMS	3.644.772.51
0214	FMAS	2.070.434.24

TOTAL DAS UNIDADES45.212.021,05

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importâncias iguais para a receita estimada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei. CAPÍTULO III. DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES. Art. 8°- Fica o Poder Executivo autorizado: I - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa fixada. II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência. III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa. Parágrafo único -Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a: a - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados; b - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundos, fundações.CAPÍTULO IV. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO. Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta lei. CAPÍTU-LO V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e no que couber, adequá-lo às disposições da constituição do município, compreendendo também a programa-

ção financeira para o exercício de 2020. Art. 11 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes nos anexos. Art. 12- Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos. Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário. Art. 13- As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso. Art. 14 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE Afonso Cunha, ESTADO DO MARANHÃO, 12 Dezembro de 2019. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR-Prefeito

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO Nº 088/2020/UGTCE/SECMA. CONVÊNIO Nº 017/2014 /SECMA. São Luís (MA), 23 de JULHO de 2020. TER-MO DE NOTIFICAÇÃO. AO SENHOR ELIOMAR DE SOU-ZA NOGUEIRA EX- PREFEITO DO MUNICIPIO DE FOR-TALEZA DOS NOGUEIRAS RUA OVIDIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO CEP: 65.805-000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/ MA. Ao Senhor, Pelo presente, comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de Tomada de Contas Especiais nº 022/2020, referente ao Convênio nº 076/2011, firmado entre a SE-CRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA e a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE FORTALEZZA DOS NOGUEIRAS, cujo objeto foi a realização do "CARNAVAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS DE VOLTA À ALEGRIA 2014". Com base n Relatorio de Analise de Prestação de Contas (fl.188), observou-se a presença de IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CON-TAS, ocasionando sua REPROVAÇÃO, configurando assim prejuízo ao Erário. Desta feita, solicitamos sua regularização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada:1. A contratação para Som, Palco e Iluminação, parte do objeto pactuado no plano de trabalho e convenio, não possui embasamento legal para inclui-los na modalidade de inexigibilidade de licitação. Somente a contratação de bandas se enquadra nesta modalidade conforme Art.25 ds Lei 8.666/93.2. A nota Fiscal da J.L de Castro Ltda-ME no valor de R\$ 9.200,00 foi emitida e paga (TED) após a vigência do convenio. 3. Ausente nas Notas Fiscais a discriminação dos executados, conforme Plano de trabalho Pactuado. Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o Notificado deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de R\$ 63.204.72 (SESSENTA E TRES MIL, DUZENTOS E QUATRO REIAS, E SETENTA E DOIS CENTAVOS). Ítalo Reis Brown-Gestor/Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial. Renata Carneiro Amorim de Sousa- Membro/ Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial. Cleide Ferreira de Matos Pelá-Secretária-Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial

NOTIFICAÇÃO N° 089/2020/UGTCE/SECMA. CONVÊNIO N° 017/2014 /SECMA. São Luís (MA), 23 de JULHO de 2020. TER-MO DE NOTIFICAÇÃO. AO SENHOR, Aleandro Gonçalves Passarinho, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. PRAÇA MANOEL JORGE, N° 01, CENTRO-CEP: 65.805-000-FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. Ao Senhor, pelo presente, comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de Tomada de Contas Especiais n° 022/2020, referente ao Convênio n° 076/2011, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA—SECMA e a PREFEI-



TURA MUNICIPAL DE FORTALEZZA DOS NOGUEIRAS, cujo objeto foi a realização do "CARNAVAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS DE VOLTA À ALEGRIA 2014". Com base n Relatório de Analise de Prestação de Contas (fl.188), observou-se a presença de IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CON-TAS, ocasionando sua REPROVAÇÃO, configurando assim prejuízo ao Erário. Desta feita, solicitamos sua regularização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada: 1. A contratação para Som, Palco e Iluminação, parte do objeto pactuado no plano de trabalho e convenio, não possui embasamento legal para inclui-los na modalidade de inexigibilidade de licitação. Somente a contratação de bandas se enquadra nesta modalidade conforme Art.25 da Lei 8.666/93. 2. A nota Fiscal da J.L de Castro Ltda-ME no valor de R\$ 9.200,00 foi emitida e paga (TED) após a vigência do convenio. 3. Ausente nas Notas Fiscais a discriminação dos executados, conforme Plano de trabalho Pactuado. Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o Notificado deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de R\$ 63.204,72 (SESSENTA E TRES MIL, DUZEN-TOS E QUATRO REIAS, E SETENTA E DOIS CENTAVOS). Ítalo Reis Brown-Gestor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial. Renata Carneiro Amorim de Sousa-Membro Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial. Cleide Ferreira de Matos Pelá-Secretária-Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial

NOTIFICAÇÃO Nº 090/2020/UGTCE/SECMA-MA. CONVÊNIO N9 259/2010/ SECMA. São Luís (MA), 30 DE JULHO de 2020. TERMO DE NOTIFICAÇÃO. AO SENHOR, JOÃO GROSSAR CARDOSO GAVIÃO, ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDI-GENA GAVIAO DA ALDEIA RIACHINHO. TERRA INDIGENA GOVERNADOR-ALDEIA RIACHINHO, S/N, AMARANTE DO MARANHÃO. Ao senhor, Pelo presente, comunico que este Órgão Superior de Correição instaurou procedimento de Tomada de Contas Especiais nº 052/2018, referente ao Convênio nº 259/2010. firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECMA e a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDIGENA GAVIAO DA AL-DEIA RIACHINHO, cujo objeto foi a realização do "PONTO CUL-TURAL". Com base no Parecer Administrativo da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial/Secma (FLS. 162 A 164) e seu Parecer Juridico (165 a 168), verificou-se a ocorrência de IRREGULARI-DADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, resultando em dano ao Erário, e assim sua REPROVAÇÃO. Desta feita, solicitamos sua regularização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de justificativa fundamentada e documentação abaixo relacionada:

1.0	Oficio de encaminhamento pela autoridade competente;
2.0	Plano de trabalho;
3	Cópia do Termo de Convênio e sua publicação;
4	Relatório de Execução Físico-Financeira;
5	Demonstraüvo de execução da Receita e da Despesa;
6	Relação dos pagamentos;
	Cópia do Termo de Aceitação Definitiva da Obra, quando o
7	instrumento pactuado obletivar a execução de obras ou servi-
	ços de engenharia;
8	Relação de Bens adquiridos;
9	Conciliação Bancária;
10	Extrato da conta bancária desde o recebimento do recurso, até
10	a última moümentação na conta;
11	Extrato da aplicação no mercado financeiro;
	Cópia do comprovante de recolhimento do saldo não utilizado
12	à conta da secretaria Estadual da Cultura sob C/C ne5955-2,
	Agência 3846-6, BANCO DO BRASIL, São Luís/ MA;

- Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para dispensa, com o respectivo embasamento legal; cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;
- Cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;
- Cópia das notas fiscais e/ou recibos autenticadas, deüdamente atestedas o recebimento dos serviços e/ou materiais e idenüficadas com o título e o número do convênio;
- Cópia do documento de autenticação de nota fiscal para o órgão público DANFOP quando se tratar de operações suieitas à emissão deste documento, com autenticidade confirmada e validade por ordenador de desPesa;

Em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, o **Notificado** deverá fazer o ressarcimento dos recursos transferidos, no valor total de **R\$ 129.354,64** (CENTO E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) devidamente atualizado monetariamente, conforme demonstrativo de débito anexo. **Ítalo Reis Brown-**Gestor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial. **Renata Carneiro Amorim de Sousa-** Membro Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial. **Cleide Ferreira de Matos Pelá-** Secretária-Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial

ORDEM DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA, PROCESSO Nº 2056/2020-CAEMA: ORDEM DE COMPRA N.º 046/2020-CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-NHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA , Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/ SP e CPF n.º 184.545.998-94, ,Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS **ARAÚJO** portador do RG Nº. 161.672 CPF nº 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a empresa; L.G. DA SILVA PIEROTE-ME; CNPJ 05.755.340/0001-46, denominada CONTRATADA OBJETO:CMB INI 80-315+MOTOR 30.0 CV 4P TRIF; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR:R\$ 35.670,00; ND:3932 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:5.2.9.01.05 - EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS; PI: INVESTIMEN-TO; MODALIDADE: DISPENSA ; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 30 de Julho de 2020. JAMES VASCONCELOS DA SILVA-Gerente de Suporte Administrativo

ORDENS DE FORNECIMENTO

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL. ORDEM DE FORNECIMENTO: 01/2020, EMITIDA EM 28/07/2020. CONTRATANTE: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-MOUSE E PEN DRIVE (ADJUDICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020 - SEGEP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-SARP/MA). ENQUADRAME4NTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/2020 E DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016. VALOR TOTAL: R\$ 283,04 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS). PROC ADMINISTRATIVO. Nº 59037/2020-EGMA. Odair José Neves Santos-Diretor da Escola de Governo do Maranhão



EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ORDEM DE FORNECIMENTO: 02/2020, EMITIDA EM 28/07/2020. CONTRATANTE: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA EPP. OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (MOUSE ÓTICO E OUTROS) - HD EXTERNO (ADJUDICAÇÃO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020-SEGEP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-SARP/MA). ENQUADRAME4NTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/2020 E DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016. VALOR TOTAL: R\$ 436,66 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). PROC ADMINISTRATIVO. Nº 59035/2020-EGMA. Odair José Neves Santos-Diretor da Escola de Governo do Maranhão

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

PORTARIA Nº 03/2020. DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO PREGOEIRO DACÂMARAMUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO, SRº EMERSON MELO CASTRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas: RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Senhora LEANDRA DA SILVA COSTA, CPF: 601.000.333-42, como PREGOEIRA, da Câmara Municipal de Primeira Cruz-MA.Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Primeira Cruz- MA, 01 de JULHO de 2020. EMERSON MELO CASTRO-CPF:375.833.793-34-Presidente da Câmara Municipal

TERMOS DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SE-DES. PROCESSO Nº 19961/2020-SEDES. CHAMADA PÚBLI-CA Nº 01/2020-EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE LEITE E CAMINHÃO BAÚ. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Cooperativa dos Agricultores Familiares Economia Solidária de Vila Nova dos Martírios-COAFS, inscrita no CNPJ/MF nº 21.371.498/0001-79. OBJE-TO: O presente Instrumento contratual, decorrente do Chamamento Público nº 01/2020, tem por objeto seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída como Cooperativa e/ ou Associação para a celebração de Termo de Colaboração e Cessão de Uso, de equipamentos para beneficiamento do leite e caminhão baú refrigerado, para o fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa PAA leite, para os municípios de Açailândia, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cidelândia, Itinga, São Francisco do Brejão, São Pedro da Água Branca e Vila Nova dos Martírios, que compõe a região de planejamento do Carajás, em consonância com o objeto do Convênio nº 06/2013, SICONV nº 791601/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES e o Ministério da Cidadania-MCID, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724/2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento. **PRAZO:** O prazo de vigência de contratação será de 05 (cinco) anos por meio de Termo de Colaboração e Cessão de Uso, contado da data de sua assinatura, podendo este ser prorrogado por igual período, considerando a natureza que o objeto pelo qual se licita se refere a um serviço de natureza continua, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 32.724/2017. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 29 de julho de 2020. ASSINA-TURAS: Pela SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES-CPF nº 278.487.793-00. Pela ENTIDADE: RAIMUNDO NONATO MARTINS TRA-JANO-CPF nº 131.012.931-20.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SO-CIAL. RESENHA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020-SEDES. PROCESSO Nº 40817/2020-SEDES. CHA-MADA PÚBLICA Nº 02/2020-USINA DE BENEFICIAMEN-TO DE LEITE JÁ EQUIPADA E CAMINHÃO BAÚ REFRI-GERADO. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/ MF nº 02.940.097/0001-48, e a Cooperativa dos Produtores de Leite e Derivados de Igarapé Grande/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.138.573/0001-62. **OBJETO:** O presente Instrumento contratual, decorrente do Chamamento Público nº 02/2020, tem por objeto seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída como Cooperativa e/ou Associação para a celebração de Termo de Colaboração e Cessão de Uso, de equipamentos para beneficiamento do leite e caminhão baú refrigerado, usina de beneficiamento do leite já equipada e com caminhão baú refrigerado, para o fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa PAA leite, para os municípios de Bernardo do Mearim, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lima Campos, Pedreiras, Poção de Pedras, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto e Trizidela do Vale, que compõe a região de planejamento do Médio Mearim, em consonância com o objeto do Convênio nº 06/2013, SICONV nº 791601/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES e o Ministério da Cidadania-MCID, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724/2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento. PRAZO: O prazo de vigência de contratação será de 05 (cinco) anos por meio de Termo de Colaboração e Cessão de Uso, contado da data de sua assinatura, podendo este ser prorrogado por igual período, considerando a natureza que o objeto pelo qual se licita se refere a um serviço de natureza continua, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 32.724/2017. DATA DA AS-SINATURA: São Luís (MA), 29 de julho de 2020. ASSINATU-RAS: Pela SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES-CPF nº 278.487.793-00. Pela ENTIDADE: JOSÉ ANTONIO MARTINS DA PAZ-CPF nº 206.650.753-91. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03

TERMOS DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. TERMO DE CO-OPERAÇÃO TÉCNICA N.º 44/2020/SEGOV/MA. PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SEGOV/MA, CNPJ/ MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57; SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL/MA, CNPJ/MF n.º 05.506.465/0001-32, representada por seu titular, ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, CPF n.º 330.939.323-34. OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo estabelecer regime de cooperação mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/ MA e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SE-DEL/MA, tendo como objeto a descentralização de recursos junto à SEPLAN para assegurar contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedão completo (com escorregador, cama elásticas, piscina de bolinhas, circuito) para atender as futuras instalações do Shopping da Criança no âmbito do Programa Nosso Centro, detalhamentos e quantitativos dispostos no Termo de Referência. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Órgão Executor: 11124; UO: 11124; UG: 110124; Gestão: 00001; Órgão Descentralizador: 45000; UO: 45101; UG: 450101; Gestão: 00001; ÓRGÃO: 11124; GND: 44.90.52.10; FONTE: 101; TOTAL: R\$ 34.700,00 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais). FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.979/2020, e subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020. São Luís, 29 de julho de 2020. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2020. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0024250/2020. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO -DETRAN/MA, órgão da Administração Indireta, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, doravante denominado DETRAN/MA, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.282 e do CPF nº 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALIS-TO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 418.177.963-72 e RG nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas no Decreto nº 20.242/2004, e de outro lado a FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZA-ÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA - FE-NASEG, inscrita no CNPJ/MF nº 33.623.893/0001-80, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 7º andar, 9º andar (parte), 12º andar, 15° andar, 16° andar, 17° andar, 18° andar (parte); Centro, Rio de Janeiro - RJ; CEP: 20.031-205, neste ato representado por seu Diretor Presidente, MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO, portador do RG nº 2.686.957-8, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF nº 330.216.357-68, e por seu Diretor de. Administração, Finanças e Controle, PAULO HENRIQUE MENDES ANNES, RG nº 08.207.829-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 003.487.477-13, doravante denominado FENASEG, e em conjunto com DETRAN/MA, "Partícipes" ou individualmente "Partícipe". OBJETO: Constitui objeto deste Acordo a disponibilização, pela FENASEG ao DETRAN/MA, em regime de não exclusividade, de sistemas eletrônicos de processamento e custódia de garantias, denominados SNG, que permite às Entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) incluírem as restrições financeiras incidentes sobre veículos automotores e sua consequente baixa e/ou cancelamento, decorrentes das operações de Alienação Fiduciária, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor. **ÔNUS FINANCEIROS:** Este acordo não implica transferência de recursos públicos para a FENASEG, nem gera ônus de recursos financeiros para o DETRAN/MA e/ou para o Estado do Maranhão. Todos os custos operacionais e impostos para o processamento da operação do sistema eletrônico, vinculados exclusivamente ao objeto deste Acordo junto ao DETRAN/MA serão de responsabilidade da FENASEG. Como forma de contribuição aos Orgãos Executivos de Trânsito para o seu reaparelhamento e modernização, consoante os interesses convergentes de prevenção de fraudes e as políticas e medidas de redução de acidentes de trânsito, a FENASEG creditará mensalmente, a título de doação, o valor de R\$ 14,27 (quatorze reais e vinte e sete centavos), por inserção de restrição financeira pelas Entidades Usuárias no SNG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado para este Acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando na data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser rescindido, antecipadamente, quando da implantação e operacionalização de novo Sistema do DENATRAN, que venha prover as mesmas informações do SNG - Sistema Nacional de Gravames, respeitada a legislação aplicável. DATA DE AS-SINATURA: 22/07/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, inciso III, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB); art. 6° da Lei n° 11.882, de 23/11/2008; art. 116 da Lei n° 8.666, de 21/06/1993. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e MARCIO SERÔA DE ARAU-JO CORIOLANO e PAULO HENRIQUE MENDES ANNES, representantes legais da FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVI-DÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA – FENASEG. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do Detran/MA

TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDO-RES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, CONTRATO Nº 240/2019, PREGÃO 051/2019. CONSIDERAN-DO que o CONTRATANTE e o CONTRATADO manifestaram através de reunião em 06.07.2020 interesse em dar por findo o Contrato nº 240/2019, em conformidade com a com o disposto na Cláusula Décima Segunda do contrato original, fica estipulado o seguinte: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES 1.1. O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 774032979 SSP/MA e do CPF nº 813.076.232-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa VANDERLEI MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 27.822.819/0001-90, estabelecida na Rua Crescenio Ferreira, 1237, Morada do Sol, Teresina -PI, neste ato denominada CON-TRATADA, representada pelo empresário senhor Vanderlei Moreira dos Santos Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 664.598.263-15, portador do R.G. nº 2095723- SSP/PI e acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social RESOLVEM rescindir amigavelmente o Contrato nº 240/2019, conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e mediante as condições expressas no contrato, e ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. 2.1. Fica rescindido, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 240/2019, cujo objeto era a contratação de empresa para promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO 3.1. A presente rescisão se dá de forma AMIGÁVEL, por comum acordo entre as partes na forma do que determina o art.79, II, da Lei 8.666/93. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO 4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** 5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. Chapadinha(MA), 09 de julho de 2020. MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA-Prefeitura Municipal de Chapadinha-Secretaria Municipal de Finanças-Sra. Wanderlene Silva do Nascimento-Responsável legal da CONTRATANTE VANDERLEI MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-Vanderlei Moreira dos Santos Júnior-CPF 664.598.263-15-R.G. nº 2095723- SSP/PI Empresário- Responsável legal da CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático:
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	.R\$	0,80
Após 30 dias de circ	R\$	1,20
Por exerc. decorrido	R\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.